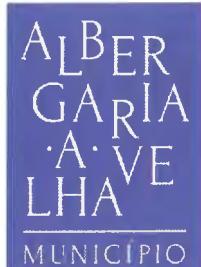


ORÇAMENTO MUNICIPAL

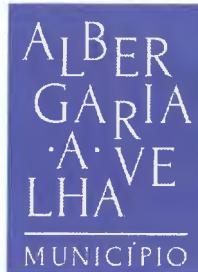
2021

Orçamento Municipal 2021



N 23/21

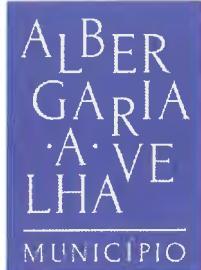
Orçamento Municipal 2021



Conteúdos

Sumário executivo	1
Relatório das Grandes Opções do Plano e Orçamento	5
Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos- Notas	21
Resumo do Orçamento	25
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	27
Grandes Opções do Plano	29
Plano Plurianual de Investimentos	52
Atividades Mais Relevantes	65
Demonstrações Financeiras Previsionais	78
Endividamento	82
Entidades Participadas	86
Responsabilidades Contingentes	88
Orçamento 2021 - Desagregado	90
Orçamento 2021-2025 - Desagregado	102
Medidas de Orientação de Execução Orçamental	121
Objetivos Estratégicos	133
Informações	135
Mapa de Pessoal e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais (Anexo)	136

Orçamento Municipal 2021



Sumário executivo

A Câmara Municipal elabora e submete à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e orçamento, de acordo com o disposto na al. a) do nº 1 do artigo 25º e na al. c) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

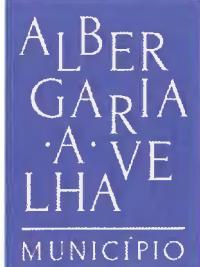
Assim, em cumprimento destas disposições legais, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar as opções do plano e orçamento do Município para 2021, em execução do mandato autárquico 2017-2021, e que traduzem na sua essência as opções políticas deste Executivo sufragadas nas eleições autárquicas.

Os documentos previsionais apresentados e que se submetem à aprovação, constituem um instrumento de gestão rigoroso, transparente e prudente, na perspetiva de continuar a assegurar a solidez financeira da autarquia, garantindo, ao mesmo tempo, o desenvolvimento do concelho e a preparação para os desafios futuros que se colocam aos municípios em termos de novas competências, conclusão do quadro comunitário 2020 e preparação do próximo (2021/2027).

A adoção e implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), implica, entre outras, a elaboração de documentos previsionais (Orçamento e Grandes Opções do Plano), para um *horizonte móvel de 2021 a 2025*, podendo existir projetos que vão além de 2025, pelo que o orçamento e plano plurianual orçamental da receita e da despesa, o plano plurianual de investimentos, e as atividades mais relevantes foram elaborados para esses mesmos anos, em conformidade com a Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1.

O orçamento para 2021 reflete a prioridade do Município no apoio aos que mais precisam, no momento, em que mais precisam. Marcado por um quadro de incerteza, devido aos desafios resultantes do impacto da pandemia de COVID-19, o orçamento apresenta como linhas estratégicas a resposta à emergência, o foco no investimento e continuidade do trabalho já em curso: continuar com trabalho em rede, investimento e promoção da Zona Industrial e apoios em matéria de educação, ação social, desporto, incluindo o desporto adaptado, promoção da cultura, aposta na mobilidade, garantia dos serviços públicos

Orçamento Municipal 2021



essenciais, potenciar o emprego, sem esquecer o futuro, o ambiente, a sustentabilidade, o turismo e os recursos naturais.

Nas áreas do comércio e restauração, das mais atingidas pela situação de pandemia, mantém-se a suspensão da cobrança das taxas de ocupação de espaço público a todos os estabelecimentos comerciais, mercado e incubadora (taxas de ocupação).

Este orçamento, traduz uma enorme aposta na Zona Industrial, com um investimento superior a um milhão de euros. A estratégia de desenvolvimento empresarial assumirá igualmente destaque, sob o mote “Investir em Albergaria”, concretizando várias medidas e refletindo o trabalho dos últimos anos, em termos de incentivo à iniciativa empresarial, com criação de novas infraestruturas, requalificação das infraestruturas existentes e promoção de novos investimentos, com a execução de um loteamento industrial municipal.

Será iniciada a execução de um novo arruamento, bem como o aumento da oferta em termos de terrenos infraestruturados na Zona Industrial, que, pela sua dimensão e importância para o desenvolvimento do nosso Município, concentrará uma parte importante dos recursos financeiros.

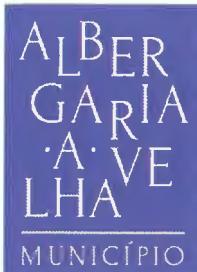
A promoção da coesão social e territorial é uma marca incontornável deste orçamento para 2021, através da manutenção de uma baixa carga fiscal sobre as famílias e de apoios aos mais carenciados. Prioridade na Educação, com a conclusão da intervenção na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, e no parque escolar, com execução da primeira fase da requalificação da Escola Básica da Branca, com promoção da qualidade de vida e do estímulo à reabilitação urbana e eficiência energética. O investimento será também, na Educação, superior a um milhão de euros.

Enfoque, igualmente na mobilidade, com o projeto ALBUS, que faz circulação entre as várias freguesias, os principais pontos do concelho e Zona Industrial, procurando também assegurar soluções sustentáveis e meios menos poluentes, através da disponibilização e aumento das vias cicláveis e pedonais.

Em 2021 as questões ambientais, nomeadamente no que se refere à recolha e tratamento de resíduos, terão grande relevo. Numa perspetiva de sensibilização e educação ambiental serão implementadas ações para a mudança de comportamentos, sob o lema “Menos Lixo, Mais Ambiente”. Foram introduzidas importantes alterações em matéria de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e melhorias na recolha seletiva, o que se traduz num aumento de custos nesta matéria, que se justifica pela necessidade de refletir estas



Orçamento Municipal 2021



temáticas em novas e inovadoras soluções técnicas, preparação do futuro (novos desafios ambientais) e na prestação de melhores serviços públicos em matéria de Resíduos e preparação para os exigentes desafios para os Municípios nesta matéria.

Importa ainda uma referência às obras no Baixo Vouga Lagunar e a todos os projetos que irão ser desenvolvidos em parceria com os restantes Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), em diferentes temáticas, que vão desde os transportes coletivos à mobilidade, turismo, modernização administrativa, passando pela educação, bem-estar animal e proteção civil. Estas iniciativas irão marcar o próximo ano, seja por entrarem numa fase de execução mais visível, seja pelo seu impacto financeiro e para as quais o Município terá uma atenção especial.

Acreditamos no trabalho de equipa e na continuação da cooperação estreita entre município, freguesias, entidades públicas, entidades associativas, tecido empresarial, com o envolvimento das famílias e de toda a comunidade.

Para terminar, e não menos importante, são os grandes projetos em curso: o Parque da Cidade (com a aquisição de terrenos e a elaboração do projeto em curso), Museu ou “Casa da Memória” (com a elaboração da conceção e programa em estudo), e a requalificação da zona da Estação do Caminho de Ferro no centro da cidade (em fase final de acordo de contratualização com as Infraestruturas de Portugal).

Tudo isto, faz com que se consolide a imagem do município de Albergaria-a-Velha, afirmando-o cada vez mais no panorama regional e nacional.

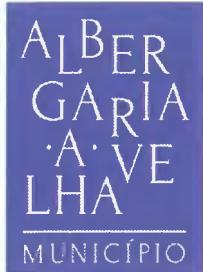
Todos os agentes locais, sejam eles de âmbito económico, social, educativo, desportivo ou cultural e colaboradores do município, que com o seu empenho, competência e espírito de serviço público, permitem que, todos juntos e todos os dias, possamos continuar a fazer mais e melhor, para aumentar a qualidade de vida de todos os Albergarienses.

O Presidente da Câmara Municipal

António Loureiro

António Loureiro

Orçamento Municipal 2021



Relatório das Grandes Opções do Plano e Orçamento

A Missão que definimos para o Município de Albergaria-a-Velha, para o período entre 2017 e 2021, é a de planear, organizar e implementar estratégias e políticas municipais nas diferentes áreas da sua competência que promovam o desenvolvimento local sustentável e contribuam para um acréscimo contínuo da qualidade de vida dos seus munícipes.

A Visão é a de sermos um Município de referência, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível da coesão social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos.

Neste sentido, os principais domínios de intervenção pelos quais se irá continuar a pautar a atividade do Município de Albergaria-a-Velha durante o ano de 2021, podem ser sistematizados da seguinte forma:

- A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo;
- B. Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do Município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego;
- C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho;
- D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do Município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos;
- E. Progredir na constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada.

Para a materialização destes domínios, destacam-se a conclusão de projetos e ações, com o ajustamento necessário para colocar as pessoas em primeiro lugar, especialmente num contexto de pandemia global motivada pelo COVID-19. Os Municípios testam a sua capacidade de resposta e adaptação, com necessidade de apoiar todos, transversalmente, consagrando um conjunto de isenções e apoios, garantindo respostas sociais, que incluem apoio financeiro e material às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Rede Social, Bombeiros, apoios sociais diversos, incluindo às famílias, contando com linhas de atendimento permanentes, Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, sendo certo que o enquadramento legal muda constantemente.

O Município de Albergaria-a-Velha continua igualmente a dar resposta às necessidades da população, em todas as demais atribuições e exercício das suas competências, com crescente complexidade, onerosidade e transversalidade. Em termos gerais continua a apostar nas pessoas pela inclusão, e o reajustamento de projetos e intervenções, agrupados por tema:

A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo

A.1. Ação social

O Município de Albergaria-a-Velha assume uma visão global do seu território ao nível da escolha, implementação e consolidação de políticas sociais. Potenciando Rede a Social, tem apostado no diagnóstico e na identificação de situações de vulnerabilidade social.

Tendo presente os resultados do trabalho realizado com os parceiros da Rede Social, continua em implementação o Plano de Desenvolvimento Social, que se afigura abrangente e potenciador do trabalho colaborativo, indo ao encontro dos problemas sociais identificados, procurando a sua erradicação. Este trabalho de conhecimento da realidade e de proximidade permite igualmente apoiar de forma rápida neste contexto de crise, encontrar a versatilidade necessária e ajustar às maiores e mais básicas necessidades humanas (alimentação, higiene, medicamentos, habitação, apoio técnico permanente), que assume uma especial relevância no estado de emergência que atravessamos e nos momentos de crise.

Claramente assumem-se prioridades de intervenção social que se direcionam para a proteção e integração dos cidadãos em risco de exclusão social, para a igualdade de acesso (e de sucesso) aos cuidados, e serviços de que necessitam, continuando a ser assegurada a efetiva inclusão social, de forma transversal em todos os domínios de atuação.

Uma atenção particular à infância, juventude e família, em várias vertentes, cujo apoio se concretiza em vários projetos em curso, e outros que se ajustam a novas realidades, bem como ao envelhecimento ativo, promovendo a qualidade de vida, os direitos das pessoas idosas e a sua proteção.

O apoio a projetos inovadores e parcerias para o impacto, constituirão o principal investimento do Município.

A.2. Educação

Um Município em franco desenvolvimento aposta forte na Educação desde as suas bases, investindo na qualidade da ação educativa e na qualidade das suas infraestruturas. A qualificação dos profissionais, a capacitação das famílias, a requalificação das instalações, projetos e ações complementares de enriquecimento pedagógico, são a forma como o executivo municipal pretende envolver toda a comunidade e comprometê-la com o sucesso de todos os alunos e alunas, convergindo para os objetivos nacionais e europeus em termos de melhoria dos níveis de sucesso e redução do abandono escolar.

A Agenda Municipal da Educação congrega o conjunto de atividades e projetos a desenvolver, em articulação e colaboração com diferentes parceiros, com a finalidade de complementar a oferta curricular, estimular e desenvolver competências para a aprendizagem, envolver diferentes públicos e desafiar à participação.

O apoio ao Programa de Desporto Adaptado, a introdução do tema da segurança rodoviária, a aposta na sensibilização e intervenção ambiental, o desenvolvimento de competências ao nível do pensamento computacional e da programação em robótica, tal como a literacia digital e competências nas tecnologias de informação e comunicação educação ao longo da vida, são excelentes exemplos de desafios próximos.

O Programa de desenvolvimento tecnológico da Educação em curso desde 2019, consolida um conjunto de iniciativas municipais, exigindo o reforço do investimento na tecnologia, acessibilidade e formação em meio educativo. Tem por objetivos, entre outros, o

Orçamento Municipal 2021



desenvolvimento de competências digitais em todas as crianças e jovens, a promoção do uso de tecnologias e suportes digitais em meio educativo, a otimização da utilização de recursos existentes, a promoção de formas alternativas de ensino/educação, a desmaterialização de manuais escolares, potenciar ensino à distância, face à conjuntura atual, considerando a modernização e adequação aos desafios futuros. Pretende-se abranger todos os níveis de educação e de ensino, desde a Educação Pré-escolar ao Ensino secundário, com a introdução da robótica e do pensamento computacional, aquisição de robots, tablets e computadores. Passando aos níveis de ensino sequenciais, acrescenta-se a aquisição de tablets para os alunos do 3º e 4º ano do 1º Ciclo do ensino Básico, substituição de quadros interativos, a colocação de painéis interativos, o programa *Scratch 4 all*, as oficinas *maker*, a participação municipal no programa de combate ao insucesso escolar (PIICIE) *Educ@ra* da CIRA, a aquisição de plataformas de ensino à distância para todos os alunos e encarregados de educação do 1º Ciclo do ensino Básico, o apoio para aquisição de equipamento informático e conetividade pelos Agrupamentos de Escolas, culminando com requalificação da Escola Secundária numa perspetiva de criação de um recurso educativo tecnológico como *oficina maker*.

A continuidade do investimento na requalificação do parque escolar, com prioridade para conclusão da intervenção na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, perseguindo um objetivo já em execução, sendo que a intervenção na Escola Secundária implica um investimento superior a 700 mil euros.

Um outro projeto marcante será a execução da obra de Requalificação do Edifício da Escola EB 2/3 da Branca - Albergaria-a-Velha, que apresenta uma estimativa de custo no montante de 390 mil euros e um prazo de execução de 360 dias. Em 2021 será executada a primeira fase da requalificação da Escola Básica da Branca (remoção fibrocimento, beneficiação da cobertura e outras intervenções) indo além do enquadrado no acordo de colaboração celebrado com o Ministério de Educação para a remoção de materiais de construção com amianto na sua composição. Numa fase posterior, pretende-se a substituição da caixilharia e revestimento exterior, contribuindo assim para uma melhor e mais eficiente climatização do edifício.

A.3. Infância e Juventude

O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo, imprescindível ao desenvolvimento das políticas de juventude de âmbito nacional, europeias e mundiais. A intenção do executivo Municipal ao apoiar a sua criação, em julho de 2017, merece agora um novo impulso no que diz respeito à implementação de atividades propostas pelos jovens, para os jovens.

Ao Conselho Municipal da Juventude chegaram propostas a considerar na elaboração do Plano Municipal da Juventude, documento estratégico de definição das ações territoriais potenciadoras da intervenção e participação dos jovens, processo iniciado e a dar continuidade, envolvendo iniciativas articuladas entre os seus elementos. Destacam-se iniciativas promotoras da participação dos jovens ao nível da decisão e implementação de ações, a considerar na rede de inovação em educação, decorrente da iniciativa europeia Urbact, da qual Albergaria-a-Velha faz parte.

O apoio constante ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, às atividades que esta implementa na área geográfica da sua competência, sobretudo as de caráter preventivo e de redução de fatores de risco para crianças e jovens, continuarão a fazer parte da cooperação interinstitucional que caracteriza a participação do Município nas modalidades restrita e alargada.

Mantendo o apoio às associações juvenis, pretende-se um maior envolvimento e participação destas, sendo importante dar-lhes voz e apoiar as iniciativas consentâneas com a dinâmica juvenil, devidamente enquadradas no tecido associativo juvenil nacional.

A.4. Saúde

O Município está atento a todo o processo de descentralização e pretende manter e reforçar a articulação institucional, tendo como meta padrões de qualidade e acessibilidade condizentes com a realidade social e económica de Albergaria-a-Velha.

Tendo como ponto de partida as necessidades das populações, conjugadas com as condições exigidas para o exercício de cuidados de saúde de qualidade, o presente orçamento espelha a intenção de melhorar e tornar exequível este desígnio.

Para tal, compromete-se a colaborar na requalificação das instalações da saúde, sobretudo nas mais carentes e distantes dos edifícios centrais.

No atual momento de crise de saúde pública provocado pela propagação da infecção por Sars-Cov 2, Covid-19, o Município pretende manter o apoio institucional e a boa articulação por forma a colaborar na prevenção e na intervenção, disponibilizando meios e recursos para que as entidades de saúde possam atuar em conformidade com as necessidades e exigências de cada momento. A melhoria dos espaços de atendimento, a disponibilização de equipamento de proteção individual aos profissionais dos Centros de Saúde, são bons exemplos dessa cooperação, ao que se pode acrescentar um conjunto de recursos a ativar a qualquer momento, no modelo que for determinado pelas entidades de Saúde e Segurança Social e de acordo com o definido pela Proteção civil, dará resposta imediata a 100 pessoas, denominado como Zona de Concentração e Apoio à População(ZCAP).

A.5. Solidariedade

A solidariedade social é uma área tão abrangente quanto importante. Nesse sentido, o Município continuará a implementar medidas adequadas, respondendo aos problemas sociais identificados.

O reforço das parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com as necessidades e prioridades definidas, constitui a forma justa e equilibrada de manter a coesão institucional e social.

A solidariedade assume-se como uma área de atuação do Município, transversal a outras áreas, sendo alvo de uma atenção muito particular na definição das prioridades em regulamentos e programas, priorizando-se o acesso das pessoas mais vulneráveis aos apoios definidos, como as pessoas portadoras de deficiência, doentes crónicos, cidadãos em situação de carência económica, os agregados familiares numerosos, os desempregados, as vítimas de violência doméstica e os imigrantes.

Com uma rede solidária consistente e abrangente, o Município de Albergaria-a-Velha vê concretizada a aposta nas instituições e organizações e por esse motivo continuará a investir no reforço e apoio às Instituições e organizações do concelho.

A.6. Habitação

No âmbito do desenvolvimento da nova Lei de Bases da Habitação, o Município concretizará na Estratégia Municipal para a Habitação políticas regionais e locais de habitação, com a Carta Municipal da Habitação, como instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação.

A atual conjuntura social e económica nacional tem gerado um aumento gradual e significativo do número de famílias em situação de fragilidade. Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha considera necessário definir medidas ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida ou na manutenção de condições condignas, designadamente em matéria de habitação.

Nesse sentido, em 2021 será dada continuidade à intervenção na requalificação da habitação social municipal, através de obras de requalificação e manutenção dos diferentes núcleos.

Igual destaque para a continuidade do programa de Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, em que as famílias Albergarienses com carências socioeconómicas e a viver em habitações arrendadas ou Habitação Social se podem candidatar a apoios.

A.7. Cultura

A área da Cultura assume, como tem sido marca deste executivo, um especial destaque no Plano de Atividades para 2021 da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Tendo em consideração o período que vivemos, esta área sofreu reajustamentos em função da evolução pandémica na região e no país.

Existe um plano ambicioso que assenta na configuração de novas parcerias, com candidatura em conjunto com outros Municípios.

De uma forma geral, pretende este Executivo manter a oferta de atividade regular nos diversos equipamentos culturais, de forma a criar públicos e a promover o desenvolvimento cultural dos seus municípios.

Ainda de salientar na área cultural e associada à área turística, encontram-se outros projetos a que o Município dará especial atenção: Festival Pão de Portugal, Albergaria ConVida, Pateira de Frossos, Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima, Rotas dos Moinhos,

outras rotas, bem como a valorização de diversos locais com sensibilidade arqueológica que cada vez mais são polos de atração turística.

Também A Biblioteca Municipal continuará a ter grande enfoque como equipamento de promoção e divulgação cultural, bem como o Museu ou “Casa da Memória”, começará a ter a elaboração da sua conceção e programa em estudo.

A.8. Desporto

No Desporto e Atividade Física, o Município continuará a assumir os quatro eixos em que se tem estruturado esta área: Promoção da Atividade Física, Escolas, Apoio ao Clubes/Associações Desportivas e Organização/Promoção de Eventos.

A prática desportiva no município tem vindo a aumentar gradualmente, ao longo das últimas duas décadas, motivada essencialmente pela construção de equipamentos desportivos por parte da autarquia. Numa primeira fase, através de ringues polidesportivos, e numa segunda fase através de pavilhões gimnodesportivos.

O aumento da prática desportiva, foi proporcional ao apoio efetivo a Associações e Coletividades, regulamentando a relação de entre a Câmara Municipal e as referidas Associações e Coletividades, nomeadamente no que diz respeito a apoios logísticos e atribuição de subsídios, sejam eles na forma do apoio anual às Coletividades, sejam no apoio direto ao evento realizado, ou no apoio à requalificação de sedes de coletividades e equipamentos desportivos.

A manutenção de equipamentos desportivos continuará a ser objeto de atenção redobrada, uma vez que gestão e manutenção dos equipamentos obriga à garantia de elevados níveis de segurança e de qualidade para a prática desportiva, prevendo inclusivamente outras utilizações (diversificação). Esta missão, obriga à afetação de recursos humanos e de recursos financeiros, por forma a tornar os equipamentos municipais seguros e adequados às práticas que aí se realizam, com custos de manutenção acrescidos e dificuldades diversas associadas ao COVID-19.

A piscina municipal de Albergaria-a-Velha está a ser alvo de uma grande intervenção, cuja obra se encontra em curso. Ao nível das restantes piscinas municipais, Branca e São João de

Loure, as intervenções serão igualmente de grande relevância, visando a garantia de qualidade da água e do ar para os utentes.

Além do investimento na piscina municipal, em 2021 será concluída uma nova pista de tartan no estádio municipal da Branca, um investimento superior a 300 mil euros.

Outra das apostas deste Executivo, prende-se com a dinamização e o fomento de atividades desportivas de natureza, através da criação de Pistas Cicláveis, Ecopistas e Caminhos Pedestres, entre outros, em concretização do plano de mobilidade contemplando um conjunto de ações e atividades durante o ano 2021.

Uma última referência neste domínio para continuidade do projeto municipal de Desporto Adaptado, destinado às pessoas portadoras de deficiência e que proporciona a prática desportiva a mais albergarienses.

B. Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego

B.1. Zona Industrial

Em 2021, como há mais de 20 anos desejado, vai avançar a obra de infraestruturação do novo arruamento na Zona Industrial. Desta forma serão criadas melhores condições para a captação de novas empresas e ampliação das existentes.

A estratégia de desenvolvimento empresarial assumirá igualmente destaque, sob o mote *“Investir em Albergaria”*, concretizando várias medidas e refletindo o trabalho dos últimos anos, em termos de incentivo à iniciativa económica e empresarial, com criação de novas infraestruturas, requalificação das infraestruturas existentes e promoção de novos investimentos.

B.2. Apoio ao Investimento e Empreendedorismo

Os principais objetivos continuarão a ser a promoção de uma relação personalizada com os agentes económicos do município e potenciais investidores e empreendedores; a prestação de informação relevante para a atividade económica, nomeadamente quanto à criação de

empresas, localização industrial, licenciamento industrial e comercial, instrumentos de apoio nacionais e comunitários, normativas nacionais e comunitárias, oportunidades de negócio; a produção de materiais informativos sobre diversificadas matérias de interesse para os agentes locais; a concessão e organização de sessões informativas, seminários, conferências e encontros temáticos, dirigidos ao sector empresarial do Concelho; o estabelecimento de parcerias de âmbito local, regional e nacional, com outras instituições, promovendo dinâmicas geradoras de mudança.

Enquadra-se, neste âmbito a continuidade de iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas ao longo dos últimos anos como o projeto de empreendedorismo escolar e o sistema de incentivos à criação do próprio emprego, assim como a qualificação da zona industrial, entre outros.

É importante também planear o futuro e desenhar o novo Plano de Ação que se pretende 2020/2030, numa lógica de estruturação a 10 anos, acompanhando um novo ciclo de fundos comunitários, no pós 2020.

B.3. Dinamização do comércio local

A dinamização e promoção do comércio local, em articulação com os empresários do setor e a promoção de iniciativas que complementem e qualifiquem a oferta comercial são atividades que se pretende levar a cabo durante o ano 2021 em Parceria com as associações locais. Esta linha de intervenção assume particular importância no período difícil que atravessamos, provocado pela pandemia da COVID-19 e nos enormes impactos que está a gerar neste setor.

B.4. Aproveitar e colocar em valor os recursos endógenos

A floresta, agricultura e desenvolvimento rural serão uma aposta firme, mediante a criação de condições para a venda direta pelos pequenos produtores agrícolas; da melhoria da rede de caminhos florestais e reforço dos pontos de água; ou da implementação de ações que visem o apoio aos agricultores para diversificação de culturas que contrariem a sazonalidade e garantam rendimento ao longo do ano inteiro.

B.5. Turismo e Património

O turismo enquanto recurso estratégico do concelho continuará a ser potenciado, pelo que se pretende levar a efeito várias iniciativas como sejam a organização de eventos especializados de Turismo de Natureza/ Aventura; a criação de uma agenda local de eventos de vocação turística; mobilização de esforços para o aumento da oferta hoteleira; ou a qualificação dos cursos de água concelhios.

Enquadram-se neste contexto e são disso exemplo, a elaboração de material informativo e de promoção do município inclusivo; o desenvolvimento da Rota dos Moinhos e outras rotas; a contínua criação e manutenção de percursos pedestres, a dinamização do Centro de Atividades Radicais e Ambientais em Vilarinho de São Roque; a campanha arqueológica do Monte de S. Julião; a edição de publicações sobre o património municipal.

Pretende-se também em 2021, após conclusão das obras de recuperação, iniciar a dinamização e gestão do *Centro Interpretativo da Pateira de Frossos*, conjunto de projetos e iniciativas que terão a sua base operacional na pateira, postos de observação de aves e a dinamização dos percursos do Baixo Vouga.

Para além destes, outros projetos de vital importância para o Concelho de Albergaria-a-Velha estão em curso: a Grande Rota da Ria de Aveiro, com três “anéis” cicláveis que atravessam o concelho de Albergaria-a-Velha e o ligam à Grande Rota do Atlântico, bem como a parceria com o Município de Águeda na efetivação da ligação de Valmaior a Sernada e consequentemente à Ecopista do Vouga com ligação à região de Dão-Lafões.

B.6. Emprego e formação

Dando continuidade às medidas de proteção e promoção da empregabilidade, o Município articula com as entidades competentes em matéria de emprego e formação, divulgando e direcionando a oferta e a procura. O Gabinete de Inserção Profissional, resultado de uma parceria com o Instituto do Emprego e Formação, assume importância estratégica no concelho, assumindo-se a sua continuidade e reforço.

De igual forma o Município continuará a apostar na formação e capacitação de pessoas e a promover espaços e momentos de reflexão sobre um conjunto de temáticas (ideias de negócio, ferramentas básicas e essenciais para gestão de negócio, entre outras) e a apoiar iniciativas de associações nesta matéria.

C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho;

Sendo a regeneração urbana uma das prioridades assumidas, torna-se fundamental assegurar a implementação dos instrumentos que permitam que a mesma seja uma realidade. Nesse sentido, e utilizando a legislação em vigor nesta temática, serão continuadas e executadas várias ações definidas nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas.

Em 2021 prevê-se ainda que sejam iniciadas novas intervenções neste domínio, nomeadamente a requalificação da zona da Estação do Caminho de Ferro, no centro da cidade, em fase final de acordo de contratualização com as Infraestruturas de Portugal;

Neste âmbito, em particular na área do acesso à habitação, pretende-se desenvolver todas as ações referidas no ponto A.6.

D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos

D.1. Eficiência Energética

Aposta forte e coerente na política de eficiência energética, nomeadamente através de ações de utilização racional de energia em edifícios públicos (soluções eficientes de iluminação interior, isolamento térmico) e melhoria da eficiência energética na iluminação pública.

Está em execução o projeto de eficiência energética na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, através de financiamento comunitário, de acordo com o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre a CIRA e os vários Programas do Portugal 2020.

Ainda no âmbito desta linha de trabalho, pretende-se continuar a renovar a frota com viaturas menos poluentes, estando atentos a novos avisos no âmbito de financiamentos na eficiência energética.

D.2. Rede Ciclável e Pedonal

Um dos objetivos do atual mandato é dotar o município de Albergaria-a-Velha de uma verdadeira rede de caminhos “verdes”, sejam eles cicláveis e/ou pedonais. Através desta rede de percursos, interrelacionados, será possível percorrer todas as freguesias do concelho e também ligar às redes regionais e nacionais.

A utilização destas vias, seja por lazer, seja como mobilidade quotidiana, permitirá promover estilos de vida mais saudáveis, melhorar o ambiente, dar a conhecer o concelho bem como funcionar como uma alternativa de transporte e fomentar uma mobilidade sustentável.

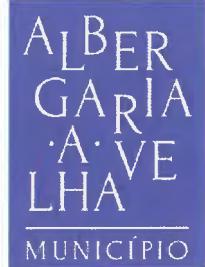
Esta nova rede ciclável urbana permitirá a ligação à rede escolar, aos principais equipamentos desportivos, culturais e de lazer do concelho, assim como potenciar as ligações com o património e os locais de interesse paisagístico e ecológico e, em especial à zona industrial.

Para além das vias cicláveis já existentes é pretensão do Município dar continuidade à via ciclável entre Frossos e Loure.

A implementação dos projetos de mobilidade ciclável, através quer da disponibilização de bicicletas quer da concretização da iniciativa dos “Patrulheiros”, programa de voluntariado para vigilância do meio ambiente e floresta, será uma aposta a manter em 2021.

D.3. Acessibilidades e Transporte

No ano 2021, pretende-se continuar a garantir junto da população de Albergaria-a-Velha uma mobilidade mais sustentável e de proximidade, na sede do concelho e em todas as freguesias, com ligação à zona industrial. Está em circulação o ALBUS - no âmbito do programa municipal de acessibilidade, que circula por um conjunto de serviços públicos, incluindo as Unidades de Saúde, de forma a compatibilizar as deslocações para esses serviços em todas as freguesias do Concelho de Albergaria-a-Velha. Existe ainda um circuito próprio que parte do Centro Coordenador de Transportes direto à Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. Será dada continuidade a este projeto em 2021, em estreita articulação com as Freguesias, com ajustamento de horários e paragens, em função da procura e das necessidades, num processo evolutivo.



D.4. Parques e Jardins

A comunicação e a sensibilização para preservação de espaços verdes e parques infantis revela-se de crucial importância para o Município em 2021. Continua a apostar na manutenção e melhoria dos edifícios públicos e parques infantis, vias, passeios e sinalética, limpeza dos espaços públicos e ajardinamento, por forma a assegurar uma “Albergaria Mais Limpa”.

A manutenção dos parques de lazer em diferentes freguesias do município e pequenos arranjos urbanísticos ajudarão a melhorar as condições do espaço público e o seu entorno. Será concluído o parque da Quinta do Passal em Alquerubim (junto à igreja).

A criação do Parque da Cidade de Albergaria-a-Velha é mais um dos projetos que se pretende levar a cabo. É pertinente continuar em 2021 com os trabalhos preparatórios tendo em vista a sua construção, nomeadamente através da aquisição de terrenos e elaboração dos projetos técnicos necessários.

D.5. Ambiente

Neste domínio a aposta será na sensibilização e educação ambiental bem como a mudança de comportamentos, sob o lema “Menos Lixo, Mais Ambiente”. Paralelamente os serviços prestados em matéria de recolha de RSU (recolha e tratamento de resíduos), sofrerão alterações. Será iniciado novo contrato em matéria de recolha de RSU, com melhorias na recolha seletiva, o que se traduz num aumento de custos nesta matéria, mas que se justifica pela necessidade de refletir estas temáticas em novas e inovadoras soluções técnicas, na preparação do futuro (novos desafios ambientais) e na prestação de melhores serviços públicos, procurando dar resposta aos desafios no âmbito da legislação em vigor e do novo Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.

Em função dos resultados já alcançados pretende-se reforçar a parceria com a ERSUC, de forma a aumentar a adesão porta a porta a todas as freguesias e outras campanhas que o Município desenvolverá.

Para preparar o futuro com segurança e uma criteriosa gestão e previsão de recursos, estão a ser efetuados três estudos: estudo sobre a estratégia de desenvolvimento sustentabilidade do concelho para a próxima década, pegada ecológica, estudo no âmbito dos Bioresíduos (estes 2 últimos em rede na CIRA).

D.6. Proteção Civil

Em 2021 o objetivo nesta área de responsabilidade passa por assegurar uma estrutura eficaz e funcional de socorro, em situação de emergência, defesa da floresta e proteção do património, cumprindo o Plano já publicado e em vigor, reforçando as atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, através de uma colaboração estreita e ativa com a Associação Humanitária de Bombeiros.

A gestão das faixas de combustível, tratamento de ninhos de vespa asiática também será uma das áreas de intervenção prioritária e que permitirá melhorar a rede de defesa da floresta contra incêndios.

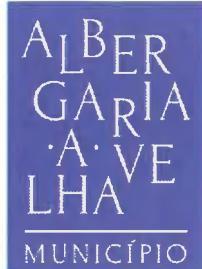
Será executado um avultado investimento de ampliação e alteração do edifício do Centro de Proteção Civil na zona do heliporto.

D.7 Bem Estar Animal

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido no albergue de animais, com canil e gatil, em São Marcos, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cuja obra foi um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo (OP), gerido pela Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha (AAAV), com apoio do Município, será executado em 2021 o projeto de construção de um centro de acolhimento municipal (CRO). Considerando que os projetos intermunicipais ainda se encontram em fase de candidatura e com o objetivo de garantir a rápida resposta, a obra vai permitir a execução de um conjunto de intervenções médico-veterinárias no local, bem como recolher, em melhores condições, os cães e gatos errantes no Concelho.

Esta estratégia de Bem Estar Animal Municipal prevê ainda diversos apoios financeiros, alimentares e trabalho em parceria com a Associação, campanhas de adoção de animais, campanhas de vacinação e de esterilização animal.

E. Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada



E.1. Governação

A Qualidade e a Excelência são, cada vez mais, desafios inadiáveis que se colocam às organizações, sejam da administração pública central ou local, como forma de responder às mudanças que se verificam em ritmo acelerado e que implicam uma constante adaptação por parte dos Serviços Públicos no sentido de melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos e de promover o desenvolvimento socioeconómico dos seus territórios.

Neste sentido, e num horizonte de medio prazo, mais que a modernização administrativa, a transformação digital é assumida como uma das áreas de intervenção com importância estratégica na organização interna do município. No contexto atual, de constante adaptação foi fundamental a comunicação e a partilha de informação com todo os Municípios, mantendo atualizados os recursos digitais e a ferramentas on-line

A desmaterialização de processos e o trabalho em rede serão essenciais. Verifica-se necessidade de mudança e de introdução de novas metodologias de trabalho na administração local em 2021. O objetivo será a constante melhoria dos Serviços Públicos prestados, numa lógica de proximidade, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos/clientes e municípios. Para esse fim pretende-se continuar o trabalho desenvolvido até ao momento, mas também dar-lhe um novo impulso, com a disponibilização de mais serviços aos cidadãos e às empresas de forma acessível, em articulação com o balcão do empreendedor e permitindo, inclusive, o pagamento online.

A implementação de projetos nesta área será efetuada com enquadramento intermunicipal, em conjunto com os restantes municípios da Região de Aveiro, estando em execução 4 projetos complementares (catálogo de serviços, serviços digitais, atendimento partilhado e serviços partilhados).

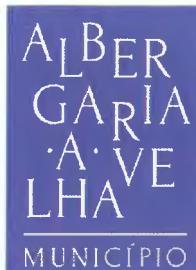
E.2. Articulação com as Juntas de Freguesia

Continuaremos a colaborar com as Juntas de Freguesia na elaboração de projetos, candidaturas e apoio aos investimentos.

Mantém-se a implementação e acompanhamento dos acordos de execução de transferência de competências e do regulamento de apoios assinados.

N
23. JUN

Orçamento Municipal 2021



Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos- Notas

A 1 de janeiro de 2020 verificou-se a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, tendo este sistema implicado, entre outras situações, a adoção e implementação de novos sistemas informáticos que ainda se encontram em fase de adaptação nas entidades que disponibilizam software aos Municípios, encontrando-se também em adaptação os sistemas nacionais que recolhem informação financeira dos Municípios. No Âmbito do SNC-AP, e do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, existem ainda algumas portarias, regras e procedimentos por definir.

O Orçamento Municipal de 2021 é elaborado, pela primeira vez, recorrendo ao referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), devidamente articulado com a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), e com as regras previsionais em vigor do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

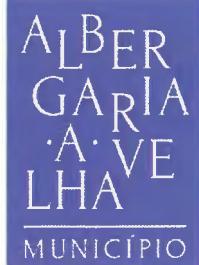
A norma de contabilidade pública NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, prevê a elaboração dos seguintes mapas de demonstrações previsionais:

1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;
2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI).

A Direção Geral das Autarquias Locais, publicitou na FAQ “SNC-AP Orçamento 2021 | Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais” que “**de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente**”

Prevê ainda a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, que As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente: 3. Balanço, 4. demonstração dos resultados por natureza, e 5.

Orçamento Municipal 2021



demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO (Órgão Executivo) competentes.

O orçamento e o plano orçamental plurianual, a aprovar pela Assembleia Municipal é agregado é apresentado por rubrica de relato, num horizonte móvel de 5 anos e em conformidade com a NCP 26, sendo os fundamentos da sua previsão e a sua execução efetuada de acordo com a classificação económica das receitas e das despesas prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Desta forma, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, que a falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL não é possível preparar os quadros referidos para o exercício de 2021 e seguintes, à semelhança do que se verificou nos anos anteriores, no entanto e apresentado o Orçamento e o Plano Plurianual Orçamental.

A preparação dos orçamentos das autarquias locais obedece a um conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram previstos, quer no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, quer no POCAL, quer na Lei de Enquadramento Orçamental e, desde de 1 de janeiro de 2020, no SNC-AP.

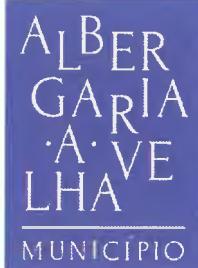
Mantêm-se em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, e no que concerne às previsões para o exercício de 2021, aplicam-se as referidas regras previsionais.

Não estando definidas algumas regras previsionais para exercícios seguintes ao de 2021, por prudência, no Plano Orçamental Plurianual observaram-se o seguintes princípios/critérios:

- O respeito pelas regras do equilíbrio orçamental e do equilíbrio corrente;
- A não relevância do efeito da entrada plena em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto -descentralização, nomeadamente a previsão de influxos e exfluxos de igual montante, por se desconhecerem os seus valores.
- O relevo do serviço da dívida dos empréstimos;

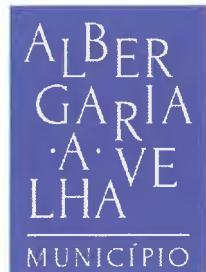
*J. A. M.
DB*

Orçamento Municipal 2021



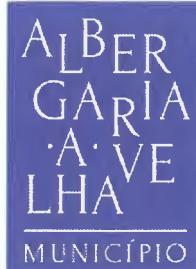
- A manutenção no exercício de 2021 da regra previsional excepcional, a aplicar no âmbito da preparação dos documentos previsionais de 2021, que limita a previsão de receita inerente à venda de bens imóveis ao valor equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com venda daqueles bens nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, tendo-se adotado tal regra para os anos de 2022 a 2025, sendo no entanto previsível um valor superior ao previsto aquando da alienação de lotes da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha.
- A não relevância de qualquer montante relativo a receitas de empréstimos nos anos de 2022 a 2025, por respeito à regra que define que as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato quando respetivo contrato e seu articulado forem aceite e assinado pelas partes contratuais independentemente da eficácia financeira do mesmo, obtida através do visto por parte do Tribunal de Contas (fiscalização prévia),
- A previsão da cobrança de impostos tem por base a taxa média de crescimento dos anos de 2016 a 2019, para os anos de 2022 a 2025.
- A previsão de crescimento de 0,4%, de outras receitas e despesas, quando aplicável e adequado, sendo esta taxa de crescimento inferior à taxa de inflação prevista pelo FMI para o ano de 2021 de 1%.
- A previsão de receitas para o ano de 2021, referente às receitas associadas a taxas e serviços observam as regras previsionais que limitam a previsão das receitas à média dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento, refletindo-se assim a o impacto da atual situação “COVID 19” em 2021, e retomando-se as previsões orçamentais para 2022 tendo por base o exercício de 2019.
- A previsão da receita associada a fundos comunitários, é elaborada com recurso à norma previsional que permite a inclusão da receita associada a fundos comunitários ainda não aprovados, não podendo, no entanto, serem elaboradas modificações orçamentais por diminuição da previsão da despesa que seja associada a tais fundos.

Orçamento Municipal 2021



N
J. B.
23. 2021

Orçamento Municipal 2021



Resumo do Orçamento

D. P.

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	14 052 299	Correntes	13 112 832
Capital	5 345 813	Capital	6 285 280
Total:	19 398 112	Total:	19 398 112
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	19 398 112	Total Geral:	19 398 112

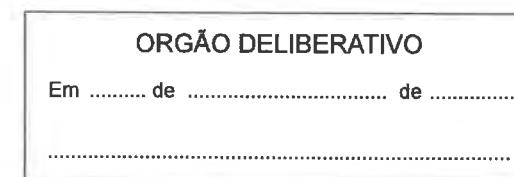
ORGÃO EXECUTIVO

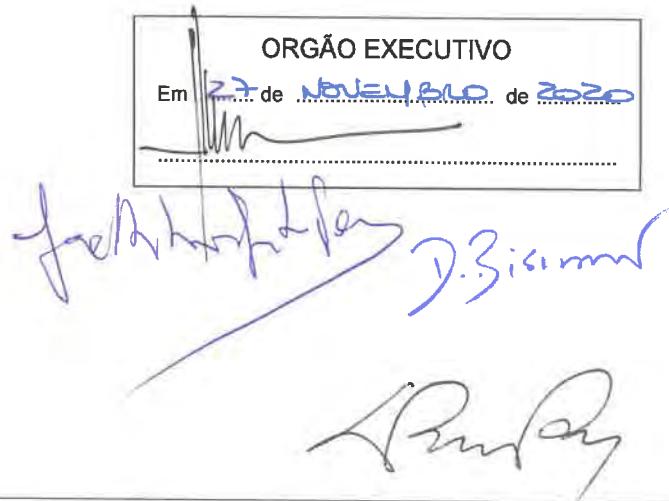
Em 27 de NOVEMBRO de 2020



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de





Rubrica	Designação	2021			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos	4 920 408	4 920 408	5 157 233	5 358 424	5 572 041	5 799 069	
R012	Impostos indiretos	1	1	1	1	1	1	1
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades	159 541	159 541	160 169	160 808	161 462	162 097	
R04	Rendimentos de propriedade	781 581	781 581	784 720	787 858	791 009	794 174	
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português	7 094 399	7 094 399	6 714 167	6 739 030	6 763 993	6 789 053	
R05112	Administração Central - Outras entidades	45 574	45 574	45 757	45 944	46 128	46 312	
R05113	Segurança Social	20 416	20 416	20 497	20 579	20 661	20 744	
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E	1 000	1 000	1 000				
R0513	Outras	7 543	7 543	7 573	7 603	7 634	7 664	
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços	1 002 041	1 002 041	1 108 453	1 117 122	1 125 991	1 135 073	
R07	Outras receitas correntes	19 795	19 795	20 271	21 080	21 923	22 799	
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento	120 811	120 811	161 077	179 833	153 907	164 939	
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português	3 454 855	3 454 855	2 010 227	3 369 162	2 918 188	3 801 900	
R09112	Administração Central - Outras entidades	138 535	138 535					
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	2 799	2 799	2 810	2 820	2 831	2 842	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100	100	100	100	100	100	
Receita efetiva [1]		17 769 399	17 769 399	16 194 055	17 810 364	17 585 869	18 746 767	
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros	1 628 713	1 628 713					
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]		19 398 112	19 398 112	16 194 055	17 810 364	17 585 869	18 746 767	

Município de Albergaria-a-Velha
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

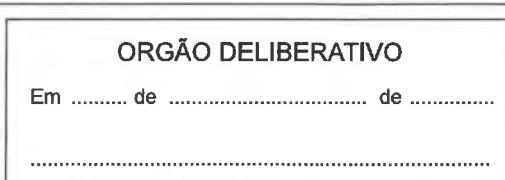
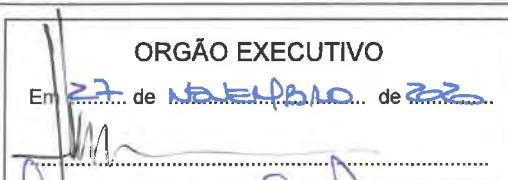
Rubrica	Designação	2021			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes	4 188 291	4 188 291	4 153 233	4 151 800	4 182 221	4 081 997	
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	114 300	114 300	115 066	116 163	117 260	113 541	
D013	Segurança Social	1 143 780	1 143 780	1 133 998	1 121 683	1 121 695	1 110 129	
D02	Aquisição de bens e serviços	6 213 986	6 213 986	6 122 949	6 109 845	6 161 938	6 227 655	
D03	Juros e outros encargos	30 906	30 906	29 459	27 777	25 863	24 089	
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades	25 000	25 000	35 080	35 160	35 241	35 322	
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	714 569	714 569	711 256	709 933	662 572	665 221	
D0412	Entidades do setor não lucrativo	407 500	407 500	554 898	571 697	573 500	575 308	
D0413	Famílias	192 000	192 000	235 560	236 122	237 686	238 253	
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	
D05	Outras despesas correntes	22 500	22 500	23 100	23 200	23 300	23 400	
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	5 420 058	5 420 058	2 164 745	3 812 018	3 500 952	4 657 422	
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades	5 000	5 000	20 080	20 160	20 241	20 322	
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	89 928	89 928	121 288	90 000	190 000	290 000	
D0712	Entidades do setor não lucrativo	188 696	188 696	156 746	143 204	143 306	143 411	
D0713	Famílias	12 000	12 000	2 000	2 000	2 000	2 000	
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	
Despesa efetiva [4]		18 830 514	18 830 514	15 641 458	17 232 762	17 059 775	18 270 070	
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	567 598	567 598	552 597	577 602	526 094	476 697	
Despesa total [6] = [4]+[5]		19 398 112	19 398 112	16 194 055	17 810 364	17 585 869	18 746 767	
Saldo Total [3]-[6]								
Saldo Global [1]-[4]		-1 061 115	-1 061 115	552 597	577 602	526 094	476 697	
Despesa primária								
Saldo corrente								
Saldo de capital								
Saldo primário								

ORGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Novembro de 2022

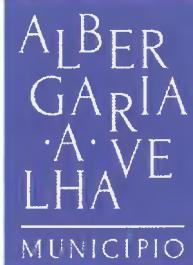
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



*S. J. - AM
23.*

Orçamento Municipal 2021



Grandes Opções do Plano

D

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																		
		Ano / Nº	Ação															Anos seguintes																				
												RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)													
01 EDUCAÇÃO																																						
01 004		Actividades Mais Relevantes - Educação																																				
01 004	2010/1	8/10	Trabalhos Especializados	0102 020220	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	340 963	25 000	25 000			25 100	25 200	25 301	25 402		466 966																	
01 004	2010/1	9/10	Transferências para os Agrupamentos de Escolas	0102 040305	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	215 959	20 000	20 000			20 080	20 160	20 241	20 322		316 762																	
01 004	2010/1	10/10	Transferências para Associações	0102 040701	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	123 019	20 000	20 000			15 060	15 120	15 181	15 241		203 621																	
01 004	2010/1	11/10	Prémios de Mérito Escolar	0102 040802	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	41 200	5 000	5 000			5 020	5 040	5 060	5 080		66 400																	
01 004	2010/1	12/15	Outros Serviços	0102 020225	O	100		DEC	01/2015 12/2025	0	103 157	2 500	2 500			2 510	2 520	2 530	2 540		115 757																	
01 004	2010/1	13/16	Publicidade	0102 020217	O	100		DEC	01/2016 12/2025	0	1 387	4 000	4 000			4 016	4 032	4 048	4 064		21 547																	
01 004	2010/1	14/16	Conservação e Reparação de Instalações E Equipamentos	0102 020203	O	100		DEC	01/2016 12/2025	0	33 713	15 000	15 000			10 040	10 080	10 120	10 161		89 114																	
01 004	2010/1	15/16	Aquisição de Géneros Alimentícios	0102 020106	O	100		DEC	01/2016 12/2025	0	14 353	1 500	1 500			1 506	1 512	1 518	1 524		21 913																	
01 004	2010/1	16/19	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100		DEC	01/2019 12/2025	0	387	15 000	15 000			30 120	30 240	30 361	30 483		136 591																	
01 004	2010/1	17/19	Alugueres de Equipamentos e Outros	0102 020208	O	100		DEC	01/2019 12/2025	0	3 475	2 000	2 000			2 008	2 016	2 024	2 032		13 555																	
01 004	2010/1	18/19	Aquisição de Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100		DEC	01/2019 12/2025	0	841	3 000	3 000			3 012	3 024	3 036	3 048		15 961																	
01 004	2010/1	19/19	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100		C	01/2019 12/2025	0	595	500	500			502	504	506	508		3 115																	
01 004	2010/1	20/19	Transferências de Capital para Agrupamentos de Escolas	0102 080306	O	100		C	01/2019 12/2025	0		5 000	5 000			20 080	20 160	20 241	20 322		85 803																	
01 004	2010/31	0/10	Aquisição de Serviços de Plataformas Digitais	0102 020220	O	100		DEC	01/2010 12/2025	2	61 280	16 000	16 000			16 064	16 128	16 193	16 258		141 923																	
01 004	2018/9	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar																																				
01 004	2018/9	1/18	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2018 01/2021	0		61 030	61 030									61 030																
01 004	2018/9	2/18	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Transferências de Capital para a CIRA	0102 08050104	O	100		C	01/2018 01/2021	0		100	100									100																
01 004	2018/9	3/18	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Transferências Correntes para a CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2018 12/2022	0		8 530	8 530			20 000						28 530																
01 004	2021/7	0/22	Bolsas De Estágio - Apoios	0102 040802	O	100		C	01/2022 12/2025	0						45 000	45 000	45 000	45 000		180 000																	
											Totais do Programa 004:	4 895 932	600 510	600 510			624 077	606 312	608 557	610 812		7 946 200																
01 005		Grandes Reparações e Requalificações de Estabelecim																																				
01 005	2015/29	0/15	Requalificação da Escola da Avenida - Albergaria-a-Velha	0102 07010305	E	100		C	01/2015 03/2021	6	712 509	2 147	2 147									714 656																
01 005	2017/41	0/17	Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha	0102 07010305	E	100		C	01/2017 06/2021	6	236 839	2 146	2 146									238 985																
01 005	2018/74	0/18	Aquisição de Equipamentos de Climatização Para Escolas	0102 070115	O	100		C	05/2018 12/2025	0	979	3 000	3 000			3 012	3 024	3 036	3 048		16 099																	
01 005	2019/49	0/19	Empreitada de Beneficiação de Estabelecimentos de Ensino	0102 07010305	E	100		C	03/2019 05/2021	0	37 737	3 861	3 861									41 598																

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)							
													2021				Anos seguintes									
		Ano / Nº	Ação						RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)				
01		EDUCAÇÃO																								
01 005		Grandes Reparações e Requalificações de Estabelecim																								
01 005	2019/80	0/19	Requalificação da Escola Secundária - Oficina Maker Lab	0102 07010305	E	15	85	C	12/2019	02/2021	0				424 002	424 002					424 002					
01 005	2020/31	0/21	Requalificação da Escola Secundária do 2.º e 3.º Ciclo da Branca	0102 07010305	E	70	30	C	01/2021	12/2022	1				390 000	390 000		20 000			410 000					
01 005	2021/14	0/24	Escola Secundária de Albergaria-a-Velha - 3.º Fase	0102 07010305	E	15	85	C	01/2024	12/2025	0								100 000	1 100 000	1 200 000					
									Totais do Programa 005:		988 065	825 156	825 156			23 012	3 024	103 036	1 103 048	3 045 341						
01 006		Transportes Escolares																								
01 006	2007/11	0/07	Transportes Escolares	0102 020210	O	100		C	01/2007	12/2025	2	3 550 315	210 000	210 000			210 840	211 683	212 529	213 379	4 608 746					
01 006	2019/46	0/19	Aquisição de Abrigos de Passageiros	0102 070115	O	100		C	01/2019	01/2025	0	14 360	5 700	5 700			6 000	6 000	6 000	6 000	44 060					
									Totais do Programa 006:		3 564 676	215 700	215 700			216 840	217 683	218 529	219 379	4 652 807						
01 007		CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE																								
01 007	2019/39	0/20	Conselho Municipal da Juventude - Projetos	0102 020214	O	100		C	01/2020	12/2025	0		1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016	5 040					
01 007	2019/40	0/19	Conselho Municipal da Juventude - Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2019	12/2025	0		5 000	5 000			10 040	10 080	10 120	10 161	45 401					
									Totais do Programa 007:		6 000	6 000				11 044	11 088	11 132	11 177	50 441						
		Totais do Objetivo 01:																								
02		CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																								
02 001		Cultura																								
02 001	2010/2	Atividades Culturais e Apoios																								
02 001	2010/2	1/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	16 351	8 000	8 000			8 032	8 064	8 096	8 129	56 672					
02 001	2010/2	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	19 922	5 000	5 000			5 020	5 020	5 020	5 020	45 002					
02 001	2010/2	3/10	Locação de Bens Móveis	0102 020208	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	510 298	20 000	20 000			145 580	146 162	146 747	147 334	1 116 121					
02 001	2010/2	4/10	Publicidade	0102 020217	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	142 700	9 200	9 200			23 092	23 184	23 277	23 370	244 823					
02 001	2010/2	5/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	97 483	9 000	9 000			22 590	22 680	22 771	22 862	197 386					
02 001	2010/2	6/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	1 754 295	75 000	75 000			150 840	151 683	152 530	153 380	2 437 728					
02 001	2010/2	9/10	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	4 462					502	504	506	508	6 482					
02 001	2010/2	10/10	Serviços de Limpeza no Centro Cultural da Branca	0102 020202	O	100		C	01/2010	12/2025	1	201 015	20 000	20 000			20 080	20 160	20 241	20 322	301 818					
02 001	2010/2	12/10	Aquisição de Outros Serviços	0102 020225	O	100		DEC	01/2010	12/2025	0	221 389	13 000	13 000			25 100	25 200	25 301	25 402	335 392					
02 001	2010/2	15/17	Serviços de Limpeza no Centro Cultural de São João de Loure	0102 020201	O	100		C	01/2017	12/2025	0	13 863	7 500	7 500			7 530	7 560	7 590	7 621	51 664					

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Anc)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)										
		Ano / N°	Ação									2021		Anos seguintes																		
												Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)													
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																																
02 001																																
02 001																																
02 001	2010/2	16/19	Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100		C	01/2019 12/2025	0			1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016		5 040										
02 001	2012/1		PADADC - Programa de Apoio à Cultura e Criatividade																													
02 001	2012/1	1/12	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento de Atividades Regulares e Contínuas	0102 040701	O	100		C	01/2012 12/2025	1	967 972	50 000	50 000			100 000	100 400	100 800	101 200		1 420 372											
02 001	2012/1	2/12	Apoio à Organização de Grandes Eventos	0102 040701	O	100		C	01/2012 12/2025	1	107 218	5 000	5 000			40 160	40 321	40 482	40 644		273 825											
02 001	2012/1	3/12	Apoio à Participação em Grandes Eventos e Intercâmbios Culturais	0102 040701	O	100		C	01/2012 12/2025	1	81 492	2 000	2 000			10 040	10 080	10 120	10 161		123 893											
02 001	2012/1	4/12	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamentos	0102 080701	O	100		C	01/2012 12/2025	0	54 506	5 000	5 000			7 530	7 560	7 590	7 621		89 807											
02 001	2012/1	5/12	Apoio à Construção, Remodelação e Adaptação de Edifícios	0102 080701	O	100		C	01/2012 12/2025	0	115 296	500	500			502	504	506	508		117 816											
02 001	2012/1	6/12	Apoio à Elaboração de Projetos de Construção e/ou Remodelação	0102 040701	O	100		C	01/2012 12/2025	0		500	500			502	504	506	508		2 520											
02 001	2012/1	7/12	Apoio à Aquisição de Viaturas	0102 080701	O	100		C	01/2012 12/2025	0	7 474	7 500	7 500			7 530	7 560	7 590	7 621		45 275											
02 001	2012/23		Cine-Teatro Alba																													
02 001	2012/23	1/12	Cine-Teatro Alba - Mobiliário E Equipamento Básico	0102 07011002	O	100		C	01/2012 12/2025	0	201 467	1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016		206 507											
02 001	2012/23	4/12	Cine-Teatro Alba - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O	100		C	01/2012 12/2025	0	4 987	500	500			502	504	506	508		7 507											
02 001	2012/23	5/12	Cine-Teatro Alba - Outros Investimentos	0102 070115	O	100		C	01/2012 12/2025	0	40 225	5 000	5 000			15 060	15 120	15 181	15 241		105 827											
02 001	2012/23	7/12	Cine-Teatro Alba - Publicidade e Comunicação	0102 020217	O	100		C	01/2012 12/2025	0	67 530	5 000	5 000			7 530	7 560	7 590	7 621		102 831											
02 001	2012/23	8/12	Cine-Teatro Alba - Serviços de Limpeza	0102 020202	O	100		C	01/2012 12/2025	0	109 993	17 500	17 500			17 570	17 640	17 711	17 782		198 196											
02 001	2012/23	9/12	Cine-Teatro Alba - Serviços de Segurança	0102 020218	O	100		C	01/2012 12/2025	0	8 232	500	500			502	504	506	508		10 752											
02 001	2012/23	10/12	Cine-Teatro Alba - Programação	0102 020220	O	100		C	01/2012 12/2025	0	952 452	75 000	75 000			120 000	120 480	120 961	121 444		1 510 337											
02 001	2012/23	11/12	Cine-Teatro Alba - Assistência Técnica a Equipamentos	0102 020219	O	100		C	01/2012 12/2025	0	26 410	7 500	7 500			7 530	7 560	7 590	7 621		64 211											
02 001	2012/23	12/12	Cine-Teatro Alba - Aquisição de Vestuário	0102 020107	O	100		C	01/2012 12/2025	0	3 030	1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016		8 070											
02 001	2012/23	13/12	Cine-Teatro Alba - Transporte de Equipamento	0102 020210	O	100		C	01/2012 12/2025	0	1 751	500	500			502	504	506	508		4 271											
02 001	2012/23	14/12	Cine-Teatro Alba - Aluguer de Equipamento	0102 020208	O	100		C	01/2012 12/2025	0	27 836	5 000	5 000			5 030	5 040	5 060	5 080		53 046											
02 001	2012/23	15/12	Cine-Teatro Alba - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100		C	01/2012 12/2025	0	99 914	1 500	1 500			1 506	1 512	1 518	1 524		107 474											
02 001	2012/23	16/12	Cine-Teatro Alba - Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100		C	01/2012 12/2025	0	15 266	2 500	2 500			2 510	2 520	2 530	2 540		27 866											
02 001	2012/23	17/12	Cine-Teatro Alba - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2012 12/2025	0	386 205	70 000	70 000			75 380	75 762	76 145	76 529		760 021											
02 001	2012/23	20/19	Cine Teatro Alba - Aquisição de outros bens	0102 020121	O	100		C	01/2019 12/2025	0	1 007	1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016		6 047											
02 001	2012/23	21/19	Cine Teatro Alba - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100		C	01/2019 12/2025	0	2 242	3 000	3 000			3 012	3 024	3 036	3 048		17 362											
02 001	2012/23	22/19	Cine Teatro Alba - Seguros de Exposições	0102 020212	O	100		C	01/2019 12/2025	0		500	500			502	504	506	508		2 520											

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
													2021			Anos seguintes								
		Ano / Nº	Ação						RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)		
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																								
02 001				Cultura																				
02 001	2012/23	24/21		Cine Teatro Alba - Aquisição de Equipamento de Comunicações e Outro Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100		C	01/2021	12/2025	0		1 000	1 000		500	500	500	500	3 000			
02 001	2014/35			Arquivo Municipal																				
02 001	2014/35	1/14		Arquivo Municipal - Aquisição de Equipamento Básico	0102 07011002	O	100		C	05/2014	12/2020	0	7 558	500	500		500	500	500	500	10 058			
02 001	2014/35	2/14		Arquivo Municipal - Aquisição de Equipamento Informático	0102 070107	O	100		C	05/2014	12/2020	0		500	500			500	500	500	500	1 500		
02 001	2014/35	3/14		Arquivo Municipal - Mobiliário	0102 070109	O	100		C	05/2014	12/2020	0		500	500		500	500	500	500	2 500			
02 001	2014/35	4/14		Arquivo Municipal - Materiais de Economato e Acondicionamento	0102 020108	O	100		C	05/2014	12/2020	0		500	500		500	500	500	500	2 500			
02 001	2014/35	5/14		Arquivo Municipal - Formação	0102 020215	O	100		C	05/2014	12/2020	0	498	500	500		500	500	500	500	2 998			
02 001	2014/35	6/15		Arquivo Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2015	12/2020	0	60 802	5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 160	106 202			
02 001	2014/35	7/15		Arquivo Municipal - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2015	12/2020	0		500	500		500	500	500	500	2 500			
02 001	2014/35	8/15		Arquivo Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2015	12/2020	0	744	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 744			
02 001	2014/35	9/14		Arquivo Municipal - Edições	0102 020220	O	100		C	01/2014	12/2020	0	5 117	5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 160	50 517			
02 001	2014/35	10/16		Arquivo Municipal - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100		C	01/2016	12/2020	0	3 919	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	13 919			
02 001	2014/35	11/19		Arquivo Municipal - Hardware	0102 070107	O	100		C	01/2019	12/2020	0	1 213	2 000	2 000						3 213			
02 001	2015/3			Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha																				
02 001	2015/3	1/15		Biblioteca Municipal - Fundos Documentais	0102 070115	O	100		C	01/2015	12/2025	0	19 421	3 000	3 000		3 012	3 024	3 036	3 048	34 541			
02 001	2015/3	2/15		Biblioteca Municipal - Livros do Plano Nacional de Leitura e Metas Curriculares	0102 070115	O	100		C	01/2015	12/2025	0	7 410	1 250	1 250		1 255	1 260	1 265	1 270	13 710			
02 001	2015/3	3/15		Biblioteca Municipal - Serviços de Software	0102 020225	O	100		C	01/2015	12/2025	0	15 304	4 500	4 500		4 518	4 536	4 554	4 572	37 984			
02 001	2015/3	4/15		Biblioteca Municipal - Assistência Técnica	0102 020219	O	100		C	01/2015	12/2025	0	4 018	1 500	1 500		1 506	1 512	1 518	1 524	11 578			
02 001	2015/3	5/15		Biblioteca Municipal - Aquisição de Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2015	12/2025	0	41 713	20 000	20 000		40 160	40 321	40 482	40 644	223 320			
02 001	2015/3	6/15		Biblioteca Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2015	12/2025	0	11 668	12 000	12 000		25 100	25 200	25 301	25 402	124 671			
02 001	2015/3	7/15		Biblioteca Municipal - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100		C	01/2015	12/2025	0	2 249	505	505		1 004	1 008	1 012	1 016	6 794			
02 001	2015/3	8/15		Biblioteca Municipal - Formação	0102 020215	O	100		C	01/2015	12/2025	0	1 236	1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016	6 276			
02 001	2015/3	9/15		Biblioteca Municipal - Exposições	0102 020216	O	100		C	01/2015	12/2025	0	1 461	1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016	6 501			
02 001	2015/3	11/15		Biblioteca Municipal - Etiquetas RFID	0102 070115	O	100		C	01/2015	12/2025	0	3 020	1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016	8 060			
02 001	2015/3	12/15		Biblioteca Municipal - Publicações	0102 020220	O	100		C	01/2015	12/2025	0	19 375	7 000	7 000		10 040	10 080	10 120	10 161	66 776			
02 001	2015/3	13/17		Biblioteca Municipal - Conservação e Manutenção de Equipamentos e Outros Bens	0102 020203	O	100		C	01/2017	12/2025	0	3 758	4 500	4 500		5 522	5 544	5 566	5 589	30 479			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
		Ano / Nº	Ação						RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	2021 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)				
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																										
02 001 Cultura																										
02 001	2015/3	14/17	Biblioteca Municipal - Aquisição de Outros Bens para Atividades	0102 020121	O	100		C	01/2017	12/2025	0		5 501	4 500	4 500		4 518	4 536	4 554	4 572	28 181					
02 001	2015/3	15/17	Biblioteca Municipal - Aquisição de Equipamento Administrativo e Mobiliário	0102 070109	O	100		C	01/2017	12/2025	0		431	7 500	7 500		10 000	5 000	2 500	2 510	27 941					
02 001	2015/3	16/17	Biblioteca Municipal - Artigos de Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100		C	01/2017	12/2025	0		5 909	6 500	6 500		6 526	6 552	6 578	6 605	38 670					
02 001	2015/3	17/19	Biblioteca Municipal - Aquisição de Software	0102 070108	O	100		C	01/2019	12/2025	0		14 760	1 000	1 000		7 500	2 510	2 520	2 530	30 820					
02 001	2015/3	18/19	Biblioteca Municipal - Aquisição de Equipamento Informático e Acessórios Específicos	0102 070107	O	100		C	01/2019	12/2025	0		1 000	1 000			20 000	3 000	3 012	3 024	30 036					
02 001	2015/3	19/21	Biblioteca Municipal - Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100		C	01/2021	12/2025	0			1 500	1 500			1 500	1 500	1 500	1 500	7 500				
02 001	2015/3	20/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Transportes	0102 020210	O	100		C	01/2015	12/2025	0			4 000	4 000			5 000	5 000	5 000	5 000	24 000				
02 001	2017/53	0/19	Restauro da Chaminé da Fábrica de Papel de Valmaior	0102 070115	E	100		C	01/2019	12/2023	0							15 000	55 000			70 000				
02 001	2017/88	0/17	Requalificação do Coreto de Vilarinho de S.Roque	0102 07010307	E	100		C	09/2017	01/2021	0			2 017	2 017							2 017				
02 001	2018/10		Valorização dos Caminhos de Fátima																							
02 001	2018/10	1/18	Valorização dos Caminhos de Fátima	0102 07030301	E	100		C	01/2018	01/2021	1		75 962	3 030	3 030							78 992				
02 001	2018/10	2/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência Correntes para a ACF	0102 04050104	O	100		C	01/2018	12/2021	1			1 000	1 000							1 000				
02 001	2018/10	3/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência de Capital para a ACF	0102 08050104	O	100		C	01/2018	12/2021	1			1 000	1 000							1 000				
02 001	2018/56	0/24	Quinta do Torreão - Requalificações e Execução de Sanitários	0102 07010413	E	100		C	01/2024	12/2024	0									75 000		75 000				
02 001	2019/9		Museu Municipal de Albergaria-a-Velha																							
02 001	2019/9	1/19	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Projeto	0102 07010307	O	100		C	01/2019	12/2022	0			10 000	10 000			20 000				30 000				
02 001	2019/9	2/24	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Empreitada de Construção	0102 07010307	E	15	85	C	12/2024	12/2025	0								100 000	1 500 000		1 600 000				
02 001	2019/9	3/21	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Concepção e Programa	0102 020220	O	100		C	01/2021	01/2022	0			36 900	36 900			1 000				37 900				
02 001	2020/13		Exposição Centenária ALBA																							
02 001	2020/13	1/20	Exposição Centenária Alba - Aquisição de Bens de Investimento	0102 070115	O	100		C	01/2020	12/2021	0			11 200	11 200							11 200				
02 001	2020/13	2/20	Exposição Centenária Alba - Serviços de Exposições	0102 020216	O	100		C	01/2020	12/2021	0			11 000	11 000							11 000				
02 001	2020/14	0/20	Adaptação de Sala da Biblioteca Municipal	0102 07010307	E	100		C	01/2020	12/2022	0			10 000	10 000			1 000				11 000				
02 001	2020/16	0/20	Centro Cultural da Branca - Beneficiação	0102 07010307	E	100		C	01/2020	04/2021	0			980	980							980				
02 001	2020/29		Coreto de Vilarinho																							
02 001	2020/29	1/20	Coreto de Vilarinho - Aquisição de Equipamentos	0102 070115	O	100		C	01/2020	01/2021	0			705	705							705				
02 001	2020/29	2/20	Coreto de Vilarinho - Aquisição de Sinalética	0102 07010409	O	100		C	01/2020	01/2021	0			910	910							910				

56 33 23

11 200 35 23

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

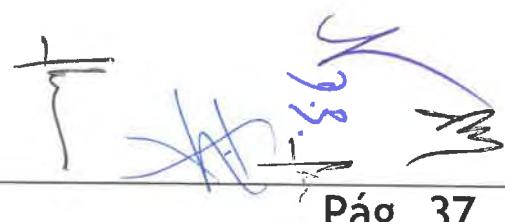
Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE		Inicio	Fim			2021			Anos seguintes																					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																	
02		CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																																					
02 001		Cultura																																					
02 001 2021/8		Programação Cultural em Rede 2021																																					
02 001 2021/8	1/21	Programação Cultural em Rede - Serviços Especializados	0102 020220	O	100	C	01/2021	12/2021	1						70 000	70 000						70 000																	
02 001 2021/8	2/21	Programação Cultural em Rede - Locação de Equipamento	0102 020208	O	100	C	01/2021	12/2021	1						29 900	29 900						29 900																	
												Totais do Programa 001:		6 577 326	726 097	726 097		1 049 035	1 044 679	1 165 861	2 495 572		13 058 570																
02 002		Desporto e Tempos Livres																																					
02 002 2010/4		Projetos, Atividades e Apoios de Carácter Desportivo																																					
02 002 2010/4	1/10	Aquisição de Matérias Primas	0102 020101	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	28 918	7 500	7 500			7 530	7 560	7 590	7 621				66 719																	
02 002 2010/4	2/10	Aquisição de Produtos Químicos - Tratamento da Água	0102 020104	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	121 581	19 000	19 000			19 076	19 152	19 229	19 306				217 344																	
02 002 2010/4	3/10	Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	26 939	7 500	7 500			12 550	12 600	12 651	12 701				84 941																	
02 002 2010/4	4/10	Aquisição de Materiais Desportivos	0102 020120	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	27 087	5 500	5 500			5 522	5 544	5 566	5 589				54 808																	
02 002 2010/4	5/10	Aquisição de Outros Materiais para Atividades Desportivas	0102 020121	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	33 541	6 000	6 000			6 024	6 048	6 072	6 097				63 782																	
02 002 2010/4	6/10	Contratos de Higiene e Limpeza de Instalações Desportivas	0102 020202	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	998 858	133 100	133 100			140 560	141 122	141 687	142 253				1 697 580																	
02 002 2010/4	7/10	Conservação de Instalações e Equipamentos	0102 020203	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	212 120	10 000	10 000			15 060	15 120	15 181	15 241				282 722																	
02 002 2010/4	8/10	Transportes	0102 020210	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	29 158	5 000	5 000			45 180	45 361	45 542	45 724				215 965																	
02 002 2010/4	9/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	8 502	500	500			502	504	506	508				11 022																	
02 002 2010/4	11/10	Publicidade	0102 020217	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	11 734	1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016				16 774																	
02 002 2010/4	12/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	32 177	3 000	3 000			3 012	3 024	3 036	3 048				47 297																	
02 002 2010/4	13/10	Assistência Técnica a Equipamentos e Ascensores	0102 020219	O	100	DD	01/2010	12/2025	3	74 352	7 500	7 500			7 530	7 560	7 590	7 621				112 153																	
02 002 2010/4	14/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	1 672 385	265 000	265 000			266 060	267 124	268 192	269 265				3 008 026																	
02 002 2010/4	15/10	Transferências Correntes para as Coletividades e Associações de Carácter Desportivo	0102 040701	O	100	DD	01/2010	12/2025	0	1 859 837	45 000	45 000			150 000	150 600	151 202	151 807				2 508 446																	
02 002 2010/4	16/10	Aquisição de Equipamentos Desportivos e Outros Investimentos	0102 070115	O	100	C	01/2010	12/2025	0	355 290	5 500	5 500			27 530	7 560	7 590	7 621				411 091																	
02 002 2010/4	17/15	Formação	0102 020215	O	100	C	01/2015	12/2025	0	4 095	3 900	3 900			2 510	2 520	2 530	2 540				18 095																	
02 002 2010/4	18/15	Transferências de Capital - Apoios ao Investimento de Instituições de Carácter Desportivo e Sem Fins Lucrativos	0102 080701	O	100	C	01/2015	12/2025	0	68 608	5 000	5 000			10 040	10 080	10 120	10 161				114 009																	
02 002 2010/4	19/16	Aquisição de Vestuário	0102 020107	O	100	C	01/2016	12/2025	0	1 914	5 000	5 000			10 040	10 080	10 120	10 161				47 315																	
02 002 2010/4	20/18	Desporto - Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100	C	01/2018	12/2025	0	2 641	500	500			502	504	506	508				5 161																	
02 002 2010/4	21/18	Desporto - Equipamento Informático	0102 070107	O	100	C	01/2018	12/2025	0	587	500	500			1 506	1 512	1 518	1 524				7 147																	

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)								
		Ano / Nº	Ação						2021				Anos seguintes															
									Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)											
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																												
02 002		Desporto e Tempos Livres																										
02 002	2010/4	22/19	Desporto - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2019 12/2025	0	20 645	15 000	15 000			25 100	25 200	25 301	25 402		136 648							
02 002	2015/16		Rede Ciclável																									
02 002	2015/16	7/19	Via Ciclável - Angeja - Frossos 2-ª Fase	0102 070115	E	100		C	01/2019 04/2021	1	81 143	1 000	1 000								82 143							
02 002	2015/16	8/19	Via Ciclável - Albergaria-a-Velha- Centro - Zona Industrial - Projetos	0102 070115	E	100		C	05/2019 01/2021	0	20 247	2 250	2 250								22 497							
02 002	2015/16	9/21	Via Ciclável - Albergaria-a-Velha- Centro - Zona Industrial - Empreitada	0102 070115	E	100		C	03/2021 06/2022	0		333 529	333 529			59 472					393 001							
02 002	2015/16	10/21	Ciclovia Caima - Vouga	0102 070115	E	25	75	C	01/2021 03/2022	0		130 431	130 431			2 608					133 039							
02 002	2015/16	11/22	Via ciclável - Parque da Boca do Carreiro a Loure	0102 070115	E	15	85	C	01/2022 12/2023	0						150 000	150 000				300 000							
02 002	2017/61		Implementação de Projeto de Mobilidade Urbana																									
02 002	2017/61	2/17	Mobilidade Urbana - Aquisição de Bicicletas	0102 07010602	O	100		C	05/2017 12/2025	0	37 684	500	500			2 510	2 520	2 530	2 540		48 284							
02 002	2017/61	3/17	Manutenção	0102 020203	O	100		C	01/2017 12/2025	0		3 000	3 000			3 012	3 024	3 036	3 048		15 120							
02 002	2017/61	4/17	Dinamização de Atividades	0102 020220	O	100		C	01/2017 12/2025	0	10 455	24 600	24 600			24 698	24 797	24 896	24 995		134 441							
02 002	2017/61	5/17	Mobilidade Urbana - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100		C	01/2017 12/2025	0	1 845	5 000	5 000			5 020	5 040	5 060	5 080		27 045							
02 002	2017/61	6/19	Mobilidade Urbana - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100		C	01/2019 12/2021	0		30 000	30 000								30 000							
02 002	2017/71	0/21	Campos de Ténis	0102 07010302	E	100		C	06/2021 06/2024	0		1 000	1 000					44 000			45 000							
02 002	2018/54	0/19	Parque na Quinta Do Passal	0102 07010405	E	100		C	01/2019 01/2021	0		171 943	171 943								171 943							
02 002	2018/55	0/19	Estádio Municipal da Branca - Pista de Tartan	0102 07010302	E	100		C	01/2019 04/2021	0		233 158	233 158								233 158							
02 002	2019/63	0/19	Estádio Municipal da Branca - Iluminação do Campo de Futebol de 5	0102 07010406	O	100		C	01/2019 02/2021	0		370	370								370							
02 002	2019/76	0/19	Intervenções no Centro de Atividades Radicais e Ambientais	0102 07010302	E	100		C	05/2019 03/2022	0		100	100			9 000					9 100							
02 002	2019/82	0/19	Aquisição de Equipamentos para o Parque da Mobilidade	0102 07011002	O	100		C	01/2019 02/2021	0		1 000	1 000								1 000							
02 002	2020/4	0/20	Grande Rota da Ria de Aveiro // EuroVel01 * Ecopista do Vouga-Dão Lamego	0102 07030202	E	100		C	01/2020 03/2021	0		1 000	1 000								1 000							
02 002	2020/10	0/20	Projeto do Parque da Cidade	0102 07010405	O	100		C	01/2020 12/2021	0		17 500	17 500								17 500							
02 002	2021/1	0/21	Campo de Basquetebol de Albergaria-a-Velha - Street Art	0102 07010302	E	100		C	01/2021 02/2025	0		1 000	1 000					75 000	76 000		1 000							
02 002	2021/48	0/21	Campo de Paddle - Branca	0102 07030202	E	100		C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000							
02 002	2021/52	0/22	Parque da Cidade	0102 07010405	E	15	85	C	01/2022 12/2024	0						50 000	600 000	250 000		900 000								
Totais do Programa 002:											5 742 342	1 509 381	1 509 381			1 063 158	1 525 164	1 072 263	856 377		11 768 685							



 Pág. 37

Município de Albergaria-a-Velha



Orcamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

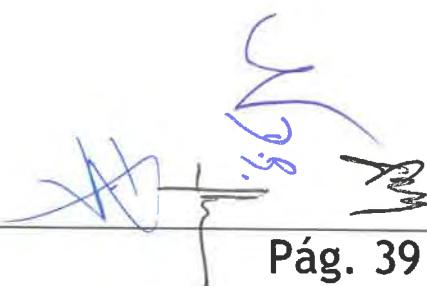
Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
											2021				Anos seguintes							
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)				
Ano / Nº	Ação	RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim															
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																						
02 003	Grandes Reparações de Instalações Desportivas																					
02 003 2015/31	Eficiência Energética em Edifícios Desportivos																					
02 003 2015/31 1/25	Empreitada de Requalificação da Piscina Municipal de São João do Loure - Eficiência Energética	0102 07010302	E	100	C	01/2025	12/2025	0											155 000	155 000		
02 003 2015/31 3/15	Empreitada de Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha - Eficiência Energética	0102 07010302	E	100	C	01/2015	05/2021	0			178 702	178 702								178 702		
02 003 2015/31 4/17	Eficiência Energética - Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha - Execução de Investimentos	0102 070115	O	100	C	05/2017	01/2021	0			1 000	1 000								1 000		
02 003 2018/12 0/18	Beneficiação da Cobertura do Pavilhão de Alquerubim	0102 07010302	E	100	C	01/2018	03/2021	0		32 760	495	495								33 255		
02 003 2021/2 0/21	Pavilhão Polidesportivo da Branca - Beneficiação	0102 07010302	E	100	C	01/2021	07/2023	0			1 000	1 000								101 000		
02 003 2021/16 0/22	Estádio Municipal de Albergaria-a-Velha - Vedações	0102 07010302	E	100	C	01/2022	12/2023	0			1 000	1 000								21 000		
02 003 2021/17 0/21	Estádio Municipal da Branca - Vedações	0102 07010302	E	100	C	01/2021	12/2023	0			1 000	1 000								45 000		
											Totais do Programa 003:	32 760	183 197	183 197						164 000	155 000	534 957
											Totais do Objetivo 02:	12 352 428	2 418 675	2 418 675	0	2 112 193	2 733 843	2 238 124	3 506 949	0	25 362 212	
03 ACÇÃO SOCIAL																						
03 001	Ação Social																					
03 001 2010/3	Projetos, Atividades e Apoios de Âmbito Social																					
03 001 2010/3 1/10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100	C	01/2010	12/2025	0		29 172	4 000	4 000								49 332		
03 001 2010/3 2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100	C	01/2010	12/2025	0		15 469	3 000	3 000								30 589		
03 001 2010/3 3/10	Transportes	0102 020210	O	100	C	01/2010	12/2025	0		127 575	10 000	10 000								137 575		
03 001 2010/3 4/10	Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Projetos de Especialidades	0102 020214	O	100	C	01/2010	12/2025	0			1 500	1 500								61 500		
03 001 2010/3 5/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100	C	01/2010	12/2025	0		158 133	27 000	27 000								294 217		
03 001 2010/3 6/10	Acção Social Escolar - Auxílios Económicos e Subsídios de Estudo - 1.º CEB	0102 040305	O	100	C	01/2010	12/2025	0		110 711	5 000	5 000								175 711		
03 001 2010/3 7/10	Transferências Correntes Para Coletividades e Associações de Carácter Social	0102 040701	O	100	C	01/2010	12/2025	0		439 144	30 000	30 000								871 544		
03 001 2010/3 8/10	Transferências Correntes - Comparticipações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	0102 040802	O	100	C	01/2010	12/2025	1		114 989	17 000	17 000								200 672		
03 001 2010/3 9/10	Transferências da Capital para Coletividades e Associações de Carácter Social - Apoios a Investimentos	0102 080701	O	100	C	01/2010	12/2025	0		191 908	152 000	152 000								813 908		
03 001 2010/3 10/10	Aquisição de Livros Técnicos	0102 020118	O	100	C	01/2010	12/2025	0		58	100	100								562		
03 001 2010/3 11/11	Publicidade e Acções Promocionais	0102 020217	O	100	C	01/2011	12/2025	0		4 737	1 500	1 500								12 297		
03 001 2010/3 12/11	Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior	0102 040802	O	100	C	01/2011	12/2025	0		182 359	42 000	42 000								426 359		

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Anc)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)								
		Ano / Nº	Ação									RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	2021 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)					
03 ACÇÃO SOCIAL																														
03 001		Ação Social																												
03 001	2010/3	13/12	Programa Famílias Mais - Apoio Económico a Famílias	0102 040802	O	100		C	01/2012 12/2025	1	4 347	5 000	5 000				5 020	5 040	5 060	5 080					29 547					
03 001	2010/3	14/12	Cartão Sénior Municipal - Comparticipações na Aquisição de Água	0102 020225	O	100		C	01/2012 12/2025	3	20 427	5 000	5 000				5 020	5 040	5 060	5 080					45 627					
03 001	2010/3	15/16	Conservação e Reparação de Equipamentos	0102 020203	O	100		C	01/2016 12/2025	0	1 324	2 500	2 500				2 510	2 520	2 530	2 540					13 924					
03 001	2010/3	16/16	Aluguer de Equipamento	0102 020208	E	100		C	01/2016 12/2025	0	125	500	500				502	504	506	508					2 645					
03 001	2010/3	17/19	Despesas de Condomínios de Habitações Sociais	0102 020225	O	100		C	01/2019 12/2025	0	2 365	6 000	6 000				8 032	8 064	8 096	8 129					40 686					
03 001	2010/3	18/19	Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2019 12/2025	0	1 632	2 000	2 000				2 008	2 016	2 024	2 032					11 712					
03 001	2010/3	19/19	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100		C	01/2019 12/2025	0		500	500				502	504	506	508					2 520					
03 001	2014/36	0/14	Apoio ao Arrendamento	0102 040802	O	100		C	05/2014 12/2025	0	198 983	60 000	60 000				100 400	100 802	101 205	101 610					663 000					
03 001	2014/37	0/14	Despesas De Conservação de Habitações Sociais	0102 020203	O	100		C	05/2014 12/2025	0	11 225	10 000	10 000				10 040	10 080	10 120	10 161					61 626					
03 001	2014/38	0/14	Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Apoios	0102 040802	O	100		C	01/2014 12/2025	0		8 000	8 000				8 032	8 064	8 096	8 129					40 321					
03 001	2014/39	0/14	Banco Local de Voluntariado - Formação para voluntários	0102 020215	O	100		C	05/2014 12/2025	0	80	500	500				502	504	506	508					2 600					
03 001	2016/1	0/16	Programa de Apoio ao Consumo Domiciliário de Água	0102 040802	O	100		C	01/2016 12/2025	0	2 030	5 000	5 000				5 020	5 040	5 060	5 080					27 230					
03 001	2019/22	0/19	Outros Investimentos no Equipamento de Habitações Sociais	0102 070115	O	100		C	01/2019 12/2025	0	591	500	500				502	504	506	508					3 111					
03 001	2019/61	0/19	Balcão de Inclusão - Serviços	0102 020220	O	100		C	01/2019 12/2025	0	172	200	200				201	202	202	203					1 180					
03 001	2019/90	1/19	Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto - Transf. de Capital	0102 080701	O	100		C	11/2019 12/2022	2		18 696	18 696				13 644								32 340					
03 001	2019/90	2/19	Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto - Transferências Correntes	0102 040701	O	100		C	12/2019 12/2021	2		1 000	1 000												1 000					
												Totais do Programa 001:		1 617 557	418 496	418 496		512 245	499 805	502 010	503 223					4 053 336				
												Totais do Objetivo 03:		1 617 557	418 496	418 496	0	512 245	499 805	502 010	503 223	0				4 053 336				
04 SAÚDE																														
04 001		Serviços Individuais de Saúde																												
04 001	2019/14	0/21	Beneficiação de Extensões de Saúde	0102 07010307	E	100		C	01/2021 12/2022	0		20 000	20 000				500								20 500					
04 001	2019/15	0/22	Extensão de Saúde do Baixo Vouga	0102 07010307	E	15	85	C	01/2022 12/2023	0							410 000	50 000							460 000					
04 001	2021/41	0/21	Saúde - Aquisição de Contentores	0102 07010307	O	100		C	01/2021 12/2022	0		1 000	1 000				60 000								61 000					



 Pág. 39

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)										
										2021				Anos seguintes														
										Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)											
		Ano / Nº Ação			RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim																	
04	SAÚDE																											
04 001	Serviços Individuais de Saúde																											
04 001	2021/58	0/23	Requalificação de Extensões de Saúde	0102 07010307	E	15	85	C	01/2023 03/2024	0								150 000	30 000	180 000								
																		Totais do Programa 001:	21 000	21 000	470 500	200 000	30 000	721 500				
																		Totais do Objetivo 04:	0	21 000	21 000	0	470 500	200 000	30 000	0	0	721 500
05	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																											
05 001	Habitação																											
05 001	2017/79	0/18	Edifício do Legado de Napoleão - Av. Bombeiros Voluntários - Algés	0102 07010203	E	100		C	12/2018 03/2021	0	17 729	100	100									17 829						
05 001	2017/80	0/19	Edifício do Legado de Napoleão - Rua da Bela Vista à Graça - Graça	0102 07010203	E	100		C	03/2019 06/2022	0		1 000	1 000									11 000						
05 001	2017/81	0/25	Edifício do Legado de Napoleão - Rua dos Jerónimos - Belém	0102 07010203	E	100		C	03/2025 03/2026	0											115 903	33 097	149 000					
05 001	2017/82	0/21	Edifício do Legado de Napoleão - Rua Falcão Trigoso - Nossa Sr.ª Fátima	0102 07010203	E	100		C	03/2021 03/2022	0		1 000	1 000									11 000						
05 001	2017/84	0/19	Reabilitação de Habitações - Rua Eugénio Ribeiro	0102 07010203	E	100		C	01/2019 04/2021	0		100	100									100						
05 001	2018/64	0/19	Aquisição de Terrenos Destinados à Construção de Habitações	0102 070101	O	100		C	01/2019 12/2024	0		1 000	1 000									9 000	50 000	60 000				
05 001	2019/16	0/19	Beneficiação de Habitações Municipais	0102 07010203	E	100		C	01/2019 05/2023	0												10 000	1 000	11 000				
05 001	2019/17	0/19	Bairro das Lameirinhas - Beneficiações - Comparticipação Permitar em Obras	0102 07010203	O	100		C	01/2019 12/2021	0		1 000	1 000											1 000				
05 001	2019/68	0/25	Edifício do Legado de Napoleão - Algés	0102 07010203	E	100		C	10/2025 03/2026	0												68 000	100 000	168 000				
05 001	2021/54	0/21	Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha	0102 07010203	E	45	55	C	01/2021 12/2026	0		1 000	1 000									399 433	558 247	609 914	553 703	708 203	2 830 500	
05 002	Ordenamento do Território																		Totais do Programa 001:	17 729	5 200	5 200	438 433	559 247	659 914	737 606	841 300	3 259 429
05 002	2017/7	0/23	Regeneração Urbana - Reabilitação da Zona Envolvente à Praça Fernando Pessoa	0102 07030301	O	15	85	C	01/2023 12/2024	0												400 000	700 000				1 100 000	
05 002	2018/45	0/23	Regeneração Urbana - Estação de Caminho de Ferro e Zona Envolvente - Albergaria-a-Velha	0102 07030301	E	15	85	C	01/2023 12/2024	0												350 000	350 000				700 000	
05 002	2019/94	0/19	Apoios No Âmbito das ARUS aos Investimentos Realizados Pelos Particulares e/ou Condomínios	0102 080802	O	100		C	11/2019 12/2021	0		10 000	10 000														10 000	
05 002	2020/25	0/20	Regeneração Urbana na Freguesia de Angeja - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O		100	C	12/2020 12/2021	0		250 000	250 000														250 000	
05 002	2021/9	0/21	Ordenamento Territorial - UNIRaRIA	0102 08050104	O	100		C	01/2021 12/2022	1		1 000	1 000														20 000	
05 002	2021/12	0/23	Regeneração Urbana - Reabilitação do Edifício da Antiga Estação da CP	0102 07010307	E	100		C	01/2023 12/2023	0		1 000	1 000										174 000				175 000	
05 002	2021/33	0/21	Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100		C	01/2021 12/2024	0		1 000	1 000									15 653	75 000	75 000			166 653	

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																				
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			2021			Anos seguintes																							
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																			
05 HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																																										
05 002 Ordenamento do Território																																										
05 002	2021/34	0/21	Requalificação do Largo da Capela de Santa Ana - Telhadela	0102 07030301	E	100					C	01/2021	12/2021	0		1 000	1 000						1 000																			
05 003 Arranjos Urbanísticos																						2 422 653																				
05 003	2017/54	0/19	Arranjo Urbanístico - Junto à Rotunda do Monumento à Música - São João de Loure	0102 07030301	E	100					C	01/2019	03/2021	0		1 270	1 270						1 270																			
05 003	2017/76	0/19	Arranjo Urbanístico - Ribeira de Frágues	0102 07030301	E	100					C	05/2019	03/2021	0		71 702	71 702						71 702																			
05 003	2018/70	0/18	Arranjo Urbanístico em São João de Loure	0102 07030301	E	100					C	10/2018	03/2021	0	17 775	354	354						18 129																			
05 003	2021/10	0/22	Arranjo Urbanístico na Zona Envolvente à Capela - Sobreiro	0102 07030301	E	100					C	01/2022	12/2022	0		1 000	1 000						65 000																			
05 003	2021/39	0/21	Largo de São José - Assilhó	0102 07030301	E	100					C	01/2021	12/2022	0		1 000	1 000						15 000																			
05 004 Outros Serviços Coletivos																						171 101																				
05 004	2014/17	0/14	Requalificação do Mercado Municipal	0102 07010303	E	16	84				C	01/2014	02/2021	0	1 746 858	1 000	1 000						1 747 858																			
05 004	2016/40	0/16	Mercado Municipal - Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O	100					C	06/2016	02/2022	0	355 739	3 000	3 000						361 739																			
05 004	2017/4	0/17	Mercado Municipal - Sinalética	0102 070115	O	100					C	01/2017	12/2021	0	12 036	2 500	2 500						14 536																			
05 004	2017/5	0/17	Mercado Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100					C	01/2017	12/2025	0	23 082	2 500	2 500						35 682																			
05 004	2019/48	0/19	Aquisição de Mobiliário Urbano	0102 070115	O	100					C	01/2019	12/2025	0	10 845	5 000	5 000						35 845																			
05 004	2019/77	0/21	Mercado Municipal - Medidas de de Auto-Proteção	0102 07010303	E	100					C	03/2021	07/2022	0		5 000	5 000						35 000																			
05 004	2020/11	0/20	Construção de Horta Urbana	0102 07010413	E	100					C	01/2020	03/2022	0		1 000	1 000						17 500																			
Total do Programa 003:																						2 428 160																				
Total do Objetivo 05:																						8 101 343																				
06 HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA																						(valores em euros)																				
06 001 Iluminação Pública																						9 958 993																				
06 001	2007/43	0/07	Iluminação Pública - Energia	0102 020225	O	100					C	01/2007	12/2025	2	6 695 353	607 000	607 000						637 350																			
06 001	2014/13		Iluminação Pública - Eficiência Energética																			640 536																				
06 001	2014/13	1/14	Iluminação Pública - Eficiência Energética - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100					C	01/2014	12/2025	0		5 000	5 000						25 000																			
06 001	2019/11	0/19	Iluminação Pública de Parques de Lazer	0102 07010404	E	100					C	01/2019	03/2021	0	365	1 000	1 000						1 365																			
06 001	2019/85	0/19	Iluminação Pública - Ramais e BIPS	0102 07010404	O	100					C	10/2019	12/2025	0	3 680	6 000	6 000						33 680																			

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orcamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)								
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM					Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)									
06		HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA																													
06 001		Iluminação Pública																													
06 001	2021/22	0/24	Requalificação da Iluminação Pública na Praça Ferreira Tavares	0102 07010404	E	100					C	01/2024 12/2024	0								50 000		50 000								
06 001	2021/23	0/21	Iluminação Pública Ciclovia do Sobreiro	0102 07010404	E	100					C	07/2021 07/2022	0			1 000	1 000				49 000		50 000								
															Totais do Programa 001:	6 699 399	620 000	620 000	697 350	651 536	733 563	717 191		10 119 039							
06 003		Segurança Pública e Rodoviária																													
06 003	2014/41	0/14	Aquisição de Sinalética	0102 07010409	O	100					C	01/2014 12/2021	0	52 168	2 000	2 000				18 000			72 168								
															Totais do Programa 003:	52 168	2 000	2 000				18 000			72 168						
06 004		Higiene Pública e Ambiente																													
06 004	2007/45	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos																													
06 004	2007/45	1/07	Tratamento de Resíduos Sólidos	0102 020220	O	100					C	01/2007 12/2025	3	3 261 295	360 000	360 000				393 568	395 443	397 025	398 613	5 205 944							
06 004	2007/45	4/07	Recolha de Resíduos Sólidos	0102 020220	O	100					C	04/2007 01/2021	3	3 154 944	500	500							3 155 444								
06 004	2016/41	0/16	Aquisição de Equipamento Básico de Resíduos Sólidos Urbanos	0102 07011001	O	100					C	01/2016 12/2025	0		1 000	1 000				6 150	6 150	6 150	6 150	25 600							
06 004	2017/63	0/17	Atividades Ambientais e de Sustentabilidade	0102 020220	O	100					C	05/2017 12/2021	3	2 545	500	500							3 045								
06 004	2019/59	0/20	Serviços de Recolha de Resíduos	0102 020220	O	100					C	04/2020 06/2028	0		591 020	591 020				524 020	524 020	524 020	1 310 050	3 997 150							
06 004	2019/60	0/22	Centro Municipal de Recolha de Monos	0102 07010307	E	100					C	01/2022 12/2022	0						30 000				30 000								
															Totais do Programa 004:	6 418 785	953 020	953 020				953 738	925 613	927 195	928 783	1 310 050	12 417 184				
06 005		Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																													
06 005	2009/33	0/09	Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - Transferência	0102 040701	O	100					C	01/2009 12/2025	4	313 169	34 000	34 000				34 136	34 272	34 409	34 547	484 533							
06 005	2018/14	0/18	Destrução de Ninhos de Vespas Asiáticas	0102 020220	O	100					C	01/2018 12/2021	0	24 849	6 370	6 370							31 219								
06 005	2018/68	0/18	Criação de Faixas de Gestão de Combustível nas Freguesias	0102 070115	E	100					C	01/2018 12/2021	0	6 027	79 500	79 500							85 527								
06 005	2018/72	0/18	Limpeza da Mato e Corte de Árvores	0102 020220	O	100					C	05/2018 12/2021	0	39 832	2 550	2 550							42 382								
06 005	2019/89	0/21	Investimentos na Base de Apoio Logístico - Centro Municipal de Proteção Civil	0102 07010301	E	100					C	03/2021 06/2022	0		150 000	150 000				125 000				275 000							
06 005	2020/21	0/20	Limpeza de Caminhos Florestais	0102 020220	O	100					C	01/2020 12/2021	0		1 000	1 000							1 000								
06 005	2020/22	0/20	Criação de Faixas de Combustível - Serviços	0102 020220	O	100					C	01/2020 12/2021	1		8 761	8 761							8 761								
															Totais do Programa 005:	383 878	282 181	282 181				159 136	34 272	34 409	34 547		928 423				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																						
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			2021		Anos seguintes																												
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																							
06		HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA																																												
06 006		Outras Atividades Municipais																																												
06 006	2015/10	0/15	Elaboração das Medidas de Auto Proteção de Equipamentos Municipais	0102 020220	O	100					C	01/2015 12/2021	0		10 595	3 500	3 500										14 095																			
06 006	2015/11	0/15	Aquisição de Meios e Sinalética de Combate a Incêndios	0102 070115	O	100					C	01/2015 12/2021	0		8 801	1 000	1 000										9 801																			
06 006	2015/12	0/15	Serviços de Controlo de Pragas	0102 020225	O	100					C	01/2015 12/2021	0		27 723	6 000	6 000										33 723																			
06 006	2016/5	0/16	Vistorias a realizar em edifícios e equipamentos municipais	0102 020225	O	100					C	01/2016 12/2025	0		923	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500					13 423																			
06 006	2019/72	0/19	Recuperação de Passagem Hidráulica - Palhal	0102 07030313	E	100					C	05/2019 01/2021	0		14 163	668	668										14 831																			
06 006	2020/5	0/20	Demolição de Habitações e Outras Edificações	0102 070115	E	100					C	01/2020 03/2021	0			1 258	1 258										1 258																			
06 006	2020/32	0/21	Centro Oficial de Recolha de Animais	0102 07010307	E	100					C	01/2021 02/2022	0			57 595	57 595	75 000									132 595																			
06 006	2021/21	0/21	Recuperação de Margens no Rio Vouga	0102 070306	E	100					C	01/2021 12/2025	0			1 000	1 000										51 000																			
												Totais do Programa 006:			62 205	73 521	73 521		77 500	2 500	27 500	27 500					270 726																			
												Totais do Objetivo 06:			13 616 433	1 930 722	1 930 722		0	1 905 724	1 613 921	1 722 667	1 708 021	1 310 050			23 807 538																			
07		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																																												
07 001		Rede Viária																																												
07 001	2018/35		Albergaria-a-Velha e Valmaior																																											
07 001	2018/35	7/24	Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso - 2ª Fase - (Avenida D. Teresa)	0102 07030301	E	100					C	05/2024 07/2025	0														200 000																			
07 001	2018/35	9/21	Execução de Passeios Assilhó - EN 16-2	0102 07030310	E	100					C	01/2021 12/2021	0			42 510	42 510										42 510																			
07 001	2018/37		Angeja																																											
07 001	2018/37	1/19	Rua do Fontão - Marridas	0102 07030301	E	100					C	01/2019 01/2022	0			1 000	1 000			22 000								23 000																		
07 001	2018/80	0/18	Beneficiação de Arruamento no Sobreiro - Albergaria-a-Velha	0102 07030301	E	100					C	12/2018 08/2021	0		63 450	1 000	1 000											64 450																		
07 001	2019/19		Projetos Inter-Freguesias 2019																																											
07 001	2019/19	1/19	Beneficiação e Recuperação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais	0102 07030301	E	100					C	01/2019 03/2021	0			2 490	2 490											2 490																		
07 001	2019/19	2/19	Empreitada de Execução de Valetas	0102 07030301	E	100					C	01/2019 03/2022	0			1 000	1 000			9 000								10 000																		
07 001	2019/19	3/19	Empreitada de Execução de Passeios	0102 07030301	E	100					C	01/2019 04/2022	0			1 000	1 000			9 000								10 000																		
07 001	2019/19	4/19	Empreitada de Execução de Guardas de Segurança	0102 07030301	E	100					C	01/2019 04/2021	0			775	775												775																	
07 001	2019/19	6/19	Pavimentação e Conservação de Vias na Zona Norte	0102 07030301	E	100					C	01/2019 04/2021	0			1 909	1 909											1 909																		
07 001	2019/19	7/19	Pavimentação e Conservação de Vias na Zona Sul	0102 07030301	E	100					C	01/2019 04/2021	0		23 280	1 981	1 981										25 261																			
07 001	2019/19	8/19	Execução de Muros de Suporte e Proteção de Vias Municipais	0102 07030301	E	100					C	01/2019 04/2021	0		25 829	873	873											26 702																		



 Pág. 43

Orcamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+ (e)+(f)+ (g)+(h)+(i)	
											2021				Anos seguintes					
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)		
07 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																				
07 001			Rede Viária																	
07 001	2019/19	9/19	Beneficiação de Pavimentos	0102 07030301	E	100	C	01/2019 01/2021	0		500	500								500
07 001	2019/56	0/19	Beneficiação de Aruamento no Outeirinho/Branca	0102 07030301	E	100	C	01/2019 01/2021	0		794	794								794
07 001	2019/70	0/19	Execução de Muro na Rua do Souto	0102 07030301	E	100	C	01/2019 12/2021	0	19 450	589	589								20 039
07 001	2019/71	0/19	Correção do Traçado da Rua da Bela Vista e Rua do Sobreiro - Alquerubim	0102 07030301	E	100	C	01/2019 03/2021	0		1 247	1 247								1 247
07 001	2019/75	0/19	EM 1416 - Ligação de Mouquim a Vila Nova de Fusos	0102 07030301	E	100	C	05/2019 01/2022	0									1 000		1 000
07 001	2019/81	0/19	Construção de Muro na Freguesia de Ribeira de Frágas	0102 07030301	E	100	C	10/2019 03/2021	0		158	158								158
07 001	2019/84	0/19	Beneficiação de Rotundas	0102 07030301	E	100	C	01/2019 12/2021	0		745	745								745
07 001	2019/86	0/19	Requalificação da EN 16 - Protocolo a celebrar com os Municípios de Águeda e Sever do Vouga	0102 07030301	E	100	C	01/2019 12/2021	0		20 000	20 000								20 000
07 001	2019/88	0/20	Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo Albuquerque	0102 07030301	E	100	C	01/2020 06/2022	0		213 000	213 000								214 900
07 001	2020/7	0/20	Execução de Muros	0102 07010401	E	100	C	03/2020 03/2021	0		1 350	1 350								1 350
07 001	2020/26	0/20	Execução e Beneficiação de Aruamentos no Concelho	0102 07030301	E	100	C	01/2020 12/2021	0		400 000	400 000								400 000
07 001	2020/27	0/20	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Norte - 2020	0102 07030301	E	100	C	01/2020 12/2021	0		140 000	140 000								140 000
07 001	2020/28	0/20	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Sul - 2020	0102 07030301	E	100	C	01/2020 12/2021	0		125 000	125 000								125 000
07 001	2021/13	0/23	Rotunda no Entrocamento da EN 16 com a EN 16-3 - 0102 07030301	0102 07030301	E	100	C	10/2023 06/2024	0									25 000	50 000	75 000
07 001	2021/15	0/21	Passeios Na EN 1-12 - Albergaria-a-Nova a Soutelo	0102 07030301	E	100	C	06/2021 06/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/20	0/21	Recuperação da Ponte do Lugar de Azeite - Ribeira de Frágas	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/24	0/23	EN 16 - Sobreiro Angeja - Beneficiações	0102 07030301	E	100	C	01/2023 12/2023	0									50 000		50 000
07 001	2021/25	0/21	Execução de Passadeiras Sobreelevadas	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/35	0/21	Parque de Estacionamento Junto ao Cemitério de Ribeira de Frágas	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/36	0/21	Execução de Passeios Da Rua do Cruzeiro à Escola de Santo António - Valmaior	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/37	0/21	Execução de Passeios na Rua da Ponte Aranha à Rua 1.º de Dezembro	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/38	0/21	Construção de Açaide em Valmaior	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/40	0/21	Execução de Aruamento e Passeios (Rua dos Pinheiros - Rua do Espírito Santo)	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000
07 001	2021/42	0/21	Rua Maestro António Pereira Oliveira	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000								1 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021


Pág. 45

Município de Albergaria-a-Velha



Orcamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

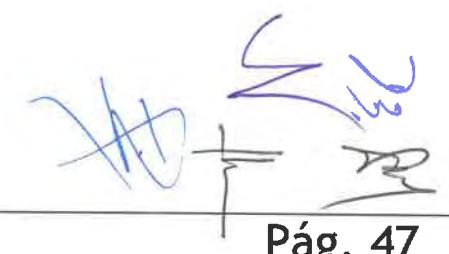
Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Designação Ação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
											2021			Anos seguintes					
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)	
10 ATIVIDADES MUNICIPAIS																			
10 001			Edifícios Municipais																
10 001	2019/83	0/19	Beneficiações no Edifício dos Paços do Concelho	0102 07010301	E	100		C 10/2019 12/2021 0			420	420							420
10 001	2020/15	0/22	Requalificações do Edifício dos Paços do Concelho	0102 07010301	E	100		C 01/2022 12/2025 0						50 000	75 000	75 000		200 000	
								Totais do Programa 001:		122 000	420	420		30 000	50 000	75 000	75 000	352 420	
10 003			Maquinaria e Equipamento																
10 003	2017/77	0/17	Aquisição de Equipamento de Segurança e Reforço de Intrusão	0102 070115	O	100		C 05/2017 12/2021 0		2 133	3 000	3 000							5 133
10 003	2019/30	0/19	Aquisição de Equipamento Básico e Máquinas	0102 07011002	O	100		C 01/2019 12/2021 0		20 599	15 400	15 400							35 999
10 003	2019/41	0/19	Equipamento Informático	0102 070107	O	100		C 01/2019 12/2021 0		9 950	16 500	16 500							26 450
10 003	2019/42	0/19	Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100		C 01/2019 12/2021 0		7 542	3 000	3 000							10 542
10 003	2020/17	0/20	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O	100		C 01/2020 12/2022 0		1 000	1 000	1 000							35 000
								Totais do Programa 003:		40 223	38 900	38 900		34 000					113 123
10 004			Terrenos e recursos naturais																
10 004	2019/25	0/19	Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100		C 01/2019 12/2025 0		181 623	1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000		222 623
								Totais do Programa 004:		181 623	1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000		222 623
10 006			Aquisição e Desenvolvimento de Software																
10 006	2018/78	0/18	Serviços de Software	0102 020220	O			C 05/2018 12/2021 0		15 000	15 000	15 000							15 000
								Totais do Programa 006:		15 000	15 000	15 000							15 000
10 008			Outras Atividades e Serviços																
10 008	2011/46	0/11	Atualização de Cartografia Digital - Transferência para CIRA	0102 08050104	O	100		C 01/2011 12/2021 0		4 956	2 700	2 700							7 656
10 008	2014/6		Modernização Administrativa																
10 008	2014/6	5/17	Modernização Administrativa - Transferência para CIRA - Capital	0102 08050104	O	100		C 05/2017 12/2022 0		1 000	1 000	1 000							20 088
10 008	2014/6	6/17	Modernização Administrativa - Transferência para CIRA - Corrente	0102 04050104	O	100		C 05/2017 12/2021 0		3 192	3 192	3 192							3 192
10 008	2016/30	0/16	Aveiro Região da Bicicleta - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100		C 01/2016 12/2021 0		6 000	2 910	2 910							8 910
10 008	2016/31	0/16	Programação Cultural em Rede - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100		C 01/2016 12/2021 0		1 252	910	910							2 162
10 008	2016/33		CIROA - Projeto e Requalificação do Edifício																
10 008	2016/33	1/16	CIROA - Projeto - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100		C 01/2016 12/2021 0		4 961	552	552							5 513
10 008	2016/33	2/16	CIROA - Requalificação do Edifício	0102 08050104	O	100		C 01/2016 12/2025 0		6 720	6 720	6 720		10 000	10 000	150 000	130 000		306 720

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																	
		Ano / Nº	Ação						RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	2021			Anos seguintes																		
															Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)														
10		ATIVIDADES MUNICIPAIS																																		
10 008		Outras Atividades e Serviços																																		
10 008	2016/34	0/16	Região de Aveiro Empreendedora - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2016	12/2022	0					2 375	2 375		2 000				4 375													
10 008	2017/36		Rio Velho e Rio Novo do Príncipe - Transferências para a CIRA																																	
10 008	2017/36	1/17	Rio Velho e Rio Novo do Príncipe - Transferências Correntes - CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2017	12/2022	0		1 535	3 257	3 257				3 000				7 792													
10 008	2017/36	2/17	Rio Velho e Rio Novo do Príncipe - Transferências de Capital - CIRA	0102 08050104	O	100		C	01/2017	12/2023	0			7 553	7 553		10 000	40 000					57 553													
10 008	2017/37	0/17	Operacionalização PIMTRA - Transferência Corrente - CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2017	12/2022	0			4 387	4 387				4 000				8 387													
10 008	2017/38		Autoridade Regional de Transportes - Transferências para a CIRA																																	
10 008	2017/38	1/17	Autoridade Regional de Transportes - Transferências Correntes Para a CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2017	12/2023	0			3 137	3 137		10 000	50 000					63 137													
10 008	2017/38	2/17	Autoridade Regional de Transportes - Transferências de Capital Para a CIRA	0102 08050104	O	100		C	01/2017	12/2021	0			100	100								100													
10 008	2017/39		PDCT - Transferências para CIRA																																	
10 008	2017/39	1/17	PDCT - D4 Prevenção e Gestão de Riscos - Transferências Correntes para CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2017	12/2022	0		2 125	3 170	3 170				6 000				11 295													
10 008	2017/39	2/17	PDCT - D4 Prevenção e Gestão de Riscos - Transferências de Capital para CIRA	0102 08050104	O	100		C	01/2017	12/2021	0			100	100								100													
10 008	2018/15	0/18	Plataforma de Gestão de Transportes Municipais - Serviços	0102 020220	O	100		C	01/2018	12/2025	0		10 744	8 375	8 375				7 670	7 670	7 670	7 670	49 799													
10 008	2018/24		Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar																																	
10 008	2018/24	1/18	Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar - Transf. Correntes - Cira	0102 04050104	O	100		C	01/2018	12/2021	0		8 257	3 709	3 709								11 986													
10 008	2018/24	2/18	Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar - Transf. Capital - Cira	0102 08050104	O	100		C	01/2018	12/2025	0			4 173	4 173		10 000	10 000	10 000	130 000			164 173													
10 008	2018/25		Intervenções Estruturais e Controlo de Cheias nos Rios Vouga e Antuã																																	
10 008	2018/25	2/18	Intervenções Estruturais e Controlo de Cheias nos Rios Vouga e Antuã - Transf. Capital - CIRA	0102 08050104	O	100		C	01/2018	12/2022	0		102 484	3 200	3 200				23 200				128 884													
10 008	2018/26		Grande Rota da Ria de Aveiro																																	
10 008	2018/26	1/19	Grande Rota da Ria de Aveiro - Transf. Correntes - CIRA	0102 04050104	O	100		C	01/2019	12/2022	0		457	3 461	3 461				6 000				9 918													
10 008	2018/26	2/18	Grande Rota da Ria de Aveiro - Transf. Capital - CIRA	0102 08050104	O	100		C	01/2018	12/2021	0			3 295	3 295								3 295													
10 008	2018/27		Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências																																	
10 008	2018/27	1/18	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências Correntes	0102 04050104	O	100		C	01/2018	12/2025	0		41 001	35 417	35 417				32 676	22 767	22 858	22 949	177 668													
10 008	2018/27	2/18	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências de Capital	0102 08050104	O	100		C	01/2018	12/2021	0			2 737	2 737								2 737													



Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																	
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim		2021		Anos seguintes																							
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																		
10		ATIVIDADES MUNICIPAIS																																					
10 008		Outras Atividades e Serviços																																					
10 008	2018/28	0/18	Produtos Turísticos Integrados - Transf. Corrente - CIRA	0102 04050104	O	100					C	01/2018 12/2022	0	2 190	6 462	6 462			5 000					13 652															
10 008	2018/29	0/18	Parque da Ciência e Inovação - Transf. Capital - CIRA	0102 08050104	O	100					C	01/2018 12/2021	0		6 250	6 250									6 250														
10 008	2018/66	0/19	Centro Interpretivo Ambiental da Pateira de Frossos	0102 07010307	E	100					C	01/2019 03/2021	0		131 500	131 500									131 500														
10 008	2019/36		URBACT - Rede de Transferência de Boas Práticas																																				
10 008	2019/36	1/19	URBACT - Serviços Especializados	0102 020220	O	100					C	01/2019 12/2021	0	1 262	19 000	19 000									20 262														
10 008	2019/36	2/19	URBACT - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100					C	01/2019 12/2021	0	7 155	3 154	3 154									10 309														
10 008	2019/36	3/19	URBACT - Seminários	0102 020216	O	100					C	01/2019 12/2021	0		500	500									500														
10 008	2020/9	0/20	Transferência de Capital para Apoios aos Investimentos Realizados Pelas Freguesias	0102 08050102	O	100					C	01/2020 12/2021			20 000	20 000									20 000														
10 009		Cemitérios																																					
10 009	2018/48	0/23	Ampliação do Cemitério de Albergaria-a-Velha	0102 07030312	E	100					C	01/2023 03/2023	0							148 634	140 437	190 528	290 619		1 257 894														
10 009		Totais do Programa 008:																																					
10 009		Totais do Programa 009:																																					
11		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																																					
11 001		ZONA INDUSTRIAL E UOPG																																					
11 001	2015/43	0/19	Ampliação da Zona Industrial	0102 07030301	E	36		64	C	01/2019 12/2021	0			930 589	930 589										930 589														
11 001	2016/54	0/16	Ampliação da Zona Industrial - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O			100	C	12/2016 12/2021	0	1 426 548	382 620	382 620											1 809 168														
11 001	2018/13	0/18	Beneficiação de Arruamento na Zona Industrial	0102 07010401	E	100			C	01/2018 03/2021	0	46 914	100	100											47 014														
11 001	2018/77	0/18	Ampliação da Zona Industrial - Projetos	0102 07030301	O	100			C	05/2018 12/2021	0	15 744	15 750	15 750											31 494														
11 001	2019/26	0/24	Prolongamento do Arruamento C da Zona Industrial -	0102 07030301	E	100			C	01/2024 01/2025	0									112 267	89 733				202 000														
11 001	2019/27	0/23	Prolongamento de Arruamento na Zona Industrial -	0102 07030301	E	100			C	01/2023 12/2023	0								57 303						57 303														
11 001	2019/28	0/24	Ampliação da Zona Industrial- Edifício de Apoio ao Acolhimento Empresarial	0102 07010301	E	100			C	01/2024 12/2024	0									50 000						50 000													
11 001	2019/55	1/19	UOPG - Ladinhas	0102 07030301	O				C	01/2019 12/2022	0		500	500					7 000						7 500														
11 001	2019/55	2/23	UOPG - Ladinhas - Empreitada	0102 07030301	E	15		85	C	01/2023 12/2023	0									400 000						400 000													
11 001	2019/87	0/19	Abertura de Arruamento em Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	100			C	10/2019 12/2022	0				25 000										25 000														

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																			
		Ano / Nº	Ação									Total		2021		Anos seguintes																							
												RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	(b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)														
11		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																																					
11 001		ZONA INDUSTRIAL E UOPG																																					
11 001	2019/93	0/25	Execução de Infraestruturas - Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	100		C	01/2025 12/2025	0											205 000	205 000																	
11 002		Gabinete de Apoio ao Empresário																																					
11 002	2014/20	Gabinete de Apoio ao Empresário																																					
11 002	2014/20	1/14	Gabinete de Apoio ao Empresário - Seminários	0102 020216	O	100		C	01/2014 12/2025	0	5 358	500	500						500	500	500	500	7 858																
11 002	2014/20	2/14	Gabinete de Apoio ao Empresário - Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2014 12/2025	0	152 610	15 000	15 000						10 000	10 000	10 000	10 000	207 610																
11 002	2014/20	3/14	Gabinete de Apoio ao Empresário - Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2014 12/2025	0	2 347	2 500	2 500						1 000	500	1 000	500	7 847																
11 002	2014/20	4/14	Gabinete de Apoio ao Empresário - Aquisição de Mobiliário	0102 070109	O	100		C	01/2014 12/2025	0	7 444	5 000	5 000						3 000	1 000	1 000	1 000	18 444																
11 002	2014/20	5/15	Programa de Incentivos - Empresários em Nome Individual	0102 050803	O	100		C	01/2015 12/2025	0	86 502	30 000	30 000						30 000	30 000	30 000	30 000	236 502																
11 002	2014/20	6/15	Programa de Incentivos - Sociedades Privadas	0102 050103	O	100		C	01/2015 12/2025	0	100 130	30 000	30 000						30 000	30 000	30 000	30 000	250 130																
11 002	2014/20	7/16	Gabinete de Apoio ao Empresário - Implementação de Projetos	0102 020214	O	100		C	01/2016 12/2025	0	9 500	10 000	10 000						5 000	5 000	5 000	10 000	44 500																
11 002	2014/20	8/16	Gabinete de Apoio ao Empresário - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100		C	01/2016 12/2025	0	400	500	500						500	500	500	500	2 900																
11 002	2014/20	9/19	Gabinete de Apoio ao Empresário - Aquisição de Equipamento	0102 07011002	O	100		C	01/2019 12/2025	0		1 000	1 000						500	1 000	500	1 000	4 000																
11 002	2014/20	10/22	Gabinete de Apoio ao Empresário - Requalificação de Salas da Incubadora de Empresas	0102 07010307	E	100		C	01/2022 12/2024	0								20 000		30 000		50 000																	
11 003		Legado de Napoleão																																					
11 003	2012/10	0/12	Conservação e Reparações em Edifícios e Habitações do Legado de Napoleão	0102 020203	O	100		C	01/2012 12/2025	0	40 741	5 000	5 000						5 000	5 000	5 000	5 000	65 741																
11 004		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																																					
11 004	2018/4	0/18	ALBUS - Transportes Urbanos de Albergaria (OP 2017)	0102 020210	O	100		C	01/2018 12/2025	0		81 180	81 180						81 504	81 830	82 157	82 485	409 156																
11 004	2018/5	2/18	Portable Learning Labs (OP 2017)	0102 070115	O	100		C	01/2018 12/2021	0	4 918	2 700	2 700										7 618																
		Total do Programa 004:																																					
		Total do Objetivo 11:																																					
																		1 899 155	1 512 939	1 512 939	0	219 004	622 633	357 924	465 718	0	5 077 373												

[Handwritten signatures and marks over the table]

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
										2021			Anos seguintes				
										Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)
Ano / Nº	Ação	RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim										
12	TURISMO E PATRIMÓNIO																
12 001	TURISMO																
12 001 2015/6	Percursos Pedestres																
12 001 2015/6	1/15 Percursos Pedestre - Criação e Homologação	0102 020220	O	100		C	01/2015 12/2022	0	24 803	5 000	5 000		30 000				59 803
12 001 2015/6	2/15 Percursos Pedestres - Conservação e Manutenção	0102 020203	O	100		C	01/2015 12/2025	0	5 181	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	15 181
12 001 2015/6	3/17 Paineis Para Percursos Pedestres - Sinalética	0102 07010409	O	100		C	05/2017 12/2025	0	3 524	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	13 524
12 001 2015/7	0/15 Material de Merchandising	0102 020121	O	100		C	01/2015 12/2021	0	33 428	500	500						33 928
12 001 2015/9	0/15 Campanha Arqueológica	0102 020220	O	100		C	01/2015 12/2025	0	62 214	22 000	22 000		22 000	22 000	22 000	22 000	172 214
12 001 2016/2	Turismo - Promoção e Ações de Divulgação																
12 001 2016/2	1/16 Turismo - Ações de Promoção	0102 020217	O	100		C	01/2016 12/2025	0	11 860	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	36 860
12 001 2016/2	2/16 Turismo - Serviços para Implementação de Ações	0102 020220	O	100		C	01/2016 12/2025	0	17 110	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	42 110
12 001 2016/2	4/18 Turismo - Serviços Especializados de Produção de Multimédia	0102 020220	O	100		C	01/2018 12/2025	0	26 556	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	32 556
12 001 2016/2	5/19 Turismo - Catálogo de Turismo do Concelho	0102 020220	O	100		C	01/2019 12/2021	0	4 920	12 500	12 500						17 420
12 001 2016/3	Rota dos Moinhos																
12 001 2016/3	1/16 Rota dos Moinhos - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2016 12/2025	1	2 258	2 500	2 500		2 000	2 000	2 000	2 000	12 758
12 001 2016/3	2/16 Rota dos Moinhos - Aquisição de Moinhos	0102 07010307	O	100		C	01/2016 12/2022	0		500	500		10 000				10 500
12 001 2016/3	3/16 Rota dos Moinhos - Certificação de Produtos	0102 020201	O	100		C	01/2016 12/2022	0					20 000				20 000
12 001 2016/3	4/16 Rota dos Moinhos - Ações de Dinamização da Rota	0102 020220	O	100		C	01/2016 12/2025	0		7 500	7 500		5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
12 001 2016/4	Centro de Atividades Radicais																
12 001 2016/4	1/16 Centro de Atividades Radicais - Aquisição de Materiais	0102 020120	O	100		C	01/2016 12/2025	0		5 000	5 000		1 000	1 000	1 000	1 000	9 000
12 001 2016/4	2/16 Centro de Atividades Radicais - Promoção	0102 020217	O	100		C	01/2016 12/2025	0	584	1 000	1 000		500	500	500	500	3 584
12 001 2016/4	3/16 Centro de Atividades Radicais - Transferências para Associações	0102 040701	O	100		C	01/2016 12/2025	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
12 001 2016/4	5/22 Centro de Atividades Radicais - Aquisição de Equipamentos	0102 070115	O	100		C	01/2022 12/2025	0					2 000			2 000	4 000
12 001 2016/10	Albergue D. Teresa																
12 001 2016/10	1/16 Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2016 12/2025	0	78 978	18 000	18 000		18 000	18 000	18 000	18 000	168 978
12 001 2016/10	2/16 Conservação e Reparação	0102 020203	O	100		C	01/2016 12/2025	0	389	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 389
12 001 2016/10	3/19 Albergue D. Teresa - Empreitada de Beneficiação	0102 07010307	E	100		C	01/2019 02/2022	0		1 000	1 000		20 000				21 000
12 001 2017/67	0/17 Campanha Arqueológica - Mamoas	0102 020220	O	100		C	05/2017 12/2025	0		1 000	1 000		18 000	18 000	18 000	18 000	73 000
12 001 2019/91	Projeto Intermunicipal - Roda De Moinhos de Portugal																

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2021

Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)										
												2021				Anos seguintes														
		Ano / Nº	Ação									RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)					
12 TURISMO E PATRIMÓNIO																														
12 001 TURISMO																														
12 001	2019/91	1/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Invenariamento e ID	0102 020220	O	100		C	10/2019 12/2022	0		25 500	25 500					500					26 000							
12 001	2019/91	2/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Projeto de Desenho e Execução	0102 020214	O	100		C	12/2019 12/2022	0		75 000	75 000					1 000					76 000							
12 001	2019/91	3/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Desenvolvimento Tecnológico	0102 020220	O	100		C	01/2019 12/2022	0		55 000	55 000					500					55 500							
12 001	2019/91	4/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Evento Âncora	0102 020220	O	100		C	12/2019 12/2022	0		50 000	50 000					500					50 500							
12 001	2019/91	5/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2019 12/2022	0		45 000	45 000					500					45 500							
12 001	2019/91	6/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Programa de atividades e dinamização	0102 020220	O	100		C	12/2019 12/2022	0		15 000	15 000					5 000					20 000							
12 001	2020/18	0/22	Empreitada de Beneficiação de Percursos Pedestres e/ou Florestais	0102 070115	E	100		C	01/2022 03/2023	0								25 000	2 500				27 500							
Totais do Programa 001:												271 806	368 000	368 000				205 500	95 000	90 500	94 500		1 125 306							
Totais do Objetivo 12:												271 806	368 000	368 000	0			205 500	95 000	90 500	94 500	0	1 125 306							
Total Geral:												42 068 858	10 276 346	10 276 346	0	7 306 379	8 852 233	8 636 282	9 946 533	2 151 350		89 237 981								

ORGÃO EXECUTIVO
Em 27 de Novembro de 2020

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]

J.B. DM

Orçamento Municipal 2021

JL Jh

5/5

ALBER
GARIA
·A· VE
LHA
MUNICÍPIO

Plano Plurianual de Investimentos

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																	
		Ano / Nº	Ação						RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	2021			Anos seguintes																		
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)														
01		EDUCAÇÃO																																		
01 001		Educação pré-escolar																																		
01 001	2019/1	0/19	Mobiliário Escolar	0102 070109	O	100		C	01/2019	12/2025	0		1 575	2 500	2 500		2 510	2 520	2 530	2 540		14 175														
01 001	2019/2	0/19	Material Didático - Bens de Capital	0102 070115	O	100		C	01/2019	12/2025	0			2 000	2 000			2 008	2 016	2 024	2 032		10 080													
01 001	2020/1	0/20	Equipamento e Mobiliário de Cozinha	0102 070115	O	100		C	01/2020	12/2025	0			2 000	2 000			2 008	2 016	2 024	2 032		10 080													
01 001	2020/2	0/20	Equipamentos e Utensílios de Refeitórios	0102 070115	O	100		C	01/2020	12/2025	0			2 000	2 000			2 008	2 016	2 024	2 032		10 080													
												Totais do Programa 001:		1 575	8 500	8 500		8 534	8 568	8 602	8 636		44 415													
01 002		Ensino básico																																		
01 002	2019/3	0/19	Mobiliário Escolar	0102 070109	O	100		C	01/2019	12/2025	0		3 975	3 500	3 500		2 510	2 520	2 530	2 540		17 575														
01 002	2019/5	0/19	Equipamento e Utensílios de Refeitórios	0102 070115	O	100		C	01/2019	12/2021	0		1 898	1 100	1 100								2 998													
01 002	2019/6	0/19	Material Didático - Bens de Capital	0102 070115	O	100		C	01/2019	12/2025	0		621	1 500	1 500		1 506	1 512	1 518	1 524		8 181														
												Totais do Programa 002:		6 494	6 100	6 100		4 016	4 032	4 048	4 064		28 754													
01 003		Ensino - Outros Investimentos																																		
01 003	2019/7	0/19	Aquisição de Equipamento Informático	0102 070107	O	100		C	01/2019	01/2025	0		440	2 859	2 859		15 060	15 120	15 181	15 241		63 901														
01 003	2021/5	0/21	Equipamento Informático	0102 070107	O	100		C	01/2021	12/2025	0			5 000	5 000			15 000	15 000	15 000	15 000		65 000													
01 003	2021/6	0/21	Piano de Desenvolvimento Tecnológico - Aquisição de Equipamento	0102 070107	O	100		C	01/2021	12/2025	0			1 000	1 000			90 000	90 000	90 000	90 000		361 000													
												Totais do Programa 003:		440	8 859	8 859		120 060	120 120	120 181	120 241		489 901													
01 005		Grandes Reparações e Requalificações de Estabelecim																																		
01 005	2015/29	0/15	Requalificação da Escola da Avenida - Albergaria-a-Velha	0102 07010305	E	100		C	01/2015	03/2021	6		712 509	2 147	2 147								714 656													
01 005	2017/41	0/17	Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha	0102 07010305	E	100		C	01/2017	06/2021	6		236 839	2 146	2 146								238 985													
01 005	2018/74	0/18	Aquisição de Equipamentos de Climatização Para Escolas	0102 070115	O	100		C	05/2018	12/2025	0		979	3 000	3 000		3 012	3 024	3 036	3 048		16 099														
01 005	2019/49	0/19	Empreitada de Beneficiação de Estabelecimentos de Ensino	0102 07010305	E	100		C	03/2019	05/2021	0		37 737	3 861	3 861								41 598													
01 005	2019/80	0/19	Requalificação da Escola Secundária - Oficina Maker Lab	0102 07010305	E	15	85	C	12/2019	02/2021	0			424 002	424 002								424 002													
01 005	2020/31	0/21	Requalificação da Escola Secundária do 2.º e 3.º Ciclo da Branca	0102 07010305	E	70	30	C	01/2021	12/2022	1		390 000	390 000			20 000						410 000													
01 005	2021/14	0/24	Escola Secundária de Albergaria-a-Velha - 3ª Fase	0102 07010305	E	15	85	C	01/2024	12/2025	0							100 000	1 100 000				1 200 000													
												Totais do Programa 005:		988 065	825 156	825 156		23 012	3 024	103 036	1 103 048		3 045 341													

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

(valores em euros)

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

~~166~~ Bás. 55

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

(valores em euros)

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)			
03		ACÇÃO SOCIAL																								
03	001	Ação Social																								
03	001	2019/22	0/19	Outros Investimentos no Equipamento de Habitações Sociais	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2025	0	591	500	500		502	504	506	508		3 111		
													Totais do Programa 001:		591	500	500		502	504	506	508		3 111		
													Totais do Objetivo 03:		591	500	500	0	502	504	506	508	0	3 111		
04		SAÚDE																								
04	001	Serviços Individuais de Saúde																								
04	001	2019/14	0/21	Beneficiação de Extensões de Saúde	0102 07010307	E	100				C	01/2021	12/2022	0		20 000	20 000			500					20 500	
04	001	2019/15	0/22	Extensão de Saúde do Baixo Vouga	0102 07010307	E	15	85			C	01/2022	12/2023	0						410 000	50 000				460 000	
04	001	2021/41	0/21	Saúde - Aquisição de Contentores	0102 07010307	O	100				C	01/2021	12/2022	0		1 000	1 000			60 000					61 000	
04	001	2021/58	0/23	Requalificação de Extensões de Saúde	0102 07010307	E	15	85			C	01/2023	03/2024	0						150 000	30 000				180 000	
													Totais do Programa 001:		21 000	21 000			470 500	200 000	30 000			721 500		
													Totais do Objetivo 04:		0	21 000	21 000	0	470 500	200 000	30 000	0	0	721 500		
05		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																								
05	001	Habitação																								
05	001	2017/79	0/18	Edifício do Legado de Napoleão - Av. Bombeiros Voluntários - Algés	0102 07010203	E	100				C	12/2018	03/2021	0	17 729	100	100								17 829	
05	001	2017/80	0/19	Edifício do Legado de Napoleão - Rua da Bela Vista à Graça - Graça	0102 07010203	E	100				C	03/2019	06/2022	0		1 000	1 000			10 000					11 000	
05	001	2017/81	0/25	Edifício do Legado de Napoleão - Rua dos Jerónimos - Belém	0102 07010203	E	100				C	03/2025	03/2026	0										115 903	33 097	149 000
05	001	2017/82	0/21	Edifício do Legado de Napoleão - Rua Falcão Trigo - Nossa Sra. Fátima	0102 07010203	E	100				C	03/2021	03/2022	0		1 000	1 000			10 000					11 000	
05	001	2017/84	0/19	Reabilitação de Habitações - Rua Eugénio Ribeiro	0102 07010203	E	100				C	01/2019	04/2021	0		100	100								100	
05	001	2018/64	0/19	Aquisição de Terrenos Destinados à Construção de Habitações	0102 070101	O	100				C	01/2019	12/2024	0		1 000	1 000			9 000		50 000			60 000	
05	001	2019/16	0/19	Beneficiação de Habitações Municipais	0102 07010203	E	100				C	01/2019	05/2023	0						10 000	1 000				11 000	
05	001	2019/17	0/19	Bairro das Lameirinhas - Beneficiações - Comparticipação Pemilar em Obras	0102 07010203	O	100				C	01/2019	12/2021	0		1 000	1 000								1 000	
05	001	2019/68	0/25	Edifício do Legado de Napoleão - Algés	0102 07010203	E	100				C	10/2025	03/2026	0										68 000	100 000	168 000
05	001	2021/54	0/21	Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha	0102 07010203	E	45	55			C	01/2021	12/2026	0		1 000	1 000			399 433	558 247	609 914	553 703	708 203	2 830 500	
													Totais do Programa 001:		17 729	5 200	5 200		438 433	559 247	659 914	737 606	841 300	3 259 429		

Pág. 57

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
											2021				Anos seguintes									
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)						
Obj	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
			Projeto	Designação	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
			Ano / Nº	Ação	RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim														
05			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																					
05 002			Ordenamento do Território																					
05 002	2017/7	0/23	Regeneração Urbana - Reabilitação da Zona Envoltória à Praça Fernando Pessoa	0102 07030301	O	15	85	C	01/2023 12/2024	0								400 000	700 000	1 100 000				
05 002	2018/45	0/23	Regeneração Urbana - Estação de Caminho de Ferro e Zona Envoltória - Albergaria-a-Velha	0102 07030301	E	15	85	C	01/2023 12/2024	0								350 000	350 000	700 000				
05 002	2020/25	0/20	Regeneração Urbana na Freguesia de Angeja - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O		100	C	12/2020 12/2021	0		250 000	250 000							250 000				
05 002	2021/12	0/23	Regeneração Urbana - Reabilitação do Edifício da Antiga Estação da CP	0102 07010307	E	100		C	01/2023 12/2023	0		1 000	1 000					174 000		175 000				
05 002	2021/33	0/21	Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100		C	01/2021 12/2024	0		1 000	1 000					15 653	75 000	166 653				
05 002	2021/34	0/21	Requalificação do Largo da Capela de Santa Ana - Telhadela	0102 07030301	E	100		C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000				
													Totais do Programa 002:		253 000	253 000		15 653	999 000	1 125 000				
																				2 392 653				
05 003			Arranjos Urbanísticos																					
05 003	2017/54	0/19	Arranjo Urbanístico - Junto à Rotunda do Monumento à Música - São João de Loure	0102 07030301	E	100		C	01/2019 03/2021	0		1 270	1 270							1 270				
05 003	2017/76	0/19	Arranjo Urbanístico - Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100		C	05/2019 03/2021	0		71 702	71 702							71 702				
05 003	2018/70	0/18	Arranjo Urbanístico em São João de Loure	0102 07030301	E	100		C	10/2018 03/2021	0	17 775	354	354							18 129				
05 003	2021/10	0/22	Arranjo Urbanístico na Zona Envoltória à Capela - Sobreiro	0102 07030301	E	100		C	01/2022 12/2022	0		1 000	1 000					64 000		65 000				
05 003	2021/39	0/21	Largo de São José - Assilhó	0102 07030301	E	100		C	01/2021 12/2022	0		1 000	1 000							15 000				
													Totais do Programa 003:		17 775	75 326	75 326		78 000		171 101			
05 004			Outros Serviços Coletivos																					
05 004	2014/17	0/14	Requalificação do Mercado Municipal	0102 07010303	E	16	84	C	01/2014 02/2021	0	1 746 858	1 000	1 000							1 747 858				
05 004	2016/40	0/16	Mercado Municipal - Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O	100		C	06/2016 02/2022	0	355 739	3 000	3 000							361 739				
05 004	2017/4	0/17	Mercado Municipal - Sinalética	0102 070115	O	100		C	01/2017 12/2021	0	12 036	2 500	2 500							14 536				
05 004	2019/48	0/19	Aquisição de Mobiliário Urbano	0102 070115	O	100		C	01/2019 12/2025	0	10 845	5 000	5 000					5 000	5 000	35 845				
05 004	2019/77	0/21	Mercado Municipal - Medidas de de Auto-Proteção	0102 07010303	E	100		C	03/2021 07/2022	0		5 000	5 000					30 000		35 000				
05 004	2020/11	0/20	Construção de Horta Urbana	0102 07010413	E	100		C	01/2020 03/2022	0		1 000	1 000					16 500		17 500				
													Totais do Programa 004:		2 125 479	17 500	17 500		54 500	5 000	5 000	5 000	2 212 479	
															2 160 982	351 026	351 026	0	586 586	1 563 247	1 789 914	742 606	841 300	8 035 661

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

(valores em euros)

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(l)		
											2021		Anos seguintes						
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)	
											RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim			
07			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
07 001			Rede Viária																
07 001	2018/35		Albergaria-a-Velha e Valmaior																
07 001	2018/35	7/24	Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso - 2ª Fase - (Avenida D. Teresa)	0102 07030301	E	100	C	05/2024 07/2025	0							100 000	100 000	200 000	
07 001	2018/35	9/21	Execução de Passeios Assilhó - EN 16-2	0102 07030310	E	100	C	01/2021 12/2021	0		42 510	42 510							42 510
07 001	2018/37		Angeja																
07 001	2018/37	1/19	Rua do Fontão - Marridas	0102 07030301	E	100	C	01/2019 01/2022	0		1 000	1 000			22 000				23 000
07 001	2018/80	0/18	Beneficiação de Arruamento no Sobreiro - Albergaria-a-Velha	0102 07030301	E	100	C	12/2018 08/2021	0	63 450	1 000	1 000							64 450
07 001	2019/19		Projetos Inter-Freguesias 2019																
07 001	2019/19	1/19	Beneficiação e Recuperação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais	0102 07030301	E	100	C	01/2019 03/2021	0		2 490	2 490							2 490
07 001	2019/19	2/19	Empreitada de Execução de Valetas	0102 07030301	E	100	C	01/2019 03/2022	0		1 000	1 000			9 000				10 000
07 001	2019/19	3/19	Empreitada de Execução de Passeios	0102 07030301	E	100	C	01/2019 04/2022	0		1 000	1 000			9 000				10 000
07 001	2019/19	4/19	Empreitada de Execução de Guardas de Segurança	0102 07030301	E	100	C	01/2019 04/2021	0		775	775							775
07 001	2019/19	6/19	Pavimentação e Conservação de Vias na Zona Norte	0102 07030301	E	100	C	01/2019 04/2021	0		1 909	1 909							1 909
07 001	2019/19	7/19	Pavimentação e Conservação de Vias na Zona Sul	0102 07030301	E	100	C	01/2019 04/2021	0	23 280	1 981	1 981							25 261
07 001	2019/19	8/19	Execução de Muros de Suporte e Proteção de Vias Municipais	0102 07030301	E	100	C	01/2019 04/2021	0	25 829	873	873							26 702
07 001	2019/19	9/19	Beneficiação de Pavimentos	0102 07030301	E	100	C	01/2019 01/2021	0		500	500							500
07 001	2019/56	0/19	Beneficiação de Arruamento no Outeirinho/Branca	0102 07030301	E	100	C	01/2019 01/2021	0		794	794							794
07 001	2019/70	0/19	Execução de Muro na Rua do Souto	0102 07030301	E	100	C	01/2019 12/2021	0	19 450	589	589							20 039
07 001	2019/71	0/19	Correção do Traçado da Rua da Bela Vista e Rua do Sobreiro - Alquerubim	0102 07030301	E	100	C	01/2019 03/2021	0		1 247	1 247							1 247
07 001	2019/75	0/19	EM 1416 - Ligação de Mouquim a Vila Nova de Fusos	0102 07030301	E	100	C	05/2019 01/2022	0						1 000				1 000
07 001	2019/81	0/19	Construção de Muro na Freguesia de Ribeira de Frágas	0102 07030301	E	100	C	10/2019 03/2021	0		158	158							158
07 001	2019/84	0/19	Beneficiação de Rotundas	0102 07030301	E	100	C	01/2019 12/2021	0		745	745							745
07 001	2019/86	0/19	Requalificação da EN 16 - Protocolo a celebrar com os Municípios de Águeda e Sever do Vouga	0102 07030301	E	100	C	01/2019 12/2021	0		20 000	20 000							20 000
07 001	2019/88	0/20	Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo Albuquerque	0102 07030301	E	100	C	01/2020 06/2022	0		213 000	213 000			1 900				214 900
07 001	2020/7	0/20	Execução de Muros	0102 07010401	E	100	C	03/2020 03/2021	0		1 350	1 350							1 350
07 001	2020/26	0/20	Execução e Beneficiação de Arruamentos no Concelho	0102 07030301	E	100	C	01/2020 12/2021	0		400 000	400 000							400 000
07 001	2020/27	0/20	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Norte - 2020	0102 07030301	E	100	C	01/2020 12/2021	0		140 000	140 000							140 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																	
	Ano / N°	Ação									2021			Anos seguintes																					
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																	
07	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																																		
07 001	Rede Viária																																		
07 001	2020/28	0/20	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Sul - 2020	0102 07030301	E	100	C	01/2020 12/2021	0		125 000	125 000							125 000																
07 001	2021/13	0/23	Rotunda no Enrocamento da EN 16 com a EN 16-3 - Valmaior	0102 07030301	E	100	C	10/2023 06/2024	0						25 000	50 000			75 000																
07 001	2021/15	0/21	Passeios Na EN 1-12 - Albergaria-a-Nova a Soutelo	0102 07030301	E	100	C	06/2021 06/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/20	0/21	Recuperação da Ponte do Lugar de Azeite - Ribeira de Frágua	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/24	0/23	EN 16 - Sobreiro Angeja - Beneficiações	0102 07030301	E	100	C	01/2023 12/2023	0						50 000				50 000																
07 001	2021/25	0/21	Execução de Passadeiras Sobreelevadas	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/35	0/21	Parque de Estacionamento Junto ao Cemitério de Ribeira de Frágua	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/36	0/21	Execução de Passeios Da Rua do Cruzeiro à Escola de Santo António - Valmaior	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/37	0/21	Execução de Passeios na Rua da Ponte Aranha à Rua 1.º de Dezembro	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/38	0/21	Construção de Açaado em Valmaior	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/40	0/21	Execução de Arruamento e Passeios (Rua dos Pinheiros - Rua do Espírito Santo)	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/42	0/21	Rua Maestro António Pereira Oliveira	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/43	0/21	Beneficiação de Pontões/Obras de Arte em São João de Loure e Frossos	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/44	0/21	Alargamento da Estrada Real - Laginhas	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/45	0/21	Alargamento de Ruas no Outeirinho - Branca	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2025	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000			151 000																
07 001	2021/46	0/21	Estacionamento Junto à Escola de Fradelos	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/47	0/21	Estacionamento Junto à Escola de Albergaria-a-Nova	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/49	0/21	EN 16-2 Alargamento, passeios e muros	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/50	0/21	Beneficiação do Parque Exterior do Pavilhão de Alquerubim	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/51	0/21	Execução de Passeios em Paus / Alquerubim	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/53	0/21	Beneficiação de arruamentos e obras complementares no concelho	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		1 000	1 000							1 000																
07 001	2021/55	0/21	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Norte	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2025	0		1 000	1 000		75 000	150 000	150 000			376 000																
07 001	2021/56	0/21	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Centro	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2025	0		44 026	44 026		20 000	53 000	20 000			137 026																
07 001	2021/57	0/21	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Sul	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2025	0		1 000	1 000		75 000	150 000	150 000			376 000																
07 001	2021/59	0/21	Rua José Nunes Alves - Execução de Passeios	0102 07030301	E	100	C	01/2021 12/2021	0		500	500							500																

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
		Ano / N°	Ação									RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)
07 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																								
07 001		Rede Viária																						
07 001	2021/60	0/21	Execução de Muros	0102 07030301	E	100		C	01/2021 12/2021	0								500	500				500	
07 001	2021/61	0/21	Rede Viária - Guardas de Segurança	0102 07030301	E	100		C	01/2021 12/2021	0								500	500				500	
07 003		Centro Coordenador de Transportes																						
07 003	2019/20	0/19	Empreitada de Beneficiação do Centro Coordenador de Transportes	0102 07010307	E	100		C	04/2019 06/2021	0								199 100	199 100				199 100	
10		ATIVIDADES MUNICIPAIS																						
10 001		Edifícios Municipais																						
10 001	2018/79	0/18	Incubadora de Empresas - Empreitada de Substituição de Caixilharias	0102 07010301	E	100		C	05/2018 08/2022	0									10 000				10 000	
10 001	2019/23	0/19	Armazéns Municipais - Requalificação de Espaços	0102 07010301	E	100		C	01/2019 02/2022	0								10 000				10 000		
10 001	2019/66	0/19	Aquisição de Instalações	0102 07010307	O	100		C	02/2019 12/2022	0	122 000							10 000				132 000		
10 001	2019/83	0/19	Beneficiações no Edifício dos Paços do Concelho	0102 07010301	E	100		C	10/2019 12/2021	0		420						420						
10 001	2020/15	0/22	Requalificações do Edifício dos Paços do Concelho	0102 07010301	E	100		C	01/2022 12/2025	0							50 000	75 000	75 000			200 000		
10 003		Maquinaria e Equipamento																						
10 003	2017/77	0/17	Aquisição de Equipamento de Segurança e Reforço de Intrusão	0102 0701115	O	100		C	05/2017 12/2021	0	2 133	3 000	3 000						5 133					
10 003	2019/30	0/19	Aquisição de Equipamento Básico e Máquinas	0102 07011002	O	100		C	01/2019 12/2021	0	20 599	15 400	15 400					35 999						
10 003	2019/41	0/19	Equipamento Informático	0102 070107	O	100		C	01/2019 12/2021	0	9 950	16 500	16 500					26 450						
10 003	2019/42	0/19	Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100		C	01/2019 12/2021	0	7 542	3 000	3 000					10 542						
10 003	2020/17	0/20	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O	100		C	01/2020 12/2022	0	1 000	1 000	1 000					34 000				35 000		
10 004		Terrenos e recursos naturais																						
10 004	2019/25	0/19	Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100		C	01/2019 12/2025	0	181 623	1 000	1 000					10 000	10 000	10 000	10 000	222 623		

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																				
		Ano / N°	Ação									Total	2021		Anos seguintes																								
													(b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																			
10 ATIVIDADES MUNICIPAIS																																							
10 008 Outras Atividades e Serviços																																							
10 008	2018/66	0/19	Centro Interpretivo Ambiental da Pateira de Frossos	0102 07010307	E	100		C	01/2019 03/2021	0		131 500	131 500								131 500																		
												Totais do Programa 008:		131 500	131 500						131 500																		
10 009 Cemitérios																																							
10 009	2018/48	0/23	Ampliação do Cemitério de Albergaria-a-Velha	0102 07030312	E	100		C	01/2023 03/2023	0										55 000																			
												Totais do Programa 009:		55 000	55 000						55 000																		
												Totais do Objetivo 10:		343 845	171 820	171 820	0	74 000	115 000	85 000	85 000	0	874 665																
11 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																																							
11 001 ZONA INDUSTRIAL E UOPG																																							
11 001	2015/43	0/19	Ampliação da Zona Industrial	0102 07030301	E	36	64	C	01/2019 12/2021	0		930 589	930 589								930 589																		
11 001	2016/54	0/16	Ampliação da Zona Industrial - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O		100	C	12/2016 12/2021	0	1 426 548	382 620	382 620								1 809 168																		
11 001	2018/13	0/18	Beneficiação de Arruamento na Zona Industrial	0102 07010401	E	100		C	01/2018 03/2021	0	46 914	100	100								47 014																		
11 001	2018/77	0/18	Ampliação da Zona Industrial - Projetos	0102 07030301	O	100		C	05/2018 12/2021	0	15 744	15 750	15 750								31 494																		
11 001	2019/28	0/24	Prolongamento do Arruamento C da Zona Industrial	0102 07030301	E	100		C	01/2024 01/2025	0									112 267	89 733	202 000																		
11 001	2019/27	0/23	Prolongamento de Arruamento na Zona Industrial -	0102 07030301	E	100		C	01/2023 12/2023	0									57 303		57 303																		
11 001	2019/28	0/24	Ampliação da Zona Industrial- Edifício de Apoio ao Acolhimento Empresarial UOPG - Ladinhas	0102 07010301	E	100		C	01/2024 12/2024	0									50 000		50 000																		
11 001	2019/55	1/19	UOPG - Ladinhas - Projeto	0102 07030301	O	100		C	01/2019 12/2022	0		500	500								7 500																		
11 001	2019/55	2/23	UOPG - Ladinhas - Empreitada	0102 07030301	E	15	85	C	01/2023 12/2023	0									400 000		400 000																		
11 001	2019/87	0/19	Abertura de Arruamento em Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	100		C	10/2019 12/2022	0									25 000		25 000																		
11 001	2019/93	0/25	Execução de Infraestruturas - Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	100		C	01/2025 12/2025	0									205 000		205 000																		
												Totais do Programa 001:		1 489 206	1 329 559	1 329 559		32 000	457 303	162 267	294 733		3 765 068																
11 002 Gabinete de Apoio ao Empresário																																							
11 002	2014/20		Gabinete de Apoio ao Empresário																																				
11 002	2014/20	4/14	Gabinete de Apoio ao Empresário - Aquisição de Mobiliário	0102 070109	O	100		C	01/2014 12/2025	0	7 444	5 000	5 000						3 000	1 000	1 000	1 000	18 444																
11 002	2014/20	9/19	Gabinete de Apoio ao Empresário - Aquisição de Equipamento	0102 07011002	O	100		C	01/2019 12/2025	0		1 000	1 000						500	1 000	500	1 000	4 000																

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)									
												2021				Anos seguintes													
		Ano / Nº	Ação									RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)				
11 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																													
11 002		Gabinete de Apoio ao Empresário		Gabinete de Apoio ao Empresário - Requalificação de Salas da Incubadora de Empresas	0102 07010307	E	100		C	01/2022 12/2024	0							20 000		30 000			50 000						
11 002	2014/20	10/22																Totais do Programa 002:	7 444	6 000	6 000	23 500	2 000	31 500	2 000	72 444			
11 004		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		Portable Learning Labs (OP 2017)	0102 070115	O	100		C	01/2018 12/2021	0	4 918		2 700		2 700								7 618					
11 004	2018/5	2/18	Portable Learning Labs (OP 2017) - Outros Investimentos e Equipamentos															Totais do Programa 004:	4 918	2 700	2 700					7 618			
11																													
12		TURISMO E PATRIMÓNIO		TURISMO																									
12 001		Percursos Pedestres		Painéis Para Percursos Pedestres - Sinalética Rota dos Moinhos	0102 07010409	O	100		C	05/2017 12/2025	0	3 524		2 000		2 000		2 000		2 000		2 000		13 524					
12 001	2015/6	3/17	Painéis Para Percursos Pedestres - Sinalética Rota dos Moinhos																										
12 001	2016/3	2/16	Rota dos Moinhos - Aquisição de Moinhos Centro de Atividades Radicais	0102 07010307	O	100			C	01/2016 12/2022	0			500		500		10 000						10 500					
12 001	2016/4	5/22	Centro de Atividades Radicais - Aquisição de Equipamentos	0102 070115	O	100			C	01/2022 12/2025	0							2 000						4 000					
12 001	2016/10	3/19	Centro de Atividades Radicais - Aquisição de Equipamentos	0102 07010307	E	100			C	01/2019 02/2022	0			1 000		1 000		20 000						21 000					
12 001	2020/18	0/22	Albergue D. Teresa - Empreitada de Beneficiação e/ou Florestais	0102 070115	E	100			C	01/2022 03/2023	0							25 000		2 500				27 500					
12																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													
12 001																													

7.3.

Day

DR

11

ALBER
GARIA
·A·VE
LHA
MUNICIPIO

Atividades Mais Relevantes

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					(valores em euros)									
		Ano / Nº	Ação						2021				Anos seguintes					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)									
									RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)					
01				EDUCAÇÃO																							
01 004				Actividades Mais Relevantes - Educação																							
01 004	2007/6			Refeições Escolares																							
01 004	2007/6	1/07		Refeições Escolares - 1.º Ciclo do Ensino Básico	0102 020105	O	100		C	01/2007 12/2025	3	2 529 583	232 000	232 000		232 928	233 860	234 795	235 734		3 698 900						
01 004	2007/6	2/07		Refeições Escolares - Ensino Pré-escolar	0102 020105	O	100		C	01/2007 12/2025	3	1 109 778	120 000	120 000		120 480	120 962	121 446	121 932		1 714 598						
01 004	2010/1			Programa Municipal de Educação e Outras Atividades da Educação																							
01 004	2010/1	1/10		Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	17 550	500	500		502	504	506	508		20 070						
01 004	2010/1	2/10		Material de Escritório	0102 020108	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	1 876	250	250		251	252	253	254		3 136						
01 004	2010/1	3/10		Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	29 939	3 000	3 000		9 036	9 072	9 108	9 145		69 300						
01 004	2010/1	4/10		Livros e Documentação Técnica	0102 020118	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	677	100	100		100	101	101	102		1 181						
01 004	2010/1	5/10		Material de Educação	0102 020120	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	25 443	8 000	8 000		8 032	8 064	8 096	8 129		65 764						
01 004	2010/1	6/10		Transportes	0102 020210	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	237 383	32 000	32 000		32 128	32 257	32 386	32 515		398 669						
01 004	2010/1	7/10		Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	3 373	500	500		502	504	506	508		5 893						
01 004	2010/1	8/10		Trabalhos Especializados	0102 020220	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	340 963	25 000	25 000		25 100	25 200	25 301	25 402		466 966						
01 004	2010/1	9/10		Transferências para os Agrupamentos de Escolas	0102 040305	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	215 959	20 000	20 000		20 080	20 160	20 241	20 322		316 762						
01 004	2010/1	10/10		Transferências para Associações	0102 040701	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	123 019	20 000	20 000		15 060	15 120	15 181	15 241		203 621						
01 004	2010/1	11/10		Prémios de Mérito Escolar	0102 040802	O	100		DEC	01/2010 12/2025	0	41 200	5 000	5 000		5 020	5 040	5 060	5 080		66 400						
01 004	2010/1	12/15		Outros Serviços	0102 020225	O	100		DEC	01/2015 12/2025	0	103 157	2 500	2 500		2 510	2 520	2 530	2 540		115 757						
01 004	2010/1	13/16		Publicidade	0102 020217	O	100		DEC	01/2016 12/2025	0	1 387	4 000	4 000		4 016	4 032	4 048	4 064		21 547						
01 004	2010/1	14/16		Conservação e Reparação de Instalações E Equipamentos	0102 020203	O	100		DEC	01/2016 12/2025	0	33 713	15 000	15 000		10 040	10 080	10 120	10 161		89 114						
01 004	2010/1	15/16		Aquisição de Géneros Alimentícios	0102 020106	O	100		DEC	01/2016 12/2025	0	14 353	1 500	1 500		1 506	1 512	1 518	1 524		21 913						
01 004	2010/1	16/19		Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100		DEC	01/2019 12/2025	0	387	15 000	15 000		30 120	30 240	30 361	30 483		136 591						
01 004	2010/1	17/19		Alugueres de Equipamentos e Outros	0102 020208	O	100		DEC	01/2019 12/2025	0	3 475	2 000	2 000		2 008	2 016	2 024	2 032		13 555						
01 004	2010/1	18/19		Aquisição de Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100		DEC	01/2019 12/2025	0	841	3 000	3 000		3 012	3 024	3 036	3 048		15 961						
01 004	2010/1	19/19		Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100		C	01/2019 12/2025	0	595	500	500		502	504	506	508		3 115						
01 004	2010/1	20/19		Transferências de Capital para Agrupamentos de Escolas	0102 080306	O	100		C	01/2019 12/2025	0	5 000	5 000	5 000		20 080	20 160	20 241	20 322		85 803						
01 004	2010/31	0/10		Aquisição de Serviços de Plataformas Digitais	0102 020220	O	100		DEC	01/2010 12/2025	2	61 280	16 000	16 000		16 064	16 128	16 193	16 258		141 923						
01 004	2018/9			Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	0102 020220	O	100														61 030						
01 004	2018/9	1/18		Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2018 01/2021	0	61 030	61 030	61 030													

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																		
		Ano / Nº	Ação						Inicio	Fim			2021			Anos seguintes																							
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)																			
01		EDUCAÇÃO																																					
01	004	Actividades Mais Relevantes - Educação																																					
01	004	2018/9	2/18	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Transferências de Capital para a CIRA	0102 08050104	O	100	C	01/2018	01/2021	0		100	100								100																	
01	004	2018/9	3/18	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Transferências Correntes para a CIRA	0102 04050104	O	100	C	01/2018	12/2022	0		8 530	8 530		20 000						28 530																	
01	004	2021/7	0/22	Bolsas De Estágio - Apoios	0102 040802	O	100	C	01/2022	12/2025	0				45 000	45 000	45 000	45 000				180 000																	
													Totais do Programa 004:	4 895 932	600 510	600 510	624 077	606 312	608 557	610 812			7 946 200																
01	006			Transportes Escolares	0102 020210	O	100	C	01/2007	12/2025	2	3 550 315	210 000	210 000		210 840	211 683	212 529	213 379			4 608 746																	
													Totais do Programa 006:	3 550 315	210 000	210 000	210 840	211 683	212 529	213 379			4 608 746																
01	007			CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102 020214	O	100	C	01/2020	12/2025	0		1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016			5 040																	
01	007	2019/39	0/20	Conselho Municipal da Juventude - Projetos	0102 020220	O	100	C	01/2019	12/2025	0		5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 161			45 401																	
													Totais do Programa 007:	6 000	6 000		11 044	11 088	11 132	11 177			50 441																
													Totais do Objetivo 01:	8 446 247	816 510	816 510	0	845 961	829 083	832 218	835 368			0 12 605 387															
02		CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																																					
02	001			Cultura																																			
02	001	2010/2		Atividades Culturais e Apoios																																			
02	001	2010/2	1/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	16 351	8 000	8 000		8 032	8 064	8 096	8 129			56 672																	
02	001	2010/2	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	19 922	5 000	5 000		5 020	5 020	5 020	5 020			45 002																	
02	001	2010/2	3/10	Locação de Bens Móveis	0102 020208	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	510 298	20 000	20 000		145 580	146 162	146 747	147 334			1 116 121																	
02	001	2010/2	4/10	Publicidade	0102 020217	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	142 700	9 200	9 200		23 092	23 184	23 277	23 370			244 823																	
02	001	2010/2	5/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	97 483	9 000	9 000		22 590	22 680	22 771	22 862			197 386																	
02	001	2010/2	6/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	1 754 295	75 000	75 000		150 840	151 683	152 530	153 380			2 437 728																	
02	001	2010/2	9/10	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	4 462				502	504	506	508			6 482																	
02	001	2010/2	10/10	Serviços de Limpeza no Centro Cultural da Branca	0102 020202	O	100	C	01/2010	12/2025	1	201 015	20 000	20 000		20 080	20 160	20 241	20 322			301 818																	
02	001	2010/2	12/10	Aquisição de Outros Serviços	0102 020225	O	100	DEC	01/2010	12/2025	0	221 389	13 000	13 000		25 100	25 200	25 301	25 402			335 392																	
02	001	2010/2	15/17	Serviços de Limpeza no Centro Cultural de São João de Loure	0102 020201	O	100	C	01/2017	12/2025	0	13 863	7 500	7 500		7 530	7 560	7 590	7 621			51 664																	
02	001	2010/2	16/19	Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100	C	01/2019	12/2025	0	1 000	1 000			1 004	1 008	1 012	1 016			5 040																	

*T
S
H
S
Z
?*

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
											2021				Anos seguintes					
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)		
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação			RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim									
02			CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																	
02 001			Cultura																	
02 001	2012/1		PADADC - Programa de Apoio à Cultura e Criatividade																	
02 001	2012/1	1/12	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento de Atividades Regulares e Contínuas																	
02 001	2012/1	2/12	Apoio à Organização de Grandes Eventos																	
02 001	2012/1	3/12	Apoio à Participação em Grandes Eventos e Intercâmbios Culturais																	
02 001	2012/1	4/12	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamentos																	
02 001	2012/1	5/12	Apoio à Construção, Remodelação e Adaptação de Edifícios																	
02 001	2012/1	6/12	Apoio à Elaboração de Projetos de Construção e/ou Remodelação																	
02 001	2012/1	7/12	Apoio à Aquisição de Viaturas																	
02 001	2012/23		Cine-Teatro Alba																	
02 001	2012/23	7/12	Cine-Teatro Alba - Publicidade e Comunicação																	
02 001	2012/23	8/12	Cine-Teatro Alba - Serviços de Limpeza																	
02 001	2012/23	9/12	Cine-Teatro Alba - Serviços de Segurança																	
02 001	2012/23	10/12	Cine-Teatro Alba - Programação																	
02 001	2012/23	11/12	Cine-Teatro Alba - Assistência Técnica a Equipamentos																	
02 001	2012/23	12/12	Cine-Teatro Alba - Aquisição de Vestuário																	
02 001	2012/23	13/12	Cine-Teatro Alba - Transporte de Equipamento																	
02 001	2012/23	14/12	Cine-Teatro Alba - Aluguer de Equipamento																	
02 001	2012/23	15/12	Cine-Teatro Alba - Deslocações e Estadas																	
02 001	2012/23	16/12	Cine-Teatro Alba - Seminários, Exposições e Similares																	
02 001	2012/23	17/12	Cine-Teatro Alba - Outros Serviços																	
02 001	2012/23	20/19	Cine Teatro Alba - Aquisição de outros bens																	
02 001	2012/23	21/19	Cine Teatro Alba - Conservação e Reparação																	
02 001	2012/23	22/19	Cine Teatro Alba - Seguros de Exposições																	
02 001	2014/35		Arquivo Municipal																	
02 001	2014/35	4/14	Arquivo Municipal - Materiais de Economato e Acondicionamento																	
02 001	2014/35	5/14	Arquivo Municipal - Formação																	

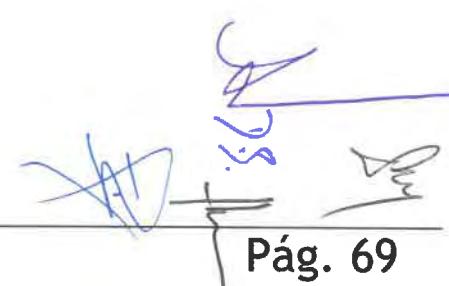
Município de Albergaria-a-Velha



Orcamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)										
												2021		Anos seguintes																
		Ano / N°	Ação									Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)											
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																														
02 001		Cultura																												
02 001	2014/35	6/15	Arquivo Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2015 12/2020	0	60 802	5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 160		106 202										
02 001	2014/35	7/15	Arquivo Municipal - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2015 12/2020	0		500	500		500	500	500	500		2 500										
02 001	2014/35	8/15	Arquivo Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2015 12/2020	0	744	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 744										
02 001	2014/35	9/14	Arquivo Municipal - Edições	0102 020220	O	100		C	01/2014 12/2020	0	5 117	5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 160		50 517										
02 001	2014/35	10/16	Arquivo Municipal - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100		C	01/2016 12/2020	0	3 919	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		13 919										
02 001	2015/3	Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha																												
02 001	2015/3	3/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Software	0102 020225	O	100		C	01/2015 12/2025	0	15 304	4 500	4 500		4 518	4 536	4 554	4 572		37 984										
02 001	2015/3	4/15	Biblioteca Municipal - Assistência Técnica	0102 020219	O	100		C	01/2015 12/2025	0	4 018	1 500	1 500		1 506	1 512	1 518	1 524		11 578										
02 001	2015/3	5/15	Biblioteca Municipal - Aquisição de Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2015 12/2025	0	41 713	20 000	20 000		40 160	40 321	40 482	40 644		223 320										
02 001	2015/3	6/15	Biblioteca Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2015 12/2025	0	11 668	12 000	12 000		25 100	25 200	25 301	25 402		124 671										
02 001	2015/3	7/15	Biblioteca Municipal - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100		C	01/2015 12/2025	0	2 249	505	505		1 004	1 008	1 012	1 016		6 794										
02 001	2015/3	8/15	Biblioteca Municipal - Formação	0102 020215	O	100		C	01/2015 12/2025	0	1 236	1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016		6 276										
02 001	2015/3	9/15	Biblioteca Municipal - Exposições	0102 020216	O	100		C	01/2015 12/2025	0	1 461	1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016		6 501										
02 001	2015/3	12/15	Biblioteca Municipal - Publicações	0102 020220	O	100		C	01/2015 12/2025	0	19 375	7 000	7 000		10 040	10 080	10 120	10 161		66 776										
02 001	2015/3	13/17	Biblioteca Municipal - Conservação e Manutenção de Equipamentos e Outros Bens	0102 020203	O	100		C	01/2017 12/2025	0	3 758	4 500	4 500		5 522	5 544	5 566	5 589		30 479										
02 001	2015/3	14/17	Biblioteca Municipal - Aquisição de Outros Bens para Atividades	0102 020121	O	100		C	01/2017 12/2025	0	5 501	4 500	4 500		4 518	4 536	4 554	4 572		28 181										
02 001	2015/3	16/17	Biblioteca Municipal - Artigos de Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100		C	01/2017 12/2025	0	5 909	6 500	6 500		6 526	6 552	6 578	6 605		38 670										
02 001	2015/3	19/21	Biblioteca Municipal - Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100		C	01/2021 12/2025	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500										
02 001	2015/3	20/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Transportes	0102 020210	O	100		C	01/2015 12/2025	0		4 000	4 000		5 000	5 000	5 000	5 000		24 000										
02 001	2018/10	Valorização dos Caminhos de Fátima																												
02 001	2018/10	2/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência Correntes para a ACF	0102 04050104	O	100		C	01/2018 12/2021	1		1 000	1 000							1 000										
02 001	2018/10	3/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência de Capital para a ACF	0102 08050104	O	100		C	01/2018 12/2021	1		1 000	1 000							1 000										
02 001	2019/9	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha																												
02 001	2019/9	3/21	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Concepção e Programa	0102 020220	O	100		C	01/2021 01/2022	0		36 900	36 900		1 000					37 900										
02 001	2020/13	Exposição Centenária ALBA																												
02 001	2020/13	2/20	Exposição Centenária ALBA - Serviços de Exposições	0102 020216	O	100		C	01/2020 12/2021	0		11 000	11 000							11 000										
02 001	2021/8	Programação Cultural em Rede 2021																												


Pág. 69

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)													
		Ano / Nº	Ação						2021				Anos seguintes																		
									Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)														
02		CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																													
02 001		Cultura																													
02 001	2021/8	1/21	Programação Cultural em Rede - Serviços Especializados	0102 020220	O	100	C	01/2021 12/2021	1			70 000	70 000						70 000												
02 001	2021/8	2/21	Programação Cultural em Rede - Locação de Equipamento	0102 020208	O	100	C	01/2021 12/2021	1			29 900	29 900						29 900												
									Totais do Programa 001:	6 200 873	661 505	661 505		952 198	955 245	959 317	963 409	10 692 547													
02 002		Desporto e Tempos Livres																													
02 002	2010/4		Projetos, Atividades e Apoios de Carácter Desportivo																												
02 002	2010/4	1/10	Aquisição de Matérias Primas	0102 020101	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	28 918	7 500	7 500		7 530	7 560	7 590	7 621	66 719												
02 002	2010/4	2/10	Aquisição de Produtos Químicos - Tratamento da Água	0102 020104	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	121 581	19 000	19 000		19 076	19 152	19 229	19 306	217 344												
02 002	2010/4	3/10	Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	26 939	7 500	7 500		12 550	12 600	12 651	12 701	84 941												
02 002	2010/4	4/10	Aquisição de Materiais Desportivos	0102 020120	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	27 087	5 500	5 500		5 522	5 544	5 566	5 589	54 808												
02 002	2010/4	5/10	Aquisição de Outros Materiais para Atividades Desportivas	0102 020121	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	33 541	6 000	6 000		6 024	6 048	6 072	6 097	63 782												
02 002	2010/4	6/10	Contratos de Higiene e Limpeza de Instalações Desportivas	0102 020202	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	998 858	133 100	133 100		140 560	141 122	141 687	142 253	1 697 580												
02 002	2010/4	7/10	Conservação de Instalações e Equipamentos	0102 020203	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	212 120	10 000	10 000		15 060	15 120	15 181	15 241	282 722												
02 002	2010/4	8/10	Transportes	0102 020210	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	29 158	5 000	5 000		45 180	45 361	45 542	45 724	215 965												
02 002	2010/4	9/10	Deslocações e Estadias	0102 020213	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	8 502	500	500		502	504	506	508	11 022												
02 002	2010/4	11/10	Publicidade	0102 020217	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	11 734	1 000	1 000		1 004	1 008	1 012	1 016	16 774												
02 002	2010/4	12/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	32 177	3 000	3 000		3 012	3 024	3 036	3 048	47 297												
02 002	2010/4	13/10	Assistência Técnica a Equipamentos e Ascensores	0102 020219	O	100		DD	01/2010 12/2025	3	74 352	7 500	7 500		7 530	7 560	7 590	7 621	112 153												
02 002	2010/4	14/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	1 672 385	265 000	265 000		266 060	267 124	268 192	269 265	3 008 026												
02 002	2010/4	15/10	Transferências Correntes para as Coletividades e Associações de Carácter Desportivo	0102 040701	O	100		DD	01/2010 12/2025	0	1 859 837	45 000	45 000		150 000	150 600	151 202	151 807	2 508 446												
02 002	2010/4	17/15	Formação	0102 020215	O	100		C	01/2015 12/2025	0	4 095	3 900	3 900		2 510	2 520	2 530	2 540	18 095												
02 002	2010/4	18/15	Transferências de Capital - Apoios ao Investimento de Instituições de Carácter Desportivo e Sem Fins Lucrativos	0102 080701	O	100		C	01/2015 12/2025	0	68 608	5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 161	114 009												
02 002	2010/4	19/16	Aquisição de Vestuário	0102 020107	O	100		C	01/2016 12/2025	0	1 914	5 000	5 000		10 040	10 080	10 120	10 161	47 315												
02 002	2010/4	22/19	Desporto - Outros Serviços	0102 020225	O	100		C	01/2019 12/2025	0	20 645	15 000	15 000		25 100	25 200	25 301	25 402	136 648												
02 002	2017/61		Implementação de Projeto de Mobilidade Urbana																												
02 002	2017/61	3/17	Manutenção	0102 020203	O	100		C	01/2017 12/2025	0		3 000	3 000		3 012	3 024	3 036	3 048	15 120												
02 002	2017/61	4/17	Dinamização de Atividades	0102 020220	O	100		C	01/2017 12/2025	0	10 455	24 600	24 600		24 698	24 797	24 896	24 995	134 441												

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			2021		Anos seguintes										
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)					
02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																												
02 002 Desporto e Tempos Livres																												
02 002	2017/61	6/19	Mobilidade Urbana - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100					C	01/2019 12/2021	0			30 000	30 000						30 000					
													Totais do Programa 002:		5 242 905	602 100	602 100		755 010	758 028	761 059	764 104		8 883 206				
													Totais do Objetivo 02:		11 443 779	1 263 605	1 263 605	0	1 707 208	1 713 273	1 720 376	1 727 513	0	19 575 754				
03 ACÇÃO SOCIAL																												
03 001 Ação Social																												
03 001 2010/3 Projetos, Atividades e Apoios de Âmbito Social																												
03 001	2010/3	1/10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100					C	01/2010 12/2025	0	29 172	4 000	4 000		4 016	4 032	4 048	4 064		49 332					
03 001	2010/3	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100					C	01/2010 12/2025	0	15 469	3 000	3 000		3 012	3 024	3 036	3 048		30 589					
03 001	2010/3	3/10	Transportes	0102 020210	O	100					C	01/2010 12/2025	0	127 575	10 000	10 000								137 575				
03 001	2010/3	4/10	Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Projetos de Especialidades	0102 020214	O	100					C	01/2010 12/2025	0		1 500	1 500		15 000	15 000	15 000	15 000		61 500					
03 001	2010/3	5/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100					C	01/2010 12/2025	0	158 133	27 000	27 000		27 108	27 216	27 325	27 435		294 217					
03 001	2010/3	6/10	Acção Social Escolar - Auxílios Económicos e Subsídios de Estudo - 1º CEB	0102 040305	O	100					C	01/2010 12/2025	0	110 711	5 000	5 000		15 000	15 000	15 000	15 000		175 711					
03 001	2010/3	7/10	Transferências Correntes Para Coletividades e Associações de Carácter Social	0102 040701	O	100					C	01/2010 12/2025	0	439 144	30 000	30 000		100 000	100 400	100 800	101 200		871 544					
03 001	2010/3	8/10	Transferências Correntes - Comparticipações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	0102 040802	O	100					C	01/2010 12/2025	1	114 989	17 000	17 000		17 068	17 136	17 205	17 274		200 672					
03 001	2010/3	9/10	Transferências de Capital para Coletividades e Associações de Carácter Social - Apoios a Investimentos	0102 080701	O	100					C	01/2010 12/2025	0	191 908	152 000	152 000		117 500	117 500	117 500	117 500		813 908					
03 001	2010/3	10/10	Aquisição de Livros Técnicos	0102 020118	O	100					C	01/2010 12/2025	0	58	100	100		100	101	101	102		562					
03 001	2010/3	11/11	Publicidade e Acções Promocionais	0102 020217	O	100					C	01/2011 12/2025	0	4 737	1 500	1 500		1 506	1 512	1 518	1 524		12 297					
03 001	2010/3	12/11	Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior	0102 040802	O	100					C	01/2011 12/2025	0	182 359	42 000	42 000		50 000	50 000	51 000	51 000		426 359					
03 001	2010/3	13/12	Programa Famílias Mais - Apoio Económico a Famílias	0102 040802	O	100					C	01/2012 12/2025	1	4 347	5 000	5 000		5 020	5 040	5 060	5 080		29 547					
03 001	2010/3	14/12	Cartão Sénior Municipal - Comparticipações na Aquisição de Água	0102 020225	O	100					C	01/2012 12/2025	3	20 427	5 000	5 000		5 020	5 040	5 060	5 080		45 627					
03 001	2010/3	15/16	Conservação e Reparação de Equipamentos	0102 020203	O	100					C	01/2016 12/2025	0	1 324	2 500	2 500		2 510	2 520	2 530	2 540		13 924					
03 001	2010/3	16/16	Aluguer de Equipamento	0102 020208	E	100					C	01/2016 12/2025	0	125	500	500		502	504	506	508		2 645					
03 001	2010/3	17/19	Despesas de Condomínios de Habitações Sociais	0102 020225	O	100					C	01/2019 12/2025	0	2 365	6 000	6 000		8 032	8 064	8 096	8 129		40 886					
03 001	2010/3	18/19	Outros Serviços	0102 020225	O	100					C	01/2019 12/2025	0	1 632	2 000	2 000		2 008	2 016	2 024	2 032		11 712					
03 001	2010/3	19/19	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100					C	01/2019 12/2025	0		500	500		502	504	506	508		2 520					

4

 18.6.2019
Pág. 71

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

(valores em euros)

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)									
	Año / Nº	Ação									2021		Anos seguintes														
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)									
06			HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA																								
06 001			Iluminação Pública																								
06 001	2014/13	1/14	Iluminação Pública - Eficiência Energética - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100	C	01/2014 12/2025	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000									
											Totais do Programa 001: 6 695 353	612 000	612 000		642 350	645 536	677 563	711 191	9 983 993								
06 004			Higiene Pública e Ambiente																								
06 004	2007/45		Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos																								
06 004	2007/45	1/07	Tratamento de Resíduos Sólidos	0102 020220	O	100	C	01/2007 12/2025	3	3 261 295	360 000	360 000		393 568	395 443	397 025	398 613	5 205 944									
06 004	2007/45	4/07	Recolha de Resíduos Sólidos	0102 020220	O	100	C	04/2007 01/2021	3	3 154 944	500	500						3 155 444									
06 004	2017/63	0/17	Atividades Ambientais e de Sustentabilidade	0102 020220	O	100	C	05/2017 12/2021	3	2 545	500	500						3 045									
06 004	2019/59	0/20	Serviços de Recolha de Resíduos	0102 020220	O	100	C	04/2020 06/2028	0		591 020	591 020		524 020	524 020	524 020	524 020	1 310 050	3 997 150								
											Totais do Programa 004: 6 418 785	952 020	952 020		917 588	919 463	921 045	922 633	1 310 050	12 361 584							
06 005			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																								
06 005	2009/33	0/09	Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - Transferência	0102 040701	O	100	C	01/2009 12/2025	4	313 169	34 000	34 000		34 136	34 272	34 409	34 547	484 533									
06 005	2018/14	0/18	Destrução de Ninhos de Vespas Asiáticas	0102 020220	O	100	C	01/2018 12/2021	0	24 849	6 370	6 370						31 219									
06 005	2018/72	0/18	Limpeza de Mato e Corte de Árvores	0102 020220	O	100	C	05/2018 12/2021	0	39 832	2 550	2 550						42 382									
06 005	2020/21	0/20	Limpeza de Caminhos Florestais	0102 020220	O	100	C	01/2020 12/2021	0		1 000	1 000						1 000									
06 005	2020/22	0/20	Criação de Faixas de Combustível - Serviços	0102 020220	O	100	C	01/2020 12/2021	1		8 761	8 761						8 761									
											Totais do Programa 005: 377 851	52 681	52 681		34 136	34 272	34 409	34 547	567 896								
06 006			Outras Atividades Municipais																								
06 006	2015/10	0/15	Elaboração das Medidas de Auto Proteção de Equipamentos Municipais	0102 020220	O	100	C	01/2015 12/2021	0	10 595	3 500	3 500						14 095									
06 006	2015/12	0/15	Serviços de Controlo de Pragas	0102 020225	O	100	C	01/2015 12/2021	0	27 723	6 000	6 000						33 723									
06 006	2016/5	0/16	Vistorias a realizar em edifícios e equipamentos municipais	0102 020225	O	100	C	01/2016 12/2025	0	923	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	13 423									
											Totais do Programa 006: 39 241	12 000	12 000		2 500	2 500	2 500	2 500	61 241								
											Totais do Objetivo 06: 13 531 229	1 628 701	1 628 701	0	1 596 574	1 601 771	1 635 517	1 670 871	1 310 050	22 974 713							

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orcamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
										2021				Anos seguintes							
										Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)				
		Ano / Nº Ação			RP	RG	UE	EM													
10 ATIVIDADES MUNICIPAIS																					
10 006	Aquisição e Desenvolvimento de Software																		15 000		
10 006	2018/78	0/18	Serviços de Software	0102 020220	O				C	05/2018 12/2021	0			15 000	15 000				15 000		
										Totais do Programa 006:				15 000	15 000				15 000		
10 008	Outras Atividades e Serviços																		7 656		
10 008	2011/46	0/11	Atualização de Cartografia Digital - Transferência para CIRA	0102 08050104	O	100			C	01/2011 12/2021	0	4 956	2 700	2 700						20 088	
10 008	2014/6		Modernização Administrativa	0102 08050104	O	100			C	05/2017 12/2022	0		1 000	1 000						3 192	
10 008	2014/6	5/17	Modernização Administrativa - Transferência para CIRA - Capital	0102 08050104	O	100			C	05/2017 12/2021	0		3 192	3 192						8 910	
10 008	2016/30	0/16	Modernização Administrativa - Transferência para CIRA - Corrente	0102 04050104	O	100			C	01/2016 12/2021	0	6 000	2 910	2 910						2 162	
10 008	2016/31	0/16	Aveiro Região da Bicicleta - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2016 12/2021	0	1 252	910	910						5 513	
10 008	2016/33	1/16	Aveiro Região da Bicicleta - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2016 12/2021	0	4 961	552	552						306 720	
10 008	2016/33	2/16	CIROA - Projeto e Requalificação do Edifício	0102 08050104	O	100			C	01/2016 12/2025	0		6 720	6 720	10 000	10 000	150 000	130 000		4 375	
10 008	2016/34	0/16	CIROA - Projeto - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2016 12/2022	0		2 375	2 375						7 792	
10 008	2017/36		Região de Aveiro Empreendedora - Transferência para a CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2017 12/2022	0	1 535	3 257	3 257						57 553	
10 008	2017/36	1/17	Rio Velho e Rio Novo do Príncipe - Transferências para a CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2017 12/2023	0		7 553	7 553	10 000	40 000				8 387	
10 008	2017/37	0/17	Rio Velho e Rio Novo do Príncipe - Transferências para a CIRA	0102 08050104	O	100			C	01/2017 12/2022	0		4 387	4 387						63 137	
10 008	2017/38		Operacionalização PIMTRA - Transferência Corrente - CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2017 12/2023	0		3 137	3 137	10 000	50 000				100	
10 008	2017/38	1/17	Operacionalização PIMTRA - Transferências para a CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2017 12/2021	0		100	100						11 295	
10 008	2017/38	2/17	Autoridade Regional de Transportes - Transferências para a CIRA	0102 08050104	O	100			C	01/2017 12/2025	0		10 744	8 375	8 375	7 670	7 670	7 670	7 670		100
10 008	2017/39		PDCT - Transferências para CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2018 12/2025	0									49 799	
10 008	2017/39	1/17	PDCT - D4 Prevenção e Gestão de Riscos - Transferências Correntes para CIRA	0102 04050104	O	100			C	01/2017 12/2022	0	2 125	3 170	3 170							
10 008	2017/39	2/17	PDCT - D4 Prevenção e Gestão de Riscos - Transferências de Capital para CIRA	0102 08050104	O	100			C	01/2017 12/2021	0		100	100							
10 008	2018/15	0/18	Plataforma de Gestão de Transportes Municipais - Serviços	0102 020220	O	100			C	01/2018 12/2025	0										

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

(valores em euros)

75.
Pág. 75

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)						
		Ano / Nº	Ação										2021				Anos seguintes										
									RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)					
11 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																											
11 002				Gabinete de Apoio ao Empresário																							
11 002	2014/20	2/14		Gabinete de Apoio ao Empresário - Serviços Especializados	0102 020220	O	100	C	01/2014	12/2025	0	152 610	15 000	15 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	207 610						
11 002	2014/20	3/14		Gabinete de Apoio ao Empresário - Divulgação	0102 020217	O	100	C	01/2014	12/2025	0	2 347	2 500	2 500		1 000	500	1 000	500	1 000	7 847						
11 002	2014/20	5/15		Programa de Incentivos - Empresários em Nome Individual	0102 050803	O	100	C	01/2015	12/2025	0	86 502	30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	236 502						
11 002	2014/20	6/15		Programa de Incentivos - Sociedades Privadas	0102 050103	O	100	C	01/2015	12/2025	0	100 130	30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	250 130						
11 002	2014/20	7/16		Gabinete de Apoio ao Empresário - Implementação de Projetos	0102 020214	O	100	C	01/2016	12/2025	0	9 500	10 000	10 000		5 000	5 000	5 000	10 000	10 000	44 500						
11 002	2014/20	8/16		Gabinete de Apoio ao Empresário - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100	C	01/2016	12/2025	0	400	500	500		500	500	500	500	500	2 900						
												Totais do Programa 002:		356 846	88 500	88 500		77 000	76 500	77 000	81 500	757 346					
11 003				Legado de Napoleão																							
11 003	2012/10	0/12		Conservação e Reparações em Edifícios e Habitacões do Legado de Napoleão	0102 020203	O	100	C	01/2012	12/2025	0	40 741	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	65 741						
												Totais do Programa 003:		40 741	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	65 741					
11 004				ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																							
11 004	2018/4	0/18		ALBUS - Transportes Urbanos de Albergaria (OP 2017)	0102 020210	O	100	C	01/2018	12/2025	0		81 180	81 180			81 504	81 830	82 157	82 485	82 485	409 156					
												Totais do Programa 004:		81 180	81 180			81 504	81 830	82 157	82 485	82 485	409 156				
												Totais do Objetivo 11:		397 587	174 680	174 680	0	163 504	163 330	164 157	168 985	0	1 232 243				
12 TURISMO E PATRIMÓNIO																											
12 001				TURISMO																							
12 001	2015/6			Percursos Pedestres																							
12 001	2015/6	1/15		Percursos Pedestre - Criação e Homologação	0102 020220	O	100	C	01/2015	12/2022	0	24 803	5 000	5 000		30 000					59 803						
12 001	2015/6	2/15		Percursos Pedestres - Conservação e Manutenção	0102 020203	O	100	C	01/2015	12/2025	0	5 181	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	15 181						
12 001	2015/7	0/15		Material de Merchandising	0102 020121	O	100	C	01/2015	12/2021	0	33 428	500	500							33 928						
12 001	2015/9	0/15		Campanha Arqueológica	0102 020220	O	100	C	01/2015	12/2025	0	62 214	22 000	22 000		22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	172 214						
12 001	2016/2			Turismo - Promoção e Ações de Divulgação																							
12 001	2016/2	1/16		Turismo - Ações de Promoção	0102 020217	O	100	C	01/2016	12/2025	0	11 860	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	36 860						
12 001	2016/2	2/16		Turismo - Serviços para Implementação de Ações	0102 020220	O	100	C	01/2016	12/2025	0	17 110	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	42 110						
12 001	2016/2	4/18		Turismo - Serviços Especializados de Produção de Multimédia	0102 020220	O	100	C	01/2018	12/2025	0	26 556	2 000	2 000				2 000	2 000	2 000	32 556						

Município de Albergaria-a-Velha



Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2021

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)								
		Ano / N°	Ação						RP	RG	UE		Início	Fim	2021			Anos seguintes										
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)						
12 TURISMO E PATRIMÓNIO																												
12 001		TURISMO																										
12 001	2016/2	5/19	Turismo - Catálogo de Turismo do Concelho Rota dos Moinhos	0102 020220	O	100		C	01/2019	12/2021	0	4 920	12 500	12 500									17 420					
12 001	2016/3	1/16	Rota dos Moinhos - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2016	12/2025	1	2 258	2 500	2 500									12 758					
12 001	2016/3	3/16	Rota dos Moinhos - Certificação de Produtos	0102 020201	O	100		C	01/2016	12/2022	0												20 000					
12 001	2016/3	4/16	Rota dos Moinhos - Ações de Dinamização da Rota	0102 020220	O	100		C	01/2016	12/2025	0		7 500	7 500									27 500					
12 001	2016/4		Centro de Atividades Radicais																									
12 001	2016/4	1/16	Centro de Atividades Radicais - Aquisição de Materiais	0102 020120	O	100		C	01/2016	12/2025	0		5 000	5 000									9 000					
12 001	2016/4	2/16	Centro de Atividades Radicais - Promoção	0102 020217	O	100		C	01/2016	12/2025	0	584	1 000	1 000									3 584					
12 001	2016/4	3/16	Centro de Atividades Radicais - Transferências para Associações	0102 040701	O	100		C	01/2016	12/2025	0		5 000	5 000									25 000					
12 001	2016/10		Albergue D. Teresa																									
12 001	2016/10	1/16	Serviços Especializados	0102 020220	O	100		C	01/2016	12/2025	0	78 978	18 000	18 000									168 978					
12 001	2016/10	2/16	Conservação e Reparação	0102 020203	O	100		C	01/2016	12/2025	0	389	5 000	5 000									25 389					
12 001	2017/67	0/17	Campanha Arqueológica - Mamoas	0102 020220	O	100		C	05/2017	12/2025	0		1 000	1 000									73 000					
12 001	2019/91		Projeto Intermunicipal - Roda De Moinhos de Portugal																									
12 001	2019/91	1/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Inventariação e ID	0102 020220	O	100		C	10/2019	12/2022	0		25 500	25 500									26 000					
12 001	2019/91	2/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Projeto de Desenho e Execução	0102 020214	O	100		C	12/2019	12/2022	0		75 000	75 000									76 000					
12 001	2019/91	3/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Desenvolvimento Tecnológico	0102 020220	O	100		C	01/2019	12/2022	0		55 000	55 000									55 500					
12 001	2019/91	4/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Evento Âncora	0102 020220	O	100		C	12/2019	12/2022	0		50 000	50 000									50 500					
12 001	2019/91	5/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100		C	01/2019	12/2022	0		45 000	45 000									45 500					
12 001	2019/91	6/19	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal - Programa de atividades e dinamização	0102 020220	O	100		C	12/2019	12/2022	0		15 000	15 000									20 000					
												Totais do Programa 001:			268 281	364 500	364 500		146 500	90 500	88 500	90 500	1 048 781					
												Totais do Objetivo 12:			268 281	364 500	364 500	0	146 500	90 500	88 500	90 500	0 1 048 781					
												Total Geral:			35 921 550	4 856 288	4 856 288	0	5 141 634	5 040 215	5 135 330	5 289 111	1 310 050	62 694 178				

ORGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Janeiro de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Demonstrações Financeiras Previsionais

De acordo com a NCP 1 - **Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras** prevê que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente: Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza, e Demonstração dos Fluxos de Caixa, que devem ser aprovadas pelos **ÓRGÃOS DE GESTÃO (Órgão Executivo)** competentes.

As demonstrações financeiras previsionais preparadas de acordo com regime contabilístico em vigor (SNC-AP) face à sua estrutura, conceitos, critérios de mensuração e reconhecimento, entre outros, não permitem a comparabilidade com as demonstrações financeiras elaboradas no regime contabilístico anteriormente em vigor (POCAL).

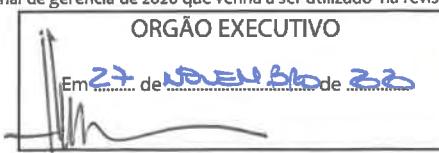
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Rúbricas	Notas	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		967 856,70 €
Recebimentos de contribuintes		4 920 408,00 €
Recebimentos de utentes		159 542,00 €
Pagamentos a fornecedores		6 300 843,99 €
Pagamentos ao pessoal		5 446 371,00 €
	Caixa gerada pelas operações	
Outros recebimentos/pagamentos		-5 699 408,29 €
		7 613 386,00 €
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)	1 913 977,71 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		5 414 526,64 €
Ativos intangíveis		0,00 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €
Outros ativos		0,00 €
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		120 811,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €
Outros ativos		0,00 €
Subsídios ao investimento		2 186 884,00 €
Transferências de capital		0,00 €
Juros e rendimentos similares		47 134,00 €
Dividendos		0,00 €
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)	-3 059 697,64 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		1 628 713,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €
Cobertura de prejuízos		0,00 €
Doações		0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		567 598,00 €
Juros e gastos similares		30 906,00 €
Dividendos		0,00 €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (C)	1 030 209,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-115 510,93 €
Efeito das diferenças de câmbio		0,00 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 962 576,88 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 847 065,95 €
Conciliação entre Caixa e seus equivalentes e Saldo de Gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 962 576,88 €
- Equivalentes a caixa no início do período		2 962 576,88 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00 €
= Saldo da gerência anterior		2 962 576,88 €
De execução orçamental		2 227 232,27 €
De operações de tesouraria		735 344,61 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 847 065,95 €
- Equivalentes a caixa no fim do período		2 847 065,95 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00 €
= Saldo da gerência seguinte		2 847 065,95 €
De execução orçamental		2 111 721,34 €
De operações de tesouraria		735 344,61 €

Notas:

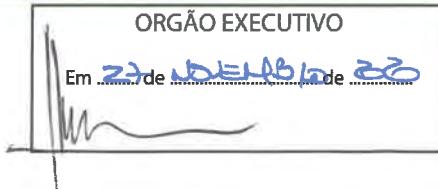
A presente demonstração não incorpora o saldo final de gerência de 2020 que venha a ser utilizado na revisão do orçamento.



BALANÇO PREVISIONAL

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Rúbricas	31/12/2021
ATIVO	
Ativo não corrente	73 789 550,79 €
Ativos Fixos Tangíveis	71 884 074,32 €
Propriedades de Investimento	0,00 €
Ativos Intangíveis	19 382,10 €
Participações Financeiras	1 904 217,61 €
Outros Ativos Financeiros	-18 123,24 €
Ativo corrente	7 518 941,67 €
Inventários	28 271,02 €
Ativos biológicos	0,00 €
Devedores por transferências e subsídios	3 793,64 €
Devedores por empréstimos bonificados	0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes	109 022,06 €
Estado e outros entes públicos	55 024,93 €
Outras contas a receber	4 411 698,19 €
Diferimentos	64 065,88 €
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00 €
Outros ativos financeiros	0,00 €
Caixa e depósitos	2 847 065,95 €
	Total do Ativo
	81 308 492,46 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
Património/Capital	61 951 831,21 €
Outros instrumentos de capital próprio	0,00 €
Prémios de emissão	0,00 €
Reservas	205 420,30 €
Resultados transitados	-10 919 221,55 €
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00 €
Excedentes de revalorização	0,00 €
Outras variações no Património Líquido	14 135 190,72 €
Resultado líquido do período	-1 783 019,00 €
Interesses que não controlam	0,00 €
	Total do Património Líquido
	63 590 201,68 €
PASSIVO	
Passivo não corrente	6 147 252,66 €
Provisões	156 478,08 €
Financiamentos obtidos	5 314 421,49 €
Fornecedores de investimentos	0,00 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00 €
Outras contas a pagar	676 353,09 €
Passivo corrente	11 571 038,12 €
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00 €
Fornecedores	320 013,05 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €
Estado e outros entes públicos	10 749,15 €
Financiamentos obtidos	552 597,00 €
Fornecedores de investimentos	10 840,12 €
Outras contas a pagar	1 410 589,94 €
Diferimentos	9 266 248,86 €
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00 €
Outros passivos financeiros	0,00 €
	Total do Passivo
	17 718 290,78 €
	Total do Património Líquido e Passivo
	81 308 492,46 €

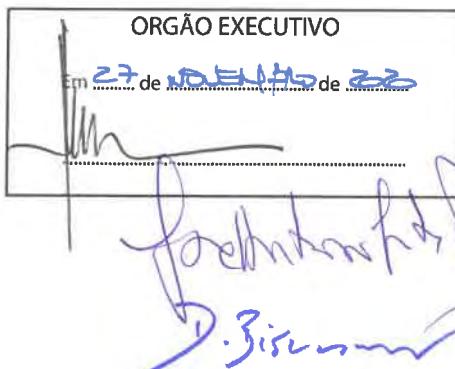


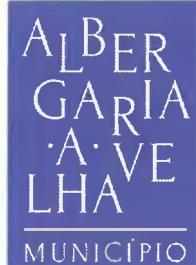
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PREVISIONAL

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

	Rúbricas	31/12/2021
RENDIMENTOS E GASTOS		
70	Impostos e taxas	5 161 385,00 €
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços	1 002 041,00 €
73	Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	7 170 999,00 €
74	Variações nos inventários da produção	0,00 €
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00 €
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	286 843,28 €
62	Fornecimentos e serviços externos	6 113 986,00 €
63	Gastos com pessoal	5 446 371,00 €
60	Transferências e subsídios concedidos	1 694 693,00 €
603	Prestações sociais	0,00 €
	Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00 €
	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00 €
	Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €
	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €
66	Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	1 544 547,19 €
68	Outros gastos e perdas	145 311,00 €
	Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 191 767,91 €
64	Gastos/reversões de depreciação e amortização	2 991 014,91 €
	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 799 247,00 €
79	Juros e rendimentos similares obtidos	47 134,00 €
69	Juros e gastos similares suportados	30 906,00 €
	Resultado antes de impostos	-1 783 019,00 €
	 Imposto sobre o rendimento	 0,00 €
	Resultado líquido do período	-1 783 019,00 €

- Nos termos da portaria n.º 189/2016, de 14 de julho as transferências de capital relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, são registadas na conta 5939
- Os registos efetuados na conta 5939, poderão vir a ser afetos a investimentos com posterior registo na conta 78
- A conta 78 não engloba as eventuais afetações do Fundo de Equilíbrio Financeiro



Endividamento

MAPA DE EMPRÉSTIMOS

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2021 - ORÇAMENTO

Descrição	Data Contrato	Prazo Contrato	Anos Decorridos	Banco	Capital Contratado	Capital em Dívida 31.12.2020	Encargos Anuais Previstos 2021			Capital em Dívida 31.12.2021
							Amortizações	Juros	Total	
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - REGIME GERAL										
FÁBRICA DE PAPEL DE VALE MAIOR	09/12/02	20	18	CCAM	238 422,99 €	34 653,49 €	12 601,20 €	12,82 €	12 614,02 €	22 052,29 €
PISCINA MUNICIPAL - BRANCA	27/09/04	20	16	CGD	596 171,00 €	148 655,89 €	37 013,14 €	379,19 €	37 392,33 €	111 642,75 €
REDES DE VILARINHO DE S.ROQUE - SMAS	16/12/05	20	15	BPI	198 601,00 €	54 775,93 €	9 959,26 €	0,00 €	9 959,26 €	44 816,67 €
PAVILHÃO GIMNODÉSPORTIVO DE ALQUERUBIM	12/12/05	20	15	CGD	604 388,86 €	173 055,64 €	34 611,12 €	0,00 €	34 611,12 €	138 444,52 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ANGEJA - 2 FASE	17/10/06	20	14	CGD	329 314,81 €	100 279,97 €	16 713,32 €	0,00 €	16 713,32 €	83 566,65 €
RUA DIREITA AZENHAS/SALGUEIRAL - SJL/ALQ	17/10/06	20	14	CGD	311 003,89 €	103 570,21 €	17 281,70 €	0,00 €	17 281,70 €	86 308,51 €
RDAR DA FREGUESIA DA BRANCA - FASE C	14/12/06	20	14	CGD	368 221,30 €	127 499,12 €	21 249,86 €	0,00 €	21 249,86 €	106 249,26 €
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA AZERVEIRA - ALBERGARIA-A-VELHA	05/11/07	20	13	CGD	523 090,00 €	183 081,50 €	26 154,50 €	0,00 €	26 154,50 €	156 927,00 €
CENTRO CULTURAL DA BRANCA	14/10/03	20	15	CGD	542 983,44 €	78 513,58 €	26 171,20 €	303,85 €	26 475,05 €	52 342,38 €
REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS	28/10/16	20	4	CGD	566 648,00 €	265 058,56 €	16 064,16 €	2 033,00 €	18 097,16 €	248 984,40 €
REB. DE INFRAEST. RODOV. MUNIC. - ZONA NORTE E ZONA SUL	28/10/16	20	4	CGD	1 097 453,00 €	865 198,71 €	52 436,28 €	6 636,07 €	59 072,35 €	812 762,43 €
REG. URB. - ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ	28/10/16	20	4	CGD	739 000,00 €	677 076,53 €	41 034,94 €	5 193,18 €	46 228,12 €	636 041,59 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2019*	07/03/19	20	1	BPI	1 400 000,00 €	1 400 000,00 €	75 675,68 €	6 398,00 €	82 073,68 €	1 324 324,32 €
2020/25 REG. URB. NA FREG. ANGEJA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS**	22/10/20	20	0	BPI	250 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 467,50 €	1 467,50 €	250 000,00 €
2020/26 EXEC. E BENEF. DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO**	22/10/20	20	0	BPI	400 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 348,00 €	2 348,00 €	400 000,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2020**	22/10/20	20	0	BPI	382 620,00 €	0,00 €	0,00 €	2 245,98 €	2 245,98 €	382 620,00 €
SUBTOTAL					8 548 918,29 €	4 211 419,13 €	386 846,36 €	27 017,59 €	413 963,95 €	4 857 092,77 €
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - EXCEPCIONADOS DA DÍVIDA TOTAL										
INTEMPÉRIES	19/09/01	20	19	CGD	1 496 393,69 €	59 156,40 €	59 156,40 €	0,00 €	59 156,40 €	0,00 €
PISCINA MUNICIPAL - S. JOÃO DE LOURE	19/11/02	20	18	BPI	145 629,04 €	20 455,48 €	8 159,94 €	66,86 €	8 226,80 €	12 295,54 €
BRANCA - FASE A - SMAS	09/12/02	20	18	CCAM	227 673,35 €	29 543,36 €	11 817,34 €	10,93 €	11 828,27 €	17 726,02 €
RDAR S.J.LOURE E ALQUERUBIM - FASE A - SMAS	09/12/02	20	18	CCAM	244 293,91 €	29 832,07 €	11 932,86 €	11,04 €	11 943,90 €	17 899,21 €
RDAR S.J.LOURE E ALQUERUBIM - FASE B - SMAS	22/08/05	20	15	BPI	585 817,38 €	159 636,60 €	31 927,32 €	0,00 €	31 927,32 €	127 709,28 €
RDAR DA RIBEIRA - FASE B - SMAS	22/08/05	20	15	BPI	448 172,09 €	108 787,68 €	24 175,04 €	0,00 €	24 175,04 €	84 612,64 €
BENEFICIAÇÃO EN 1-12	17/10/06	20	14	CGD	353 713,52 €	117 899,48 €	19 649,92 €	0,00 €	19 649,92 €	98 249,56 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO ALB-A-VELHA	22/08/05	20	15	BPI	248 987,39 €	69 163,10 €	13 832,62 €	0,00 €	13 832,62 €	55 330,48 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL	22/10/20	20	0	BPI	596 093,69 €	0,00 €	0,00 €	3 499,06 €	3 499,06 €	596 093,69 €
SUBTOTAL					4 346 774,06 €	594 474,17 €	180 651,44 €	3 587,89 €	184 239,33 €	1 009 916,42 €
TOTAL					12 895 692,35 €	4 805 893,30 €	587 597,80 €	30 605,48 €	598 203,28 €	5 867 009,19 €

* Foi considerada a totalidade do capital em dívida a 31.12.2020, para efeitos de cálculo
** Foi considerada a utilização do capital na sua totalidade em 2021, para efeitos de cálculo

[Handwritten signatures and initials]

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2021 - ORÇAMENTO

Descrição	Encargos Anuais Previstos 2022				Encargos Anuais Previstos 2023				Encargos Anuais Previstos 2024				Encargos Anuais Previstos 2025			
	Amortizações	Juros	CapDivida	Amortizações	Juros	CapDivida	Amortizações	Juros	CapDivida	Amortizações	Juros	CapDivida	Amortizações	Juros	CapDivida	Amortizações
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - REGIME GERAL																
FÁBRICA DE PAPEL DE VALE MAIOR	12 601,20 €	8,16 €	9 451,09 €	9 451,09 €	3,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PISCINA MUNICIPAL - BRANCA	37 119,08 €	262,06 €	74 523,67 €	37 214,16 €	166,98 €	37 309,51 €	37 309,51 €	71,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REDES DE VILARINHO DE S.ROQUE - SMAS	9 959,26 €	0,00 €	34 857,41 €	9 959,26 €	0,00 €	24 898,15 €	9 959,26 €	0,00 €	14 938,89 €	9 959,26 €	0,00 €	34 611,16 €	34 611,16 €	0,00 €	4 979,63 €	0,00 €
PAVILHÃO GIMNOCESPORTIVO DE ALQUERUBIM	34 611,12 €	0,00 €	103 833,40 €	34 611,12 €	0,00 €	69 222,28 €	34 611,12 €	0,00 €	34 611,16 €	34 611,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ANGEJA - 2 FASE	16 713,32 €	0,00 €	66 853,33 €	16 713,32 €	0,00 €	50 140,01 €	16 713,32 €	0,00 €	33 426,89 €	16 713,32 €	0,00 €	16 713,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RUA DIREITA AZENHAS/SALGUEIRAL - SJ/ALQ	17 261,70 €	0,00 €	69 046,81 €	17 261,70 €	0,00 €	51 785,11 €	17 261,70 €	0,00 €	34 523,41 €	17 261,70 €	0,00 €	17 261,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR DA FREGUESIA DA BRANCA - FASE C	21 249,86 €	0,00 €	84 999,40 €	21 249,86 €	0,00 €	63 749,54 €	21 249,86 €	0,00 €	42 499,88 €	21 249,86 €	0,00 €	21 249,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA AZERVEIRA - ALBERGARIA-A-VELHA	26 154,50 €	0,00 €	130 772,50 €	26 154,50 €	0,00 €	104 618,00 €	26 154,50 €	0,00 €	78 463,50 €	26 154,50 €	0,00 €	52 309,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
CENTRO CULTURAL DA BRANCA	26 171,20 €	202,57 €	26 171,18 €	26 171,18 €	101,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS	16 064,16 €	1 909,79 €	232 930,24 €	16 064,16 €	1 786,57 €	216 866,08 €	16 064,16 €	1 663,35 €	200 801,92 €	16 064,16 €	1 540,15 €	184 737,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REAB. DE INFRAEST. RODOV. MUNIC. - ZONA NORTE E ZONA SUL	52 436,28 €	6 233,89 €	760 326,15 €	52 436,28 €	5 831,70 €	707 889,87 €	52 436,28 €	5 429,52 €	655 453,59 €	52 436,28 €	5 027,33 €	603 017,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REG. URB. - ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ	41 034,94 €	4 878,44 €	595 006,65 €	41 034,94 €	4 563,70 €	553 971,71 €	41 034,94 €	4 248,98 €	512 936,77 €	41 034,94 €	3 934,23 €	471 001,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2019*	75 675,68 €	6 052,16 €	1 248 648,64 €	75 675,68 €	5 706,32 €	1 172 972,96 €	75 675,68 €	5 360,49 €	1 097 297,28 €	75 675,68 €	5 014,65 €	1 021 621,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2020/25 REG. URB. NA FRÉG. ANGEJA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS**	6 756,76 €	1 467,50 €	243 243,24 €	13 513,52 €	1 427,84 €	229 729,72 €	13 513,52 €	1 348,51 €	216 216,20 €	13 513,52 €	1 269,19 €	202 702,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2020/26 EXEC. E BENEF. DE ARRUMAMENTOS NO CONCELHO**	10 810,81 €	2 348,00 €	389 189,19 €	21 621,62 €	2 284,54 €	367 587,57 €	21 621,62 €	2 157,62 €	345 945,95 €	21 621,62 €	2 030,70 €	324 324,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2020**	10 341,08 €	2 245,98 €	372 278,92 €	20 682,16 €	2 185,28 €	351 596,76 €	20 682,16 €	2 063,87 €	330 914,80 €	20 682,16 €	1 942,47 €	310 232,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
SUBTOTAL	414 960,95 €	25 608,54 €	4 442 131,82 €	439 814,55 €	24 057,72 €	4 002 317,27 €	404 287,63 €	22 343,99 €	3 598 928,64 €	386 978,16 €	20 758,71 €	3 231 051,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - EXCEPCIONADOS DA DÍVIDA TOTAL																
INTEMPÉRIES	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PISCINA MUNICIPAL - S. JOÃO DE LOURE	8 189,59 €	37,21 €	4 105,95 €	4 105,95 €	7,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
BRANCA - FASE A - SMAS	11 817,34 €	6,56 €	5 908,68 €	5 908,68 €	2,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR S.J.LOURE A ALQUERUBIM- FASE A - SMAS	11 932,86 €	6,62 €	5 966,35 €	5 966,35 €	2,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR S.J.LOURE E ALQUERUBIM - FASE B - SMAS	31 927,32 €	0,00 €	95 781,96 €	31 927,32 €	0,00 €	63 854,64 €	31 927,32 €	0,00 €	31 927,32 €	31 927,32 €	0,00 €	31 927,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR DA RIBEIRA - FASE B - SMAS	24 175,04 €	0,00 €	60 437,60 €	24 175,04 €	0,00 €	36 262,56 €	24 175,04 €	0,00 €	12 087,52 €	12 087,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
BENEFICIAÇÃO EN 1-12	19 649,92 €	0,00 €	78 599,64 €	19 649,92 €	0,00 €	58 949,72 €	19 649,92 €	0,00 €	39 299,80 €	19 649,92 €	0,00 €	19 649,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO ALB-A-VELHA	13 832,62 €	0,00 €	41 497,86 €	13 832,62 €	0,00 €	27 665,24 €	13 832,62 €	0,00 €	13 832,62 €	13 832,62 €	0,00 €	13 832,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL	16 110,64 €	3 499,07 €	579 983,05 €	32 221,28 €	3 404,50 €	547 761,77 €	32 221,28 €	3 215,36 €	515 540,49 €	32 221,28 €	3 026,22 €	483 319,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
SUBTOTAL	137 635,33 €	3 549,46 €	872 281,09 €	137 787,16 €	3 416,34 €	734 493,93 €	121 806,18 €	3 215,36 €	612 587,75 €	109 718,66 €	3 026,22 €	502 969,09 €	476 696,82 €	23 784,54 €	3 734 020,57 €	0,00 €
TOTAL	562 596,28 €	29 158,00 €	5 314 412,91 €	577 601,71 €	27 474,06 €	4 736 811,20 €	526 093,81 €	25 559,35 €	4 210 717,39 €	476 696,82 €	23 784,54 €	3 734 020,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

* Foi considerada a totalidade do capital em dívida a 31.12.2020, para efeitos de cálculo
** Foi considerada a utilização do capital na sua totalidade em 2021, para efeitos de cálculo

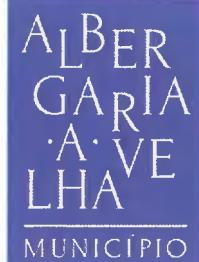
ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2021 - ORÇAMENTO

Descrição	Encargos Anuais Previstos 2026			Amortizações Médias Lei 73/2013, Art.º 83
	Amortizações	Juros	CapDivida	
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - REGIME GERAL				
FÁBRICA DE PAPEL DE VALE MAIOR	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 651,32 €
PISCINA MUNICIPAL - BRANCA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 350,18 €
REDES DE VILARINHO DE S.ROQUE - SMAS	4 979,63 €	0,00 €	0,00 €	11 453,16 €
PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALQUERUBIM	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 757,60 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ANGEJA - 2 FASE	16 713,37 €	0,00 €	0,00 €	18 108,10 €
RUA DIREITA AZENHAS/SALGUEIRAL - SJ/LALQ	17 261,71 €	0,00 €	0,00 €	18 700,18 €
RDAR DA FREGUESIA DA BRANCA - FASE C	21 249,82 €	0,00 €	0,00 €	21 177,92 €
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA AZERVEIRA - ALBERGARIA-A-VELHA	26 154,50 €	0,00 €	26 154,50 €	28 166,38 €
CENTRO CULTURAL DA BRANCA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 079,10 €
REabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais	16 064,16 €	1 416,94 €	168 673,60 €	28 332,40 €
REAB. DE INFRAEST. RODOV. MUNIC. - ZONA NORTE E ZONA SUL	52 436,28 €	4 625,14 €	550 581,03 €	54 872,65 €
REG. URB. - ZONA ENVOLVENTE Á IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ	41 034,94 €	3 619,49 €	430 866,89 €	36 950,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2019*	75 675,66 €	4 668,81 €	945 945,92 €	70 000,00 €
2020/25 REG. URB. NA FREG. ANGEJA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS**	13 513,52 €	1 189,86 €	189 189,16 €	12 500,00 €
2020/26 EXEC. E BENEF. DE ARRUAENTOS NO CONCELHO**	21 621,62 €	1 903,78 €	302 702,71 €	20 000,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2020**	20 682,16 €	1 821,06 €	289 550,28 €	19 131,00 €
SUBTOTAL	327 387,39 €	19 245,09 €	2 903 664,09 €	456 227,99 €
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - EXCEPCIONADOS DA DÍVIDA TOTAL				
INTEMPERIES	0,00 €	0,00 €	0,00 €	86 613,93 €
PISCINA MUNICIPAL - S. JOÃO DE LOURE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 425,77 €
BRANCA - FASE A - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 473,88 €
RDAR S.J.LOURÉ A ALQUERUBIM- FASE A - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 595,79 €
RDAR S.J.LOURÉ E ALQUERUBIM - FASE B - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 829,80 €
RDAR DA RIBEIRA - FASE B - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25 273,91 €
BENEFICIAÇÃO EN 1-12	19 649,88 €	0,00 €	0,00 €	21 287,41 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO ALB-A-VELHA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 090,13 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL	32 221,28 €	2 837,08 €	451 097,93 €	29 804,68 €
SUBTOTAL	51 871,16 €	2 837,08 €	451 097,93 €	246 395,28 €
TOTAL	379 258,55 €	22 082,18 €	3 354 782,02 €	702 823,27 €

* Foi considerada a totalidade do capital em dívida a 31.12.2020, para efeitos de cálculo

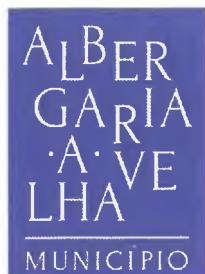
** Foi considerada a utilização do capital na sua totalidade em 2021, para efeitos de cálculo

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'T', 'H', 'S', and initials 'LH' and 'AV' in the bottom right corner.]



Entidades Participadas

Orçamento Municipal 2021

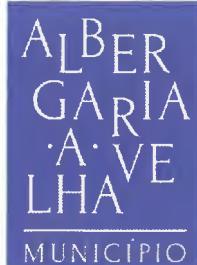


[Handwritten signatures in blue ink, including initials and a signature]

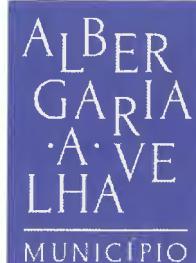
Entidade Participadas

Denominação Social	N.I.F.	Participação (%)	Valor
Entidade Societárias			
AdRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	6,37	1 114 750 €
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	1,015	86 305 €
Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	504475606	0,15	5 010 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, SA	513606181	0,59	237 775 €
Fundo de Apoio Municipal (1)	513319182	0,11	477 477 €
Entidades não Societárias			
Associação de Municípios Carvoeiro-Vouga	501816267	n.a.	n.a
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	n.a.	n.a
CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	n.a.	n.a
ACF - Associação "Caminhos de Fátima"	513836250	n.a.	n.a
PRAVE - Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha	510229417	n.a.	n.a
FPDCS - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	n.a.	n.a

*n.a. - não aplicável



Responsabilidades Contingentes



Responsabilidades Contingentes

Processo	Ação	Tribunal	Autor	Réu	Descrição
1297/10.3 BEAVR	Ação administrativa comum	TAF de Aveiro	Joaquim Santos e outros	Município de Albergaria-a-Velha e Estradas de Portugal	O Município revogou o deferimento de um loteamento, com base em parecer das Estradas de Portugal, onde consta que aquela área passou a ser non aedificandi. Os AA impugnaram a revogação. VALOR: - 180.000€. Aguarda sentença.
1000/12.3 BEAVR	Ação de indemnização por morte de Aires Manuel Ferreira de Oliveira na ETAR	TAF de Aveiro	A viúva e filhas	O Município e outros.	VALOR pedido: 113.978,08 mais juros. Interposto Recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte , aguarda-se o acórdão.



Orçamento 2021 - Desagregado

✓ 23. AM
RJ

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 611 929
010203	Imposto único de circulação	669 621
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	928 040
010205	Derrama	710 746
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	69
01020702	Imposto municipal de sisa	1
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1
010299	Impostos directos diversos	1
Total do Capítulo Económico 01:		4 920 408
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	1
Total do Capítulo Económico 02:		1
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	6 266
04012302	Loteamentos e obras	112 363
04012303	Ocupação da via pública	7 818
04012307	Arrendamento urbano	1
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	8 606
04012309	Taxa Sobre o Ruído	1
04012310	Licença sobre o Ruído	1
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	368
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	1
0401239906	Publicidade	2 510
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	1
0401239909	Cemitérios	1
0401239999	Outras	11 178
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	8 110
040202	Juros compensatórios	1 442

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	507
040299	Multas e penalidades diversas	366
	Total do Capítulo Económico 04:	159 541
05	Rendimentos da propriedade	
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1
050703	Empresas privadas	47 133
0510	Rendas	
051001	Terrenos	1
051099	Outros	734 446
	Total do Capítulo Económico 05:	781 581
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	7 542
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 167 624
06030102	Fundo Social Municipal	498 356
06030103	Participação fixa no IRS	516 738
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	103 686
06030199	Outras	403 000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	404 995
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030799	Outras	3 132
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	42 442
0606	Segurança social	
060604	Outras transferências	20 416
0609	Resto do mundo	
060904	União Europeia-Países membros	1 000
	Total do Capítulo Económico 06:	7 168 932
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	1
070102	Livros e documentação técnica	498
070103	Publicações e impressos	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070108	Mercadorias	8 199
070109	Matérias de consumo	1
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	1
070199	Outros	71
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	28 622
070203	Vistorias e ensaios	7 028
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	154 359
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Serviços Recreativos - Outros	60
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Serviços Culturais - Outros	42 044
07020804	Serviços desportivos	228 178
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	348 732
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	12 755
07020904	Trabalhos por conta de particulares	466
07020905	Cemitérios	24 365
07020906	Mercados e feiras	37 134
07020999	Outros	24 623
070299	Outros	
07029999	Outros	1
0703	Rendas	
070301	Habitações	69 079
070399	Outras	15 814
Total do Capítulo Económico 07:		1 002 041
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10
08019903	IVA reembolsado	1
08019904	IVA Inversão da liquidação	2 299

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
08019999	Diversas	17 475
	Total do Capítulo Económico 08:	19 795
	Total das Receitas Correntes:	14 052 299
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090102	Sociedades financeiras	120 800
090110	Famílias	1
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1
090210	Famílias	1
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1
090310	Famílias	1
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	1
09040102	Maquinaria e equipamento	1
09040103	Outros	1
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	1
09041002	Maquinaria e equipamento	1
09041003	Outros	1
	Total do Capítulo Económico 09:	120 811
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	574 180
10030105	Art. 35.º, n.º 3 ,da Lei n.º 73/2013	692 791
10030199	Outras	1 000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 186 884
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	
1003080109	Outras	138 535
	Total do Capítulo Económico 10:	3 593 390
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

✓ 73. 1/2

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
120602	Sociedades financeiras	1 628 713
	Total do Capítulo Económico 12:	1 628 713
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	2 699
130199	Outras	100
	Total do Capítulo Económico 13:	2 799
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total do Capítulo Económico 15:	100
	Total das Receitas de Capital:	5 345 813
	Total do Orçamento da Receita:	19 398 112

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	5 500
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	16 000
	Total do Capítulo Económico 01:	21 500
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	2 000
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020210	Transportes	500
0101 020211	Representação dos serviços	1 000
0101 020213	Deslocações e estadas	1 500
	Total do Capítulo Económico 02:	5 000
	Total das Despesas Correntes:	26 500
	Total da Divisão Orgânica 0101:	26 500
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	155 636
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	2 314 760
0102 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuner.	28 682
0102 01010403	Alterações facultaivas de posicionamento remuner.	188 580
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	419 665
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal Em Funções	140 283
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	27 250
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	30 750
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	7 000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	22 837
0102 010111	Representação	51 446
0102 010113	Subsídio de refeição	287 561
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	493 841
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000

23/01/2021

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	30 000
0102 010205	Abono para falhas	32 630
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	8 040
0102 010211	Subsídio de turno	11 630
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	3 500
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	7 000
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	75 000
0102 010302	Outros encargos com a saúde	35 000
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 500
0102 010304	Outras prestações familiares	1 400
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	441 330
0102 0103050202	Regime Geral	497 770
0102 010308	Outras pensões	100
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	79 680
0102 010310	Outras despesas de segurança social	
0102 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5 000
0102 01031002	Outras Despesas de Segurança Social	2 000
Total do Capítulo Económico 01:		5 424 871
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	100 000
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	10 000
0102 02010202	Gasóleo	80 000
0102 02010299	Outros	4 000
0102 020104	Limpeza e higiene	59 000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	352 000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 500
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	45 000
0102 020108	Material de escritório	20 500
0102 020112	Material de transporte-Peças	21 500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 020114	Outro material-Peças	6 750
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	25 328
0102 020117	Ferramentas e utensílios	6 000
0102 020118	Livros e documentação técnica	700
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	19 778
0102 020121	Outros bens	68 993
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	736 000
0102 020202	Limpeza e higiene	320 600
0102 020203	Conservação de bens	112 000
0102 020206	Locação de material de transporte	15 000
0102 020208	Locação de outros bens	117 500
0102 020209	Comunicações	33 000
0102 020210	Transportes	350 130
0102 020211	Representação dos serviços	2 000
0102 020212	Seguros	110 000
0102 020213	Deslocações e estadas	24 660
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	152 500
0102 020215	Formação	25 900
0102 020216	Seminários, exposições e similares	16 500
0102 020217	Publicidade	104 700
0102 020218	Vigilância e segurança	144 951
0102 020219	Assistência técnica	56 500
0102 020220	Outros trabalhos especializados	2 129 496
0102 020222	Serviços de saúde	40 000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	106 000
0102 020225	Outros serviços	788 500
Total do Capítulo Económico 02:		6 208 986
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0301	Juros da dívida pública	
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	30 606
0102 0305	Outros juros	
0102 030502	Outros	200
0102 0306	Outros encargos financeiros	

X 28. Jan
DR

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 030601	Outros encargos financeiros	100
	Total do Capítulo Económico 03:	30 906
0102 04	Transferências correntes	
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	25 000
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	100
0102 04050102	Freguesias	620 000
0102 04050104	Associações de municípios	94 469
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	407 500
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	192 000
	Total do Capítulo Económico 04:	1 339 069
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	30 000
0102 0508	Famílias	
0102 050803	Outras	30 000
	Total do Capítulo Económico 05:	60 000
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	5 000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	500
0102 06020302	IVA pago	2 500
0102 06020304	Serviços bancários	7 500
0102 06020305	Outras	7 000
	Total do Capítulo Económico 06:	22 500
	Total das Despesas Correntes:	13 086 332
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	634 620
0102 070102	Habitações	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	4 200

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	150 420
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	417 455
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	6 000
0102 07010305	Escolas	822 156
0102 07010307	Outros	434 692
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 450
0102 07010404	Iluminação pública	8 000
0102 07010405	Parques e jardins	189 443
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	370
0102 07010409	Sinalização e trânsito	4 910
0102 07010413	Outros	1 000
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	1 500
0102 070107	Equipamento de informática	29 359
0102 070108	Software informático	1 000
0102 070109	Equipamento administrativo	23 500
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1 000
0102 07011002	Outro	26 900
0102 070111	Ferramentas e utensílios	500
0102 070115	Outros investimentos	608 623
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070302	Edifícios	
0102 07030202	Instalações desportivas e recreativas	2 000
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 006 782
0102 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	42 510
0102 07030312	Cemitérios	0
0102 07030313	Outros	668
0102 070306	Outros bens de domínio público	1 000
Total do Capítulo Económico 07:		5 420 058
0102 08	Transferências de capital	
0102 0803	Administração central	
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	5 000
0102 0805	Administração local	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	50 000
0102 08050104	Associações de municípios	39 928
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	188 696
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	12 000
	Total do Capítulo Económico 08:	295 624
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	567 598
	Total do Capítulo Económico 10:	567 598
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	1 000
0102 110299	Outras	1 000
	Total do Capítulo Económico 11:	2 000
	Total das Despesas de Capital:	6 285 280
	Total da Divisão Orgânica 0102:	19 371 612
	Total do Capítulo Orgânico 01:	19 398 112
	Total do Orçamento da Despesa:	19 398 112

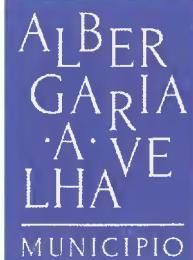
ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de Novembro de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



Orçamento 2021-2025 - Desagregado

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
01	Impostos directos					
0102	Outros					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 611 929	2 657 020	2 702 889	2 749 551	2 797 018
010203	Imposto único de circulação	669 621	702 789	737 601	774 137	812 482
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	928 040	1 050 330	1 149 006	1 256 953	1 375 041
010205	Derrama	710 746	747 090	768 924	791 396	814 524
010207	Impostos abolidos					
01020701	Contribuição autárquica	69	1	1	1	1
01020702	Imposto municipal de sisa	1	1	1	1	1
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1	1	1	1	1
010299	Impostos directos diversos	1	1	1	1	1
Total do Capítulo Económico 01:		4 920 408	5 157 233	5 358 424	5 572 041	5 799 069
02	Impostos indirectos					
0202	Outros					
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	1	1	1	1	1
Total do Capítulo Económico 02:		1	1	1	1	1
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	6 266	6 291	6 316	6 341	6 366
04012302	Loteamentos e obras	112 363	112 813	113 264	113 717	114 172
04012303	Ocupação da via pública	7 818	7 849	7 881	7 912	7 944

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
04012307	Arrendamento urbano	1	1	1	1	1
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	8 606	8 641	8 675	8 710	8 745
04012309	Taxa Sobre o Ruido	1	1	1	1	1
04012310	Licença sobre o Ruido	1	1	1	1	1
04012399	Outras					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	368	369	370	372	373
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1	1	1	1	1
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	1	1	1	1	1
0401239906	Publicidade	2 510	2 520	2 530	2 540	2 550
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	1	1	1	1	1
0401239909	Cemitérios	1	1	1	1	1
0401239999	Outras	11 178	11 213	11 258	11 313	11 348
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	8 110	8 142	8 175	8 208	8 241
040202	Juros compensatórios	1 442	1 448	1 453	1 459	1 465
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	507	509	511	513	515
040299	Multas e penalidades diversas	366	367	368	370	371
Total do Capítulo Económico 04:		159 541	160 169	160 808	161 462	162 097
05	Rendimentos da propriedade					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	0	12	12	12	12
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.					
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1	1	1	1	1
050703	Empresas privadas	47 133	47 322	47 511	47 701	47 892

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0510	Rendas					
051001	Terrenos	1	1	1	1	1
051099	Outros	734 446	737 384	740 333	743 294	746 268
	Total do Capítulo Económico 05:	781 581	784 720	787 858	791 009	794 174
06	Transferências correntes					
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
060102	Privadas	7 542	7 572	7 602	7 633	7 663
0602	Sociedades financeiras					
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1	1	1	1	1
0603	Administração central					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 167 624	5 188 294	5 209 048	5 229 884	5 250 803
06030102	Fundo Social Municipal	498 356	498 356	498 356	498 356	498 356
06030103	Participação fixa no IRS	516 738	518 805	520 880	522 964	525 055
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	103 686	104 100	104 517	104 935	105 354
06030199	Outras	403 000	404 612	406 229	407 854	409 485
060306	Estado-Particip.comunit.projects co-financiados	404 995	0	0	0	0
060307	Serviços e fundos autónomos					
06030799	Outras	3 132	3 145	3 157	3 170	3 182
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	42 442	42 612	42 787	42 958	43 130
0606	Segurança social					
060604	Outras transferências	20 416	20 497	20 579	20 661	20 744
0609	Resto do mundo					

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]

Pág. 105

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
060904	União Europeia-Países membros	1 000	1 000	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 06:	7 168 932	6 788 994	6 813 156	6 838 416	6 863 773
07	Venda de bens e serviços correntes					
0701	Venda de bens					
070101	Material de escritório	1	1	1	1	1
070102	Livros e documentação técnica	498	500	502	504	506
070103	Publicações e impressos	10	10	10	10	10
070108	Mercadorias	8 199	8 232	8 265	8 298	8 331
070109	Matérias de consumo	1	1	1	1	1
070110	Desperdícios, resíduos e refugos					
07011001	Sucata	1	1	1	1	1
070199	Outros	71	71	72	72	72
0702	Serviços					
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	28 622	28 737	29 887	31 082	32 326
070203	Vistorias e ensaios	7 028	7 308	7 601	7 905	8 221
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto					
07020801	Serviços sociais	154 359	184 331	185 069	185 809	186 552
07020802	Serviços recreativos					
0702080299	Serviços Recreativos - Outros	60	60	60	60	60
07020803	Serviços culturais					
0702080399	Serviços Culturais - Outros	42 044	55 216	55 437	55 658	55 881
07020804	Serviços desportivos	228 178	282 375	283 504	284 638	285 777
070209	Serviços específicos das autarquias					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
07020902	Resíduos sólidos	348 732	350 127	351 528	352 934	354 346
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias					
0702090302	Transportes Escolares	12 755	17 085	17 768	18 479	19 218
07020904	Trabalhos por conta de particulares	466	485	504	524	545
07020905	Cemitérios	24 365	25 340	26 354	27 408	28 504
07020906	Mercados e feiras	37 134	38 619	40 164	41 771	43 442
07020999	Outros	24 623	24 721	24 820	24 920	25 019
070299	Outros					
07029999	Outros	1	1	1	1	1
0703	Rendas					
070301	Habitações	69 079	69 355	69 633	69 911	70 191
070399	Outras	15 814	15 877	15 940	16 004	16 068
Total do Capítulo Económico 07:		1 002 041	1 108 453	1 117 122	1 125 991	1 135 073
08	Outras receitas correntes					
0801	Outras					
080199	Outras					
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10	10	10	10	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10	10	10	10	10
08019903	IVA reembolsado	1	1	1	1	1
08019904	IVA Inversão da liquidação	2 299	2 391	2 486	2 586	2 689



Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
08019999	Diversas	17 475	17 859	18 573	19 316	20 089
	Total do Capítulo Económico 08:	19 795	20 271	21 080	21 923	22 799
	Total das Receitas Correntes:	14 052 299	14 019 841	14 258 449	14 510 843	14 776 986
09	Venda de bens de investimento					
0901	Terrenos					
090102	Sociedades financeiras	120 800	161 066	179 822	153 896	164 928
090110	Familias	1	1	1	1	1
0902	Habitações					
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1	1	1	1	1
090210	Familias	1	1	1	1	1
0903	Edifícios					
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1	1	1	1	1
090310	Familias	1	1	1	1	1
0904	Outros bens de investimento					
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
09040101	Equipamento de transporte	1	1	1	1	1
09040102	Maquinaria e equipamento	1	1	1	1	1
09040103	Outros	1	1	1	1	1
090410	Familias					
09041001	Equipamento de transporte	1	1	1	1	1
09041002	Maquinaria e equipamento	1	1	1	1	1

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2022	2023	2024	2025	
09041003	Outros		1	1	1	1	1
	Total do Capítulo Económico 09:	120 811	161 077	179 833	153 907	164 939	
10	Transferências de capital						
1003	Administração central						
100301	Estado						
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	574 180	576 477	578 783	581 098	583 422	
10030105	Art. 35.º, n.º 3 ,da Lei n.º 73/2013	692 791	695 562	698 344	701 138	703 942	
10030199	Outras	1 000	219 688	307 035	335 452	304 536	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 186 884	518 500	1 785 000	1 300 500	2 210 000	
100308	Serviços e fundos autónomos						
10030801	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018						
1003080109	Outras	138 535	0	0	0	0	
	Total do Capítulo Económico 10:	3 593 390	2 010 227	3 369 162	2 918 188	3 801 900	
12	Passivos financeiros						
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						
120602	Sociedades financeiras	1 628 713	0	0	0	0	
	Total do Capítulo Económico 12:	1 628 713	0	0	0	0	
13	Outras receitas de capital						
1301	Outras						
130101	Indemnizações	2 699	2 710	2 720	2 731	2 742	
130199	Outras	100	100	100	100	100	
	Total do Capítulo Económico 13:	2 799	2 810	2 820	2 831	2 842	



Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
15	Rreposições não abatidas nos pagamentos					
1501	Rreposições não abatidas nos pagamentos					
150101	Rreposições não abatidas nos pagamentos	100	100	100	100	100
	Total do Capítulo Económico 15:	100	100	100	100	100
	Total das Receitas de Capital:	5 345 813	2 174 214	3 551 915	3 075 026	3 969 781
	Total do Orçamento da Receita:	19 398 112	16 194 055	17 810 364	17 585 869	18 746 767

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
01	Administração Autárquica					
0101	Assembleia Municipal					
0101 01	Despesas com o pessoal					
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0101 010204	Ajudas de custo	5 500	5 522	5 544	5 566	5 788
0101 010213	Outros suplementos e prémios					
0101 01021302	Outros	16 000	16 064	16 128	16 192	11 236
Total do Capítulo Económico 01:			21 500	21 586	21 672	21 758
0101 02	Aquisição de bens e serviços					
0101 0201	Aquisição de bens					
0101 020108	Material de escritório	2 000	2 008	2 016	2 024	2 032
0101 0202	Aquisição de serviços					
0101 020210	Transportes	500	502	504	506	508
0101 020211	Representação dos serviços	1 000	1 004	1 008	1 012	1 016
0101 020213	Deslocações e estadas	1 500	1 506	1 512	1 518	1 524
Total do Capítulo Económico 02:			5 000	5 020	5 040	5 060
Total das Despesas Correntes:			26 500	26 606	26 712	26 818
Total da Divisão Orgânica 0101:			26 500	26 606	26 712	26 818
0102	Câmara Municipal					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0101	Remunerações certas e permanentes					
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	155 636	156 258	156 883	157 511	158 141

Município de Albergaria-a-Velha

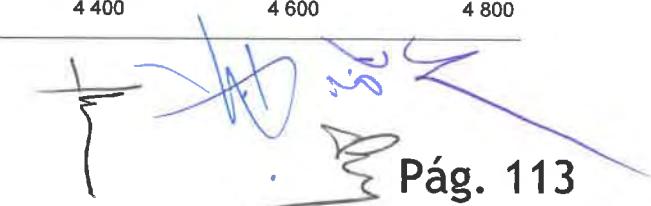
ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
0102 01010401	Pessoal em funções	2 314 760	2 878 956	2 907 331	2 907 138	2 800 933
0102 01010402	Alterações obrigatorias de posicionamento remuner.	28 682	0	0	32 263	0
0102 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuner.	188 580	0	0	0	0
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	419 665	25 849	4 495	8 158	58 917
0102 010106	Pessoal contratado a termo					
0102 01010601	Pessoal Em Funções	140 283	125 447	115 171	108 088	103 239
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	27 250	27 358	27 468	27 577	27 688
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	30 750	30 873	30 997	31 121	31 245
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	22 837	22 928	23 020	23 112	23 205
0102 010111	Representação	51 446	51 652	51 859	52 066	52 274
0102 010113	Subsídio de refeição	287 561	288 712	289 866	291 026	292 190
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	493 841	518 200	517 710	517 161	507 165
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0102 010202	Horas extraordinárias	30 000	30 120	30 240	30 360	30 481
0102 010205	Abono para falhas	32 630	32 760	32 891	33 022	33 154
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	8 040	8 072	8 104	8 136	8 169
0102 010211	Subsídio de turno	11 630	12 000	12 700	13 400	14 100
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500
0102 010213	Outros suplementos e prémios					
0102 01021302	Outros	7 000	7 028	7 056	7 084	7 113

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 0103	Segurança social					
0102 010301	Encargos com a saúde	75 000	75 300	75 601	75 903	76 206
0102 010302	Outros encargos com a saúde	35 000	35 140	35 280	35 421	35 563
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 500	6 526	6 552	6 580	6 630
0102 010304	Outras prestações familiares	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400
0102 010305	Contribuições para a segurança social					
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	441 330	428 771	413 670	393 988	341 578
0102 0103050202	Regime Geral	497 770	499 761	501 760	520 662	560 689
0102 010308	Outras pensões	100	100	100	100	100
0102 010309	Seguros					
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	79 680	80 000	80 320	80 641	80 963
0102 010310	Outras despesas de segurança social					
0102 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
0102 01031002	Outras Despesas de Segurança Social	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
Total do Capítulo Económico 01:		5 424 871	5 380 711	5 367 974	5 399 418	5 288 643
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	100 000	100 400	100 801	101 205	101 609
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010201	Gasolina	10 000	10 500	11 000	12 000	13 000
0102 02010202	Gasóleo	80 000	80 320	80 641	80 963	81 286
0102 02010299	Outros	4 000	4 200	4 400	4 600	4 800



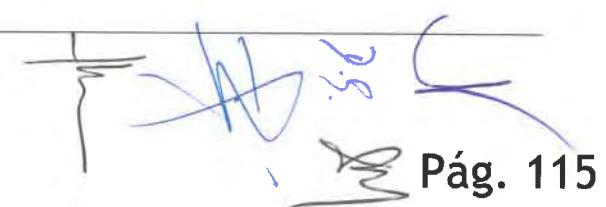
ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 020104	Limpeza e higiene	59 000	37 576	38 582	39 589	40 596
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	352 000	353 408	354 822	356 241	357 666
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1 500	1 506	1 512	1 518	1 524
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	45 000	26 060	26 120	26 180	26 241
0102 020108	Material de escritório	20 500	20 582	20 664	20 746	20 828
0102 020112	Material de transporte-Peças	21 500	22 790	24 157	25 606	27 142
0102 020114	Outro material-Peças	6 750	7 341	7 370	7 400	7 429
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	25 328	36 366	36 639	36 913	37 189
0102 020117	Ferramentas e utensílios	6 000	6 024	6 048	6 072	6 096
0102 020118	Livros e documentação técnica	700	710	720	730	740
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000	2 008	2 016	2 024	2 032
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	19 778	17 068	17 136	17 204	17 272
0102 020121	Outros bens	68 993	49 698	49 876	50 055	50 236
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020201	Encargos das instalações	736 000	738 904	741 819	744 746	747 686
0102 020202	Limpeza e higiene	320 600	324 028	325 324	326 625	327 932
0102 020203	Conservação de bens	112 000	98 825	99 221	99 617	100 016
0102 020206	Locação de material de transporte	15 000	10 000	10 000	10 000	10 000
0102 020208	Locação de outros bens	117 500	271 481	272 566	273 657	274 751
0102 020209	Comunicações	33 000	33 132	33 265	33 397	33 531
0102 020210	Transportes	350 130	404 742	406 361	407 986	409 618
0102 020211	Representação dos serviços	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
0102 020212	Seguros	110 000	110 440	110 881	111 325	111 770

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 020213	Deslocações e estadas	24 660	24 250	24 347	24 444	24 541
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	152 500	97 004	96 008	96 012	101 016
0102 020215	Formação	25 900	14 516	14 532	14 548	14 564
0102 020216	Seminários, exposições e similares	16 500	5 520	5 540	5 560	5 580
0102 020217	Publicidade	104 700	74 148	73 296	73 945	73 595
0102 020218	Vigilância e segurança	144 951	171 782	172 470	173 159	173 852
0102 020219	Assistência técnica	56 500	56 726	56 952	57 178	57 407
0102 020220	Outros trabalhos especializados	2 129 496	1 953 663	1 923 128	1 925 814	1 932 517
0102 020222	Serviços de saúde	40 000	20 000	20 080	20 160	20 240
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	106 000	106 424	106 849	107 277	111 568
0102 020225	Outros serviços	788 500	823 787	827 662	860 382	894 705
Total do Capítulo Económico 02:		6 208 986	6 117 929	6 104 805	6 156 878	6 222 575
0102 03	Juros e outros encargos					
0102 0301	Juros da dívida pública					
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	30 606	29 158	27 475	25 560	23 785
0102 0305	Outros juros					
0102 030502	Outros	200	200	200	200	200
0102 0306	Outros encargos financeiros					
0102 030601	Outros encargos financeiros	100	101	102	103	104
Total do Capítulo Económico 03:		30 906	29 459	27 777	25 863	24 089
0102 04	Transferências correntes					



Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 0403	Administração central					
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	25 000	35 080	35 160	35 241	35 322
0102 0405	Administração local					
0102 040501	Continente					
0102 04050101	Municípios	100	100	100	100	100
0102 04050102	Freguesias	620 000	622 480	624 970	627 470	629 980
0102 04050104	Associações de municípios	94 469	88 676	84 863	35 002	35 141
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos					
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	407 500	554 898	571 697	573 500	575 308
0102 0408	Famílias					
0102 040802	Outras	192 000	235 560	236 122	237 686	238 253
Total do Capítulo Económico 04:		1 339 069	1 536 794	1 552 912	1 508 999	1 514 104
0102 05	Subsídios					
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
0102 050103	Privadas	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000
0102 0508	Famílias					
0102 050803	Outras	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000
Total do Capítulo Económico 05:		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060201	Impostos e taxas	5 000	5 020	5 040	5 060	5 080
0102 060203	Outras					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 06020301	Outras restituições	500	500	500	500	500
0102 06020302	IVA pago	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500
0102 06020304	Serviços bancários	7 500	7 530	7 560	7 590	7 620
0102 06020305	Outras	7 000	7 550	7 600	7 650	7 700
Total do Capítulo Económico 06:		22 500	23 100	23 200	23 300	23 400
Total das Despesas Correntes:		13 086 332	13 147 993	13 136 668	13 174 458	13 132 811
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070101	Terrenos	634 620	19 000	10 000	60 000	10 000
0102 070102	Habitações					
0102 07010203	Reparação e beneficiação	4 200	429 433	559 247	609 914	737 606
0102 070103	Edifícios					
0102 07010301	Instalações de serviços	150 420	145 000	50 000	125 000	75 000
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	417 455	9 000	164 000	44 000	230 000
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	6 000	30 000	0	0	0
0102 07010305	Escolas	822 156	20 000	0	100 000	1 100 000
0102 07010307	Outros	434 692	656 500	374 000	160 000	1 500 000
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 450	0	0	0	0
0102 07010404	Iluminação pública	8 000	55 000	6 000	56 000	6 000
0102 07010405	Parques e jardins	189 443	50 000	600 000	250 000	0
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	370	0	0	0	0



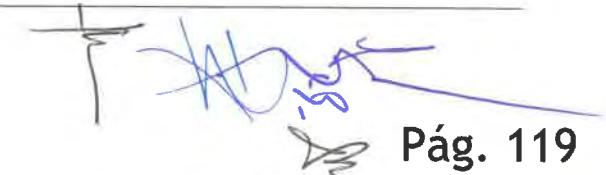
ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 07010409	Sinalização e trânsito	4 910	20 000	2 000	2 000	2 000
0102 07010413	Outros	1 000	16 500	0	75 000	0
0102 070106	Material de transporte					
0102 07010602	Outro	1 500	36 510	2 520	2 530	2 540
0102 070107	Equipamento de informática	29 359	141 566	125 132	124 711	125 289
0102 070108	Software informático	1 000	7 500	2 510	2 520	2 530
0102 070109	Equipamento administrativo	23 500	19 522	12 544	10 066	10 098
0102 070110	Equipamento básico					
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	1 000	6 150	6 150	6 150	6 150
0102 07011002	Outro	26 900	10 024	7 548	7 072	7 596
0102 070111	Ferramentas e utensílios	500	502	504	506	508
0102 070115	Outros investimentos	608 623	323 985	257 560	50 216	52 372
0102 0703	Bens de domínio público					
0102 070302	Edifícios					
0102 07030202	Instalações desportivas e recreativas	2 000	0	0	0	0
0102 070303	Outras construções e infraestruturas					
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 006 782	168 553	1 577 303	1 790 267	764 733
0102 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	42 510	0	0	0	0
0102 07030312	Cemitérios	0	0	55 000	0	0
0102 07030313	Outros	668	0	0	0	0
0102 070306	Outros bens de domínio público	1 000	0	0	25 000	25 000
Total do Capítulo Económico 07:		5 420 058	2 164 745	3 812 018	3 500 952	4 657 422
0102 08	Transferências de capital					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

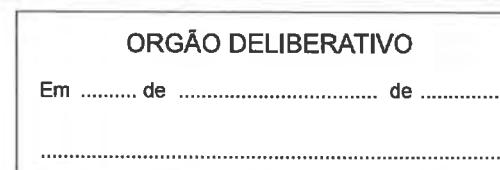
Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 0803	Administração central					
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	5 000	20 080	20 160	20 241	20 322
0102 0805	Administração local					
0102 080501	Continente					
0102 08050102	Freguesias	50 000	30 000	30 000	30 000	30 000
0102 08050104	Associações de municípios	39 928	91 288	60 000	160 000	260 000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos					
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	188 696	156 746	143 204	143 306	143 411
0102 0808	Famílias					
0102 080802	Outras	12 000	2 000	2 000	2 000	2 000
		Total do Capítulo Económico 08:	295 624	300 114	255 364	355 547
0102 10	Passivos financeiros					
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	567 598	552 597	577 602	526 094	476 697
		Total do Capítulo Económico 10:	567 598	552 597	577 602	526 094
0102 11	Outras despesas de capital					
0102 1102	Diversas					
0102 110201	Restituições	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000



Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2022	2023	2024	2025
0102 110299	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	Total do Capítulo Económico 11:	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
	Total das Despesas de Capital:	6 285 280	3 019 456	4 646 984	4 384 593	5 591 852
	Total da Divisão Orgânica 0102:	19 371 612	16 167 449	17 783 652	17 559 051	18 724 663
	Total do Capítulo Orgânico 01:	19 398 112	16 194 055	17 810 364	17 585 869	18 746 767
	Total do Orçamento da Despesa:	19 398 112	16 194 055	17 810 364	17 585 869	18 746 767



Medidas de Orientação de Execução Orçamental

Capítulo I Âmbito e Objeto

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. As presentes normas visam estabelecer as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro e demais legislação complementar, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. Não obstante ao disposto na presente norma, serão aplicáveis em 2021, as disposições constantes na Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha.

Artigo 2º Âmbito de Aplicação

As presentes normas de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços do Município de Albergaria-a-Velha.

Capítulo II Gestão e Dotações Orçamentais

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);

- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º

Registo Contabilístico

- 1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
- 2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
- 3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

Artigo 5º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
- b) O Presidente de Câmara, no âmbito das competências delegadas, aprova as alterações orçamentais, sendo posteriormente submetidas ao Órgão Executivo para conhecimento.

Artigo 6º

Dotações Orçamentais

A utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de Fundos Disponíveis a curto prazo, com respeito pelas disposições imperativas previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e no DL nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 7.º

Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

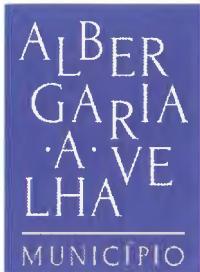
1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Albergaria-a-Velha.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar aos serviços competentes, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada do Inventário e Cadastro do Município de Albergaria-a-Velha.
3. A aquisição de bens imóveis só se efetuará com base nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente no Plano Plurianual de Investimentos e de acordo com as orientações do Executivo Municipal, após verificação das normas legais aplicáveis e autorização de despesa.

Artigo 8.º

Gestão de Stocks

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha.
2. Os bens que estão afetos a obras por administração direta deverão ser registados na aplicação informática de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Orçamento Municipal 2021



Capítulo III Receita Orçamental

Artigo 9º

Arrecadação de Receitas

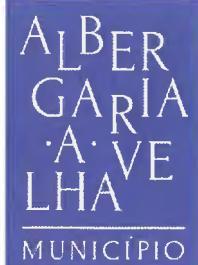
1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica.
6. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita.

Artigo 10º

Cobrança de Receitas pelos Serviços Municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Orçamento Municipal 2021



2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, através de emissão de documentos de receita em suporte informático certificado, com numeração sequencial e com indicação do serviço de cobrança.

3. A receita entregue pelos serviços emissores de receita deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, por mapa extraído do sistema informático respetivo, devidamente assinado pelo responsável, com identificação dos documentos emitidos e valores totais processados, bem como, por guia de receita emitida de valor igual ao mapa e à receita entregue.

Artigo 11º

Valores Recebidos Através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados, diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta bancária da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo/ guias de recebimento com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores, nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Albergaria-a-Velha, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada, nos termos do número anterior, é regularizada, desde que os municípios/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13º

Inutilização, anulação e restituição de receita

1. Em situações de erro devidamente identificado e justificado, as guias de receita emitidas podem ser inutilizadas, apenas no dia da sua emissão e antes do efetivo recebimento, por parte da Tesouraria.
2. Os pedidos de restituição e/ou anulação de receita são efetuados pelo serviço emissor do registo indevido de receita, através de uma informação fundamentada do motivo da sua restituição ou anulação, a enviar aos serviços competentes, onde conste obrigatoriamente o despacho de autorização.
3. A restituição e reembolso de receitas será efetuada através de reembolsos e restituições, por abate à receita.

Artigo 14º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a contratos de empreitada de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento entre outros, deverão remeter cópia aos serviços responsáveis pelos registos contabilísticos.
3. É da responsabilidade dos serviços responsáveis pelos registos contabilísticos e de tesouraria, registar contabilisticamente a receção, devolução, reforço ou diminuição das cauções.
4. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo IV Despesa Orçamental

Artigo 15º

Execução da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e subsequentes alterações e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e subsequentes alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
 - a) Verificação da conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa na aplicação informática de contabilidade autárquica, um número de compromisso válido e sequencial.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

AM
✓ 2.8. -

Artigo 16º

Fundos de Maneio

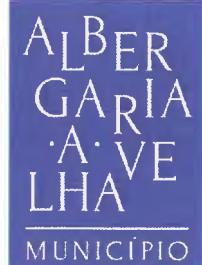
1. Nos termos do ponto 2.3.1.2 do POCAL, os fundos de maneio destinam-se a fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo respeitar ainda o estabelecido na legislação em vigor designadamente as disposições previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, podendo ser ainda constituídos fundos de maneio para efeitos de cobrança sem afetação da despesa.
2. A constituição dos fundos de maneio será objeto de deliberação do órgão executivo, e deverá executar-se á nos termos previsto na Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha.
3. Os fundos de maneio são obrigatoriamente repostos até 31 de dezembro podendo, no entanto ser repostos em data anterior.
4. A reposição do fundo de maneio efetua-se no Serviço de Tesouraria com a entrega do montante atribuído em dinheiro.

Artigo 17º

Processos da Despesa

1. Após autorização da despesa pelo órgão competente, é criado o processo de despesa, sendo atribuído respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. Mensalmente é efetuado o cálculo dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Orçamento Municipal 2021



Artigo 18º

Conferência e Registo das Despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e à Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Albergaria-a-Velha.
2. A verificação e registo das despesas previstas no número anterior realizam-se conforme a natureza, especificidade e a fase da realização da despesa, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, verificação de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

Artigo 19º

Processamento Remunerações

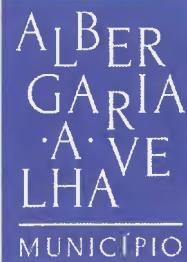
1. O cabimento dos vencimentos é efetuado numa base anual, tendo como referência as estimativas realizadas.
2. Os pagamentos das despesas relativas a remunerações do pessoal serão processados, mediante informação disponibilizada pelos serviços com competências em matéria de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
3. As respetivas folhas de remuneração devem ser disponibilizadas para processamento do pagamento até dois dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

Artigo 20º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento que dê lugar a um encargo orçamental superior a um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, conforme o disposto nos n.º 1,2 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, não pode ser efetivada sem autorização prévia do órgão deliberativo.

Orçamento Municipal 2021



2. Não se verifica o disposto no número anterior nos casos em que a autorização já tenha sido concedida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP'S) e Orçamento para o ano 2021.

Artigo 21º

Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
- Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
 - Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais é submetida à aprovação da Assembleia Municipal anualmente.

Capítulo V

Outras Disposições

Artigo 22º

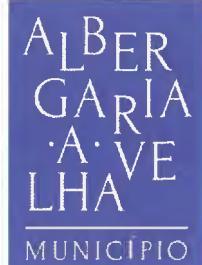
Sistema Nacional de Contabilidade – Administração Pública (SNC-AP)

1. Orçamento Municipal de 2021 é elaborado em SNC-AP, considerando que é esse o referencial contabilístico que se encontra em vigor.

Artigo 23º

Complementaridade

Orçamento Municipal 2021



Sem prejuízo do disposto nas presentes normas, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.

Artigo 24º

Duvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas decorrentes da execução do Orçamento para 2021 e da aplicação das presentes Normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Artigo 25º

Vigência do Orçamento

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução do Orçamento para 2021 entrarão em vigor a partir do dia 01 de janeiro 2021 e vigorarão até 31 de dezembro de 2021.

Objetivos Estratégicos

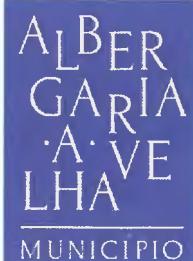
Nos termos do artigo 28.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo este planeamento incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal. Estes elementos devem acompanhar a proposta de Orçamento.

Desta forma, apresenta-se o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para o ano de 2021, bem como o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, onde constam as competências dos Gabinetes, Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas e Serviços da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

A Organização dos Serviços do Município de Albergaria-a-Velha tem subjacente o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Missão

O Município de Albergaria-a-Velha tem por missão planear, organizar e implementar estratégias e políticas municipais nas diferentes áreas da sua competência que promovam o desenvolvimento local e sustentável e contribuam para um acréscimo contínuo da qualidade de vida dos seus municípios.



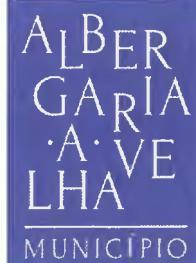
Visão

Ser um Município de referência, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível da coesão social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos.

Objetivos Estratégicos

A partir da missão definida, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha estabeleceu os seguintes objetivos estratégicos:

- A. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo;
- B. Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do Município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo o emprego;
- C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho;
- D. Promover a mobilidade e a qualidade ambiental do Município, bem como uma maior eficiência no uso de recursos;
- E. Progredir na constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada.



Informações

Município de Albergaria-a-Velha
Praça Comendador Ferreira Tavares
3850-053 Albergaria-a-Velha
N.º de tel. 234529300
Fax 234522225
www.cm-albergaria.pt

Mapa de Pessoal e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais (Anexo)

Recursos Humanos 2021

1 - Mapa de Pessoal:

Câmara Municipal planeia para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo este planeamento eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, que devem acompanhar a proposta de Orçamento, que se reflete no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.

A estrutura do mapa de pessoal inclui as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, designadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as nomeações definitivas e as comissões de serviço.

O mapa de pessoal de Albergaria-a-Velha para o ano 2021 encontra-se estruturado e organizado conforme documento em anexo.

2 - Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para faltas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim os encargos com o serviço nacional de saúde.

Serão lançados novos procedimentos para colocar colaboradores da estrutura municipal, enquanto rosto da entidade, nos equipamentos municipais. Pretende-se reduzir, nessa área, a contratação de prestações de serviços e diminuir a precariedade.

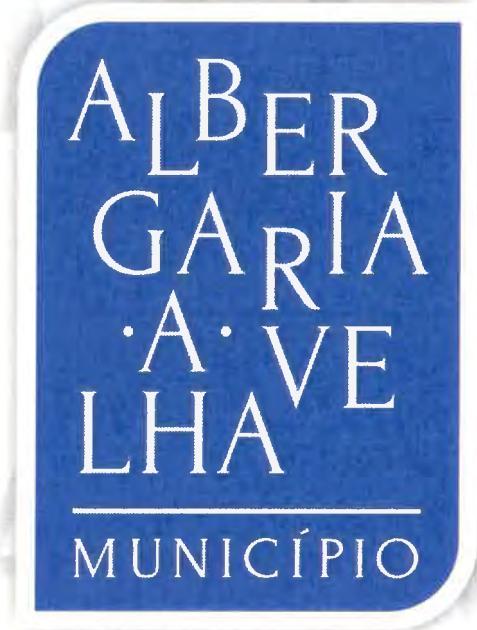
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

É importante tornar atrativo o desempenho de certas funções operacionais. Nessa medida, o investimento nos recursos do exterior afigura-se uma prioridade para colmatar a idade avançada, constante saída de pessoas e diminuição sistemática de trabalhadores.

Entendeu-se, igualmente, importante recorrer à alteração de posicionamento por opção gestionária, enquanto mecanismo de reconhecimento do empenho dos trabalhadores municipais, num tempo extraordinário de pandemia COVID-19, como forma de premiar a dedicação de todos os trabalhadores, que de uma forma mais ou menos visível, mantiveram em funcionamento os serviços, com responsabilidade e sempre pronta resposta, mesmo fora de horas e que foram fundamentais. Reconhecimento igualmente, por força de mais de 10 anos com congelamento de carreiras e sem subidas. Tal efeito é ainda mais penoso e desmotivante para os trabalhadores mais antigos, em comparação com os trabalhadores que agora entram ao serviço, por força do aumento da retribuição mínima garantida, que equipara, em termos de vencimento, trabalhadores sem experiência com trabalhadores com 15 anos ao serviço do Município. É importante criar condições de oportunidade no serviço público, em particular nos serviços de exterior perante a forte atratividade em termos de remunerações oferecidas pelo setor privado.

No orçamento municipal para 2021 prevê-se um acréscimo das despesas com pessoal que assenta, fundamentalmente, na necessidade de garantir uma maior proximidade e melhor governação e assim assegurar o interesse público, garantindo o dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares e melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestados. Assim, pretende-se promover novas contratações e, por outro lado, rejuvenescer as estruturas operacionais e técnicas, em que grande parte dos trabalhadores têm mais de 55 anos e muitos com mais de 60 anos, colmatando os pedidos de aposentação apresentados.



Organização dos Serviços Municipais

Mapa de Pessoal

2021

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Soccio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoría	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoría	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	OBS					
Gabinetes	Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)	1	1	0	Assistente Técnico	Apoiar e coadjuvar o Presidente da Câmara e os Vereadores em regime de permanência		CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)													
		1	1	0	Assistente Técnico	Apoio administrativo ao Gabinete de Apoio à Presidência		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
	Total	2	2	0						0												
	Gabinete de Proteção Civil e da Floresta (GPF)	1	1	0	Técnico Superior	Coordenação do Gabinete Técnico Florestal, assegurando os objectivos definidos na regulamentação em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta, participando nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de protecção civil.	Engenharia Florestal	CTFP Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Técnico Superior	Coordenação do serviços de Proteção Civil, assegurando as competências do município nessa matéria e em matéria de Defesa da Floresta; Funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projectos, e execução de actividades de apoio geral ou especializado na área da proteção civil e da Defesa da Floresta em cumprimento das disposições legais em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação de planos e programas a desenvolver nestes domínios.	Proteção Civil, Segurança Comunitária ou outra adequada ao exercício das funções	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)													
	Total	2	2	0						0												
	Gabinete Médico Veterinário (GMV)	1	1	0	Técnico Superior	Assegurar o serviço de medicina veterinária no âmbito das competências municipais.	Medicina Veterinária	CTFP Tempo Indeterminado	a)													
	Total	1	1	0						0												
	Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)	1	1	0	Técnico Superior	Relações Públicas e Protocolo, Organização de Eventos, Feiras e Exposições e Informação Municipal.	Sociologia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Técnico Superior	Aplicações Informáticas, Manutenção da Intranet e Site do Município, Design Gráfico e Web Design.	Novas Tecnologias da Comunicação	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
	Total	2	2	0						0												

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socípio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar									
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) Tempo Indeterminado	b) Tempo Pessoal	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) Tempo Indeterminado	b) Tempo Pessoal	OBS		
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Dirigente	1	1	0	Diretor de Departamento	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço		a)											
		1	1	0								0									
	Dirigente	1	0	1	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço		a)											
		1	0	1								0									
	Divisão Administrativa (DA)	1	1	0	Técnico Superior	Elaboração de estudos e pareceres na área da gestão da informação, nomeadamente nas áreas de gestão documental e arquivo; Funções relativas a normalização, conversão e migração de meta-informação; Gestão das aplicações de arquivos digitais e Sistemas de Gestão de Arquivos Eletrónicos; Elaboração de Instrumentos de caracterização de bens e processos.	Documentação e Arquivística	CTFP - Tempo Indeterminado		a)											
		1	1	0	Coordenador Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas, na área da Gestão Documental e Arquivo; registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.		CTFP - Tempo Indeterminado		a)											
		1	1	0	Assistente Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas, na área da Gestão Documental e Arquivo; registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado		a)		1	Coordenador de Unidade de 4.º Grau	Apoiar na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Área de recrutamento a definir pela AM	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço		a)			
		1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar a digitalização de documentos; captura e criação de OCR nos documentos textuais; funções relativas à informatização de registos; importação e exportação de ficheiros EAD e EAC; publicação de acervos online; inserção de funções de acordo com as normas internacionais ISDF; verificação das parametrizações de segurança do sistema de gestão para arquivos definitivos; controlo de qualidade das imagens e dos registos CSV; integração das representações digitais com a meta-informação arquivística; integração do SGD com outros sistemas electrónicos de gestão de arquivos	12.ºano - área de informática	CTFP - Tempo Indeterminado		a)											

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socípio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) tempo integral b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) tempo integral b) tempo parcial	OBS					
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão Administrativa (DA)	Unidade Reorganização Administrativa de Procedimentos	3	2	1	Assistente Operacional	Apoio administrativo no âmbito do Arquivo Municipal, nomeadamente: registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Técnico	Desenvolver funções dentro de diretrizes definidas, na área da gestão da informação, nomeadamente nas áreas de gestão documental e arquivo; normalização e conversão e migração de meta-informação; Colaboração na elaboração de instrumentos de caracterização de bens e processos.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)					
			1	1	0	Téc. Informática Grau 2, Nível 2 (Carreira não cumulativa)	Coordenar o serviço de Sistemas de Informação e Comunicação; Assegurar o funcionamento dos sistemas de Informática, Informação e comunicação sob a responsabilidade da CMAAV e apoiar os seus utilizadores.	Curso de qualificação de nível III na área de Informática.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Téc. Informática Grau 2, Nível 2 (Carreira não cumulativa)	Assegurar o funcionamento dos sistemas de Informática, Informação e comunicação sob a responsabilidade da CMAAV e apoiar os seus utilizadores.	Curso de qualificação de nível III na área de Informática.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Assistente Operacional	Operar o Sistema de Comunicação e Informação.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Assistente Operacional	Apoio na Manutenção e limpeza do edifício dos Paços do Município; assegurar outras tarefas de apoio aos Serviços.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		Subtotal	11	10	5						2											
Divisão Administrativa (DA)	Serviços Jurídicos	Serviços Jurídicos	2	1	1	Técnico Superior	Apoio Jurídico a todos os serviços do município; realização de estudos na área de atuação.	Direito	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		9										
			Subtotal	2	1	1																
Divisão Administrativa (DA)	Serviços de Fiscalização	Serviços de Fiscalização	1	1	0	Fiscal	Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais; Preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas de atuação específica.			CTFP - Tempo Indeterminado	a)		0									
			Subtotal	1	1	0																
Divisão Administrativa (DA)	Serviços de execuções fiscais	Serviços de execuções fiscais					Funções constantes do artigo 16.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.					0										
			Subtotal	0	0	0																

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Careira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Tempo Indeterminado	Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Careira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Tempo Indeterminado	Tempo parcial	OBS			
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão Administrativa (DA)	Secção de Recursos Humanos	1	1	0	Técnico Superior	Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras.	Sociologia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Técnico Superior	Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras.	Administração Autárquica	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Técnico Superior	Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras.	Ciências Administrativas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenar os processos de gestão administrativa dos recursos humanos; assegurar o processamento de vencimentos.	12.º Ano e Curso de Formação para Chefe de Secção (CEFA)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			2	1	1	Assistente Técnico	Garantir a tramitação de procedimentos administrativos na área dos recursos humanos.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
			1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar o Apoio à Assembleia Municipal; Prestar Apoio na tramitação de procedimentos administrativos na área dos recursos humanos.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
Subtotal			7	6	1											6						
Total Unidade			22	18	4											2						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Servizo	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar																
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoría	Atribuições / Funções	Área de Formaçao / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indeterminado b) Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoría	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indeterminado b) Tempo parcial	OBS											
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão Financeira (DF)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.																					
			1	1	0																							
		Serviços de auditoria											Funções constantes do artigo 18.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.															
			0	0	0																							
		Serviços Financeiros e Contabilidade	1	0	1	Técnico Superior	Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.																					
			2	2	0	Técnico Superior	Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.																					
			1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na área financeira, de património, de contratação pública e de apropriação; Elaboração de pareceres e projetos e apoio nos processos que corram nos Serviços Financeiro, de Património e de Compras e Contratação Pública.																					
			1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na área financeira, de património, de contratação pública e de apropriação; Elaboração de pareceres e projetos e apoio nos processos que corram nos Serviços Financeiro, de Património e de Compras e Contratação Pública.																					
			1	1	0	Assistente Técnico	Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.																					
		Subtotal	8	4	2																							



MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar												
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	el tempo integral: a) tempo parcial b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	el tempo integral: a) tempo parcial b) tempo parcial	OBS							
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Serviços de Património	1	1	0	Técnico Superior	Organizar e desenvolver atividades inerentes à gestão do património do município.	Contabilidade	CTFP - Tempo Indeterminado	a)															
		Subtotal	1	1	0						0													
	Serviços de compras e contratação pública	1	1	0	Técnico Superior	Organizar e elaborar todos os processos relativos à aquisição de bens e serviços em articulação com os vários Serviços.	Economia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)															
		1	1	0	Assistente Técnico	Efetuar todas as tarefas administrativas relacionadas com a área da contratação pública, a provisão e compras.			CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		Subtotal	2	2	0						0													
	Serviços de Tesouraria	1	1	0	Coordenador Técnico	Arrecadar receitas; zelar pelas existências em cofre; colaborar no controle das contas bancárias.			CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
	Subtotal	1	1	0							0													
	Total Unidade	11	0	2							1													

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socípio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar																
		Nº de postos	Ocupados	Vagões	Carrera / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indeterminado b) Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carrera / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indeterminado b) Tempo parcial	OBS											
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)	Dirigente	1	1	0	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
		Subtotal	1	1	0	Sendra Figueiredo											a)											
		Serviços de Apoio ao Investimento	1	0	1	Técnico Superior	Coordenar os serviços de Atividades Económicas; apresentação de candidaturas e gestão de projetos de qualidade e modernização administrativa; apoio na elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico do município; acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município e coordenação das ações a desenvolver no âmbito do apoio ao empreendedorismo e turismo.											Economia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
			1	1	0	Técnico Superior	Prestar apoio técnico na área de empreendedorismo (formação); Promover o empreendedorismo entre os diferentes agentes locais (Escolas, associações, empresas); Preslar apoio na área do coaching e desenvolvimento pessoal aos promotores de projetos; Estabelecer parcerias entre várias entidades ligadas ao empreendedorismo; gestão e atendimento de projetos na área de empreendedorismo e apoio ao empresário.										Ciências Sociais e Humanas	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)									
		Subtotal	2	1	1												1	Técnico Superior	Prestar apoio técnico na área de empreendedorismo (formação); Promover o empreendedorismo entre os diferentes agentes locais (Escolas, associações, empresas); Preslar apoio na área do coaching e desenvolvimento pessoal aos promotores de projetos; Estabelecer parcerias entre várias entidades ligadas ao empreendedorismo; gestão e atendimento de projetos na área de empreendedorismo e apoio ao empresário.				Clássicas Sociais e Humanas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)			
		Serviços de Empreendedorismo	1	1	0	Técnico Superior	Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado no âmbito dos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; Aplicações Informáticas, Design Gráfico e Web Design.										Marketing	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
			1	1	0	Assistente Técnico	Apóio administrativo aos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; Efetuar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas											CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		Subtotal	2	2	0												0											
		Serviços de Turismo	1	1	0	Assistente Técnico	Prestar apoio administrativo aos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo nas áreas do planeamento e definição de estratégias inerentes à actividade turística do município; colaborar na elaboração, promoção e apoio a programas de ação turística; colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo.											12.º ano ou Curso que lhe seja equiparado	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)								
			1	0	1	Técnico Superior	Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município, nomeadamente investigação e estudo da história regional e local; Realizar atendimento ao público na área do turismo nos diversos equipamentos do Município e/ou em atividades promovidas ou participadas pela Autarquia; Elaboração de propostas de atividades e de edição de materiais de informação turística; Apoio na realização de eventos turísticos, culturais, desportivos, que contribuem para a animação turística do concelho; Promoção e dinamização da participação do Município em feiras, certames e eventos de carácter turístico; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local; Elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal relacionados com a sua área de intervenção											Turismo	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								

7

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas		Sectão / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar											
			Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime:		OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime:		OBS				
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)									a)	b)							a)	b)					
Serviços de Turismo			1	0	1	Assistente Técnico	Prestar apoio administrativo aos Serviços de Turismo; colaborar na elaboração, promoção e apoio a programas de ação turística, a eventos e a ações de promoção, animação e informação de natureza turística; Assegurar o atendimento ao público no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa, efetuando a cobrança das receitas naquele equipamento	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP	Tempo Indeterminado	a)													
			1	1	0	Assistente Técnico	Executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; Informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo, nomeadamente manutenção de percursos e património; Apoiar no planeamento e manutenção dos percursos pedestres e BTT do concelho; Assegurar visitas guiadas ao património no concelho; Requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços.		CTFP - Tempo Indeterminado		a)													
			1	1	0	Assistente Operacional	Prestar apoio administrativo aos Serviços de Turismo; colaborar na elaboração, promoção e apoio a programas de ação turística, a eventos e a ações de promoção, animação e informação de natureza turística; Assegurar o atendimento ao público no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa, efetuando a cobrança das receitas naquele equipamento		CTFP - Tempo Indeterminado		a)													
Subtotal			5	3	2								0											
Serviços de Gestão de Fundos Estruturais e Candidaturas			1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de atuação da divisão. Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades no âmbito do apoio ao investimento, empreendedorismo e turismo; Gestão, monitorização e acompanhamento das candidaturas a fundos estruturais.	Economia, Gestão, Administração Pública ou área similar	CTFP - Tempo Indeterminado		a)		0											
													0											
Subtotal			1	1	0								0											
Total Unidade			11	3	3								1											
Total Departamento			46	36	9								4											

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Sectão / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar											
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	OBS						
Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)	Dirigente	1	1	0	Dirigente Intermádio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)														
		Subtotal	1	1	0						0												
	Sectão Administrativa e de Atendimento	1	0	1	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços da Secção Administrativa e de Atendimento.	12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Técnico	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)							
		3	3	0	Assistente Técnico	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		2	Assistente Técnico	Assegurar o serviço de atendimento digital assistido, nomeadamente nos Espaços Cidadão, efetuando atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)							
		3	3	0	Assistente Técnico	Assegurar o serviço de atendimento digital assistido, nomeadamente nos Espaços Cidadão, efetuando atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	0	1	Fiscal	Prestar apoio em projetos de modernização dos serviços; organização e instrução de processos que corram pelo serviço; efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; fiscalização, nomeadamente do Mercado Municipal, incluindo cobrança de receitas.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e formação específica para	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
	Subtotal	9	7	2							3												
	Serviços de Atendimento					Funções constantes do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.																	
	Subtotal	0	0	0							0												
	Total Unidade	10	8	2							3												

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Serviço / Serviço	Postos de Trabalho Existentes								Postos de Trabalho a criar								
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Tempo (a) Indeterminado (b) Temporário	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Tempo (a) Indeterminado (b) Temporário	OBS	
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Dirigente	1	1	0	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura em Educação, Ação Social ou Equivalente	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
		Subtotal	1	1	0						0							
	Secção Administrativa de Educação e Ação Social	3	3	0	Assistente Técnico	Apoio Administrativo genérico às áreas de educação, ação social, saúde, infância, juventude e família; Colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos da divisão; Instrução e tramitação dos processos da Divisão e atendimento ao público no S@M, incluindo cobrança de receitas.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços da Secção Administrativa de Educação e Ação Social	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipes	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
		1	1	0	Assistente Técnico	Organização e tramitação administrativa de procedimentos no âmbito da ação social; Colaboração na dinâmica das várias atividades e equipamentos da Divisão; Atendimento ao público.		CTFP - Termo resolutivo certo	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Apoio administrativo e atendimento ao público nas salas Snoezelen e de integração sensorial; Apoio aos Técnicos e utentes, garantido o bom funcionamento do serviço.		CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Apoio administrativo e atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, na Casa Municipal da Juventude, CPCJ, CAOJ e Espaço Intergeracional		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Técnico	Apoio administrativo e atendimento ao público nas salas Snoezelen e de Integração sensorial; Apoio aos Técnicos e utentes, garantido o bom funcionamento do serviço.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
		1	1	0	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas; Assegurar transporte no âmbito da Ação Social Escolar; Prestar apoio no atendimento ao público na Casa Municipal da Juventude;		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	7	7	0							2							
	Serviços de Educação	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Elaborar estudos relativos à rede escolar do município, tendo em vista o seu planeamento e implementação de acordo com as necessidades locais; Avaliar as necessidades de formação escolar e técnico-profissional ao nível do município, com vista à sua satisfação pelo sistema de ensino; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município; Assegurar a gestão do pessoal não docente afeto aos equipamentos educativos sob gestão Municipal em articulação com a área dos Recursos Humanos.	Licenciatura em Ciências da Educação ou área compatível	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Elaborar estudos relativos à rede escolar do município, tendo em vista o seu planeamento e implementação de acordo com as necessidades locais; Avaliar as necessidades de formação escolar e técnico-profissional ao nível do município, com vista à sua satisfação pelo sistema de ensino; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município; Assegurar a gestão do pessoal não docente afeto aos equipamentos educativos sob gestão Municipal em articulação com a área dos Recursos Humanos.	Ciências da Educação ou área compatível	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
		2	2	0	Técnico Superior	Docência e dinamização de Atividades do Programa Municipal de Educação e do Programa Idade Maior; apoio na conceção e dinamização das atividades do Serviço de Aprendizagem Criativa, apoio à Gestão e Programação Cultural.	Música	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município e acompanhar o processo de transferência de competências no âmbito da Educação.	Educação ou área compatível	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
		2	2	0	Técnico Superior	Docência e dinamização de Atividades do Programa Municipal de Educação e do Programa Idade Maior; apoio na conceção e dinamização das atividades do Serviço de Aprendizagem Criativa, apoio à Gestão e Programação Cultural.	Desporto	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município e acompanhar o processo de transferência de competências no âmbito da Educação.	Educação ou área compatível	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
		1	0	1	Assistente Técnico	Docência e dinamização de Atividades do Programa Municipal de Educação e do Programa Idade Maior; apoio na conceção e dinamização das atividades do Serviço de Aprendizagem Criativa, apoio à Gestão e Programação Cultural.	12.º ano e formação na área da música				2							
	Subtotal	8	5	1							2							

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

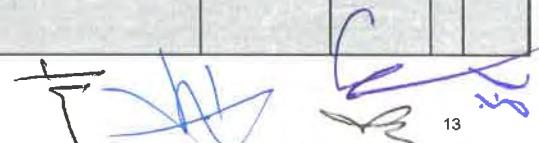
Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar									
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indefinido b) Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indefinido b) Tempo parcial	OBS				
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino	7	7	0	Assistente Técnico	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças, exercendo tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socio-educativa, de apoio à família e apoio ao Serviço de refeições, entre outras.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços da Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipes		CTFP - Tempo Indeterminado	a)				
		1	0	1	Assistente Técnico	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças, exercendo tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socio-educativa, de apoio à família e apoio ao Serviço de refeições, entre outras	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Termo Resolutivo Incerto	a)												
		32	31	1	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático e assegurar o apoio nas refeições escolares e na componente de apoio à família (pralongamento de horário); assegurar o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		2	2	0	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático e assegurar o apoio nas refeições escolares e na componente de apoio à família (pralongamento de horário); assegurar o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.		CTFP - Termo Resolutivo Certo			10	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático e assegurar o apoio nas refeições escolares e na componente de apoio à família (pralongamento de horário); assegurar o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.		Ecolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)				
		10	7	3	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático e assegurar o apoio nas refeições escolares e na componente de apoio à família (pralongamento de horário); assegurar o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
Subtotal		52	47	5																	

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoría	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoría	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral b) tempo parcial	OBS					
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Serviços de Ação Social	1	0	1	Técnico Superior	Efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas do emprego, saúde, acção social e CPCJ.	Serviço Social	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Ação Social, e mais pormenorizadamente: Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento; Dinamizar e monitorizar o Programa Idade Maior, desenvolvendo e implementando atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção no acesso à informação, combate ao isolamento social e de estereótipos negativos do envelhecimento); Promoção de atividades intergeracionais.	Gerontologia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)						
		2	0	2	Técnico Superior	Efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da acção social e habitação.	Serviço Social	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Técnico Superior	Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social, Educação e Emprego e Formação Profissional, nomeadamente no Gabinete de Inserção profissional (GIP), Grupo de Entreajuda para a Procura de Emprego (GEPE), Programa Incluir+, Banco Local de Voluntariado (BLV), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Apoio técnico na área da psicologia, no âmbito do atendimento/acompanhamento social; Colaboração na elaboração de projetos e iniciativas na área da Educação e Ação Social.	Psicologia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Ação Social, e mais pormenorizadamente: Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento; Dinamizar e monitorizar o Programa Idade Maior, desenvolvendo e implementando atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção no acesso à informação, combate ao isolamento social e de estereótipos negativos do envelhecimento); Promoção de atividades intergeracionais.	Licenciatura em Gerontologia	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)													
	Subtotal	5	2	3							1											
	Serviços de Saúde					Funções constantes do artigo 21.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.																
	Subtotal	0	0	0							0											
	Serviços de Infância, Juventude e Família					Funções constantes do artigo 21.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.																
	Subtotal	0	0	0							0											
	Total Unidade	71	62	9							16											

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidade Orgânica	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral b) tempo parcial	OBS					
Divisão de Cultura e Desporto (DCD)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige, garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Educação Física e Desporto	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)													
		2	1	1	Técnico Superior	Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; Apoio na gestão das instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias	Educação Física e Desporto	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		Subtotal	3	2	1						0											
	Secção Administrativa do Desporto e Cultura	1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenação da área administrativa dos Serviços de Desporto e Cultura e dos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais da área administrativa afetos os mesmos serviços; organização e tramitação dos processos administrativos das áreas da Cultura e Desporto; Organização e tramitação de procedimentos respeitantes ao apoio ao associativismo; apoio à organização de eventos; Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas e recepção nos Equipamentos Desportivos e Culturais Municipais.	12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		Subtotal	1	1	0						0											
	Unidade de Planeamento e Gestão de Equipamentos e Atividades Culturais	1	1	0	Técnico Superior	Coordenar os serviços do Cineteatro Alba, Centro Cultural da Branca e Centro Cultural de S. J. Loure; Apoiar na gestão e programação cultural da rede de equipamentos culturais do Município; propor e implementar estratégias de monitorização da qualidade dos serviços prestados pelas Rede de Equipamentos Culturais; Coordenar, organizar e dinamizar atividades lúdico-pedagógicas.	Sociologia e Formação na área da Música	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Técnico Superior	Coordenar a programação cultural do Cineteatro Alba e da rede de equipamentos culturais do Município; Coordenar, organizar e dinamizar atividades de enriquecimento curricular no âmbito do Programa Municipal de Educação e do Serviço de Aprendizagem Criativa	Lingues e Literaturas e Formação na área da Música	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar o atendimento, receção, bilheteira e Frente Sala do Cineteatro ALBA; Garantir o apoio em dias de programação na sala principal e no Café Concerto e noutras equipamentos da Rede Cultural e Criativa; assegurar o apoio administrativo e logístico em todas as atividades culturais, educativas e sociais da Rede Cultural e Criativa do Município; apoiar a dinamização das atividades desenvolvidas no âmbito da Programação Cultural do Município e, particularmente, do Serviço de Aprendizagem Criativa; assegurar a elaboração de relatórios de atividades, de apoio à decisão e outros.	12.º ano (área de animação sócio-cultural)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)				1	Coordenador de Unidade de 4.º Grau	Apoiar na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige, garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Área de recrutamento a definir pela AM	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)				
		1	1	0	Assistente Técnico	Operação e manutenção de máquinas e equipamentos das áreas do Som, Luz, Imagem e informática, para apoio às actividades desenvolvidas no Cineteatro Alba, Centro Cultural da Branca, Centro Cultural de São João de Loure e outros equipamentos do município. Produção, Manutenção e Segurança (colaborar na elaboração do plano de manutenção preventiva de equipamentos e instalações eléctricas, responsabilizando-se pela segurança activa e passiva; gestão de garantias dos diferentes equipamentos; assegurar o cumprimento do plano de segurança integrado dos espaços e equipamentos).	12.º Ano; Formação em Informática; Formação em electricidade.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção e limpeza do Cineteatro Alba e Biblioteca Municipal; assegurar outras tarefas de apoio aos Serviços.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													





MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Organizadoras	Socélio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar									
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Form / Área Funcional	Vínculo	Tempo (a) Indeterminado	Tempo (b) Pessoal	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Tempo (a) Indeterminado	Tempo (b) Pessoal	OBS		
Divisão de Cultura e Desporto (DCD)	Unidade de Planeamento e Gestão de Equipamentos e Atividades Culturais	1	0	1	Técnico Superior	Apoiar a coordenação e dinamização das várias ações da DCD, em particular no âmbito da Biblioteca Municipal, Serviços de Aprendizagem Criativa, Cultura e Rede de Equipamentos Culturais; Coordenar a Biblioteca Municipal, Recursos Humanos afetos, Eventos e Promoção da leitura.	Português /Francês	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		1	1	0	Técnico superior	Apresentar estudos e propostas de trabalho no âmbito da Rede de Bibliotecas; organizar e dinamizar a Biblioteca Municipal e a Rede de Bibliotecas; Coordenação Técnica / Científica da Biblioteca Municipal (Aquisição de fundos documentais, Gestão e manutenção do tratamento técnico – Catalogação, Base de dados, entre outras).	Línguas e Literaturas; Pós-Graduação em Ciências da Informação, Biblioteconomia e Documentação	CTFP - Tempo Indeterminado	a)				Técnico Superior	Apoiar a coordenação e dinamização das várias ações da DCD, em particular no âmbito da Biblioteca Municipal, Serviços de Aprendizagem Criativa, Cultura e Rede de Equipamentos Culturais; Catalogação de documentos.	Biblioteconomia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)				
		1	1	0	Técnico Superior	Apresentar estudos e propostas de trabalho no âmbito da gestão do património cultural, arquitectónico e artístico do município; Inventariar, catalogar e proceder à quarentena e consequente arrumação das doações à Biblioteca Municipal; Garantir/Colaborar no tratamento técnico dos fundos documentais da Biblioteca Municipal; desempenhar outras funções que se enquadrem na sua área de atuação e de formação.	História	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e propostas de trabalho e desenvolvimento de atividades no âmbito da Biblioteca Municipal, dos Serviços de Aprendizagem Criativa, de Cultura e da Rede de Equipamentos Culturais	Biblioteconomia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		4	3	1	Assistente Técnico	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas; Assegurar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		1	0	1	Assistente Técnico	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		3	2	1	Assistente Operacional	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; Assegurar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
Subtotal		17	13	4								3									

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Sectão / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo integral; b) tempo parcial	OBS					
Divisão de Cultura e Desporto (DCD)	Serviço de Desporto	5	3	2	Técnico Superior	Coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias.	Educação Física e Desporto	CTFP - Tempo Indeterminado	a)			Assistente Técnico	Serviço Administrativo das Piscinas Municipais - Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)						
		4	4	0	Assistente Técnico	Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Assistente Operacional	Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Encarregado Operacional	Apoio à gestão e manutenção dos equipamentos desportivos do Município; coordenação do pessoal afeto à manutenção dos equipamentos.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Assistente Técnico	Apoio à gestão, coordenação e manutenção de equipamentos desportivos, garantindo o seu bom funcionamento e a sua melhor organização e articulação.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		5	5	0	Assistente operacional	Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos desportivos, a sua manutenção e limpeza.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		Subtotal	17	16	2							4										
Total Unidade		38	31	7							7											

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socípio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar													
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime a) Tempo Integral b) Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime a) Tempo Integral b) Tempo parcial	OBS								
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Engenharia Agrária	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)			Assistente Técnico	Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; Assegurar a gestão da manutenção dos parques, jardins e parques infantis sob gestão municipal.		12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; Assegurar a gestão da manutenção dos parques, jardins e parques infantis sob gestão municipal.	Curso Técnico Profissional de Gestão Agrícola	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; Assegurar a organização e tramitação dos processos administrativos da divisão.														
		1	1	0	Encarregado Geral Operacional	Chefiar o pessoal Assistente Operacional afeto à divisão; Assegurar a coordenação geral das tarefas designadas pelo dirigente da Unidade Orgânica, por áreas de atuação, com base nas diretrizes definidas pelo mesmo, prestando-lhe toda a informação necessária ao bom funcionamento dos		CTFP - Tempo Indeterminado	a)																
	Subtotal	3	3	0																					
	Serviços de Ambiente e Gestão de resíduos	1	0	1	Técnico Superior	Coordenação dos serviços de ambiente, limpeza urbana, parques e jardins; elaboração de estudos e propostas de optimização dos espaços e recursos.	Engenharia Agrária	CTFP - Tempo Indeterminado	a)			Técnico Superior	Apoiar as ações de planeamento, contribuindo para a definição e implementação de instrumentos e normativos com incidência ambiental; Identificar as fontes e agentes de poluição do concelho, estabelecendo prioridades e desenvolvendo as ações necessárias no sentido de as eliminar ou minimizar; Participar nos processos de avaliação de impacte ambiental emitindo parecer em processos de obra, quando necessário; Dinamizar e participar ativamente em ações e programas de educação e sensibilização ambiental; Eliminar focos atentatórios de saúde pública, incluindo operações de eliminação de pragas; Zelar pela limpeza e preservação dos cursos de água, sugerir a limpeza e acompanhamento de ações e projetos de valorização, requalificação e redução de impactes; Assegurar a recolha, remoção, transporte e destino final de resíduos urbanos do concelho, por si ou em articulação com entidade exterior ao Município; Promover a recolha seletiva, assegurando a distribuição dos ecopontos, sua recolha, transporte e destino final, por si ou em articulação com entidade exterior ao Município; Propor superiormente, e no âmbito das suas competências, medidas com vista ao cumprimento das metas de valorização dos fluxos específicos de resíduos definidos na lei em vigor; Promover a recolha de recicláveis e biorelúdos.		Licenciatura Eng. Ambiente; Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou Engenheiros Técnicos	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	1	0	1																					

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socípio / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regras de tempo integral (a) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regras de tempo integral (a) tempo parcial	OBS					
Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Serviços de Limpeza Urbana, Jardins e Cemitérios	1	1	0	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Experiência em coordenação de equipes	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		10	8	2	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município.	Cantoneiro de limpeza	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		5	5	0	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município.	Cantoneiro de limpeza	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)													
		1	1	0	Assistente Operacional	Condução de veículos pesados, máquinas e veículos especiais para varredura mecânica de ruas, apoio ao serviço de limpeza urbana e jardinagem, nomeadamente na distribuição de pessoal, recolha de terras, distribuição de material, aplicação de herbicida nas vias municipais, recolha de lenha proveniente de podas e distribuição de briquetes, rega manual das espécies verdes sem sistema automático.	Carta de condução adequada - Máquinas Especiais	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		4	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município. (Cantoneiro de limpeza)	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)						
		2	2	0	Assistente Operacional	Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município, condução de veículos pesados para distribuição de pessoal e material e recolha de resíduos verdes provenientes dos jardins em espaço público.	Jardineiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		1	1	0	Assistente Operacional	Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município, condução de veículos leves para distribuição de pessoal e material.	Jardineiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		4	4	0	Assistente Operacional	Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município.	Jardineiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
		2	1	1	Assistente Operacional	Assegurar as inumações, exumações e outras tarefas no Cemitério Municipal.	Coveiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		4											
Subtotal		28	23	3																		

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar											
		Nº de postos	Occupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo										
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Serviço de Obras por Administração Direta	1	1	0	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Experiência em coordenação de equipes.	CTFP - Tempo Indeterminado	3	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e veletas e limpeza dos mesmos; conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e veletas; Limpar veletas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas (Cantoneiro).	Escolaridade Obrigatoria	CTFP - Tempo indeterminado	a)									
		3	3	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.	Pedreiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, Execução de canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.	Canalizador	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		6	6	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios.	Pedreiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios.	Pedreiro	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)														
		2	2	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Execução e reparação de instalações elétricas; Execução de canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, arruamentos e passeios.	Eletricista	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de Estabelecimentos de Ensino, edifícios e equipamentos municipais, habitação social e outras tarefas enquadradas na área funcional	Carpinteiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e veletas e limpeza dos mesmos; recolha e captura de animais que se encontrem errantes ou abandonados na via pública; manutenção do canil municipal; fornecer alimentação aos animais recolhidos.	Cantoneiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		4	3	1	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e veletas e limpeza dos mesmos. Conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e veletas; Limpar veletas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.	Cantoneiro	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e veletas e limpeza dos mesmos. Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas e pavimentos de pontes.	Asfaltador	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e veletas e limpeza dos mesmos.	Calçateiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
		8	6	2	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e veletas e limpeza dos mesmos.	Cantoneiro	CTFP - Tempo Indeterminado	a)														
Subtotal		30	27	3					5														

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar									
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carrera / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) tempo indeterminado	b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carrera / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) tempo indeterminado	b) tempo parcial	OBS		
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Serviços de Máquinas e Equipamentos	1	1	0	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Experiência em coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)				1	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais - Veículos Pesados	Escolaridade obrigatória / Carta de condução adequada - Veículos Pesados	CTFP - Tempo Indeterminado	a)			
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção mecânica das viaturas municipais.	Mecânico	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		4	4	0	Assistente Operacional	Condução e Operação de viaturas municipais; Assegurar o Transporte de Ação Social Escolar e outros no âmbito das competências da CMAAV.	Carta de Condução Adequada e Formação de Motoristas de Transporte Coletivo de Crianças	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		2	2	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais.	Carta de condução adequada - Máquinas Especiais	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		1	1	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais.	Carta de condução adequada - Veículos Pesados	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		1	1	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais.	Carta de condução adequada - Veículos Pesados	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)												
		2	2	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais.	Carta de condução adequada - Tracto-Visa	CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
	Subtotal	12	12	0																	
	Serviços de Armazém e Refetório	2	2	0	Assistente Operacional	Assegurar a organização física e a gestão do armazém, procedendo à recepção e conferência dos bens entregues nos armazéns ao nível da quantidade e qualidade; participação nos procedimentos do inventário físico das existências; Assegurar o arquivo da documentação respeitante ao armazém; Proceder à entrega dos bens, após apresentação do respectivo pedido; Zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		1	1	0	Assistente Operacional	Assegurar a limpeza e higienização das instalações dos Armazéns Municipais e Refetório.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
		2	2	0	Assistente Operacional	Confeção e fornecimento de refeições.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)												
	Subtotal	5	5	0																	
	Serviços de Feiras e Mercados					Funções constantes do artigo 24.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais															
	Subtotal	0	0	0																	
	Total Unidade	77	70	7																	

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes								Postos de Trabalho a criar								
		Nº de postos	Occupados	Vagos	Carreira / Categoría	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) Tempo integral b) Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoría	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	a) Tempo integral b) Tempo parcial	OBS	
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
		1	1	0							0							
	Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias Municipais	2	1	1	Técnico Superior	Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; coordenação de serviços e acompanhamento de obras.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar o apoio administrativo à Divisão, assegurando as tarefas administrativas inerentes à mesma; expediente, arquivo, atendimento ao público e instrução de processos que corram pela divisão.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Fiscal	Colaborar na organização e análise dos processos que correm pela divisão; fiscalizar na área das Obras Municipais.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		2	Técnico Superior	Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; coordenação de serviços e acompanhamento de obras.	Engenharia Civil e inscrição na Ordem dos Engenheiros / Engenheiros Técnicos	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		
		1	1	0	Assistente Técnico	Desenho de arquitectura; preparar dossieres para concursos públicos e execução de outras atividades no âmbito da Divisão.	Desenho Técnico	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Elaborar processos referentes a medições, orçamentos ou outros no âmbito da Divisão; Fiscalização.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	0	5	1							3							
	Serviços de Mobilidade e Transportes	2	2	0	Fiscal	Executar tarefas inerentes ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Garantir o atendimento, comunicação e informação necessárias ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		2	1	1	Assistente Operacional	Garantir o atendimento, comunicação e informação necessárias ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	5	4	1							0							

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar										
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indefinido b) Tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) Tempo Indefinido b) Tempo parcial	OBS					
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEVI)	Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	0	Técnico Superior	Atividades de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.	CAP Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho	CTFP - Tempo Indeterminado	a)													
	Subtotal	1	1	0							0											
	Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais e Sustentabilidade	1	1	0	Técnico Superior	Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; gestão de processos com a EDP, nomeadamente no que respeita à iluminação Pública; assegurar o correto funcionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos de tratamento do ar ambiente, iluminação dos edifícios municipais, gestão do equipamento elétrico, programação das manutenções e respetivo acompanhamento.	Engenharia Eletrotécnica	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)		1	Técnico Superior	Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; gestão de processos com a EDP, nomeadamente no que respeita à iluminação Pública; assegurar o correto funcionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos de tratamento do ar ambiente, iluminação dos edifícios municipais, gestão do equipamento elétrico, programação das manutenções e respetivo acompanhamento.	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou área compatível e Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou dos Engenheiros Técnicos e na Direção Geral de Energia	CTFP - Tempo Indeterminado	a)						
	Subtotal	1	1	0							1											
Total Unidades		1	2	2							1											

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socorro / Serviço	Postos de Trabalho Existentes								Postos de Trabalho a criar								
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime	Regime	Regime	
Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPPURU)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Arquitetura	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
		1	1	0						1								
	Secção Administrativa de Obras Particulares	1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenar a organização, instrução e tramitação dos processos, garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos da Divisão e articulação com o S@M.	10.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		2	2	0	Assistente Técnico	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização e instrução dos processos da Divisão e S@M.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)		2	Assistente Técnico	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização e instrução dos processos da Divisão e S@M	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo indeterminado	a)		
		1	0	1	Assistente Operacional	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização, instrução e tramitação dos processos da Divisão e S@M		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Fiscal	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização, instrução e tramitação dos processos da Divisão e S@M.		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	5	4	1						2								
	Serviço de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património	1	0	1	Técnico Superior	Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres e estudos técnicos.	Arquitetura	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres e estudos técnicos.	Engenharia Civil	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Apoio técnico à Divisão, elaboração, gestão e promoção de planos municipais de gestão e ordenamento do território e de Projetos de Arquitetura; colaboração e articulação com outros serviços, no âmbito do apoio prestado pela divisão.	Arquitetura	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, mobiliário urbano; análise e emissão de pareceres e estudos técnicos; apoio técnico a outros serviços, no âmbito do apoio prestado pela divisão.	Arquitetura	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		6							
	Subtotal	4	3	1														

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Sectão / Serviço	Postos de Trabalho Existentes												Postos de Trabalho a criar														
		Nº de postos			Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo indeterminado b) tempo parcial		OBS	Nº de postos			Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo indeterminado b) tempo parcial		OBS					
		1	1	0							1	1		1	1	0												
Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)	Serviço de Sistemas de Informação Geográfica	1	1	0	Técnico Superior	Apoio técnico à Unidade, elaboração, gestão e promoção de planos municipais de gestão e ordenamento do território; colaboração e articulação com as outras Unidades Orgânicas.			Planeamento e Urbanismo	CTFP - Tempo Indeterminado	a)																	
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área do SIG e da e da cartografia, que que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na implementação, manutenção e gestão do Sistema de Informação Geográfica Municipal; Elaboração de pareceres e projetos na sua área de atividade.			Tecnologias de Informação Geográfica	CTFP - Tempo Indeterminado	a)																	
		1	0	1	Técnico Superior	Apoio técnico à Unidade na Georeferenciação, Gestão, produção e tratamento de informação geográfica; Colaboração na elaboração, gestão, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território; Elaboração de estudos de caracterização territorial, nomeadamente nos domínios da socio-demografia, da economia, do biofísico, do urbanismo em geral e do Planeamento, ou outros na sua área de actividade, de interesse municipal, assegurando a sua articulação na temática do SIG e da Cartografia			Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou área similar	CTFP - Tempo Indeterminado	a)																	
		1	1	0	Técnico Superior	Georeferenciação de património natural e edificado, como equipamentos e outros pontos de interesse; Gestão e tratamento de informação geográfica; Colaboração na elaboração, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território, promovendo as respetivas atualizações, bem como promover a e assegurar a gestão informatizada dos planos; Elaboração de estudos de caracterização territorial, nomeadamente nos domínios da socio-demografia, da economia, do biofísico, do urbanismo em geral e do Planeamento.			(Área de Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou área similar)	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)																	
		Subtotal		4	3	1																						
		1	1	0	Técnico Superior	Organizar o Serviço de Topografia e garantir a sua articulação com todos os serviços do município; Elaborar estudos, planear e desenvolver propostas na área das vias e topografia; Garantir a boa elaboração de levantamentos topográficos e garantir a atualização da rede topográfica.			Engenharia Civil (ramo de topografia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)																	
		1	1	0	Assistente Técnico	Garantir a boa elaboração de levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção e outras tarefas no âmbito da topografia.				CTFP - Tempo Indeterminado	a)																	
		Subtotal		2	2	0																						
		Total Unidade		16	13	3																						
		276	238	39																								





MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2021

Unidades Orgânicas	Socplo / Serviço	Postos de Trabalho Existentes							Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Régime: a) tempo integral b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo

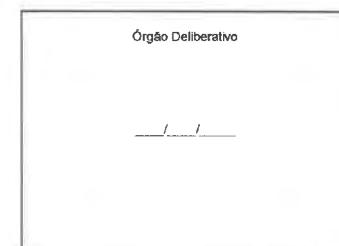
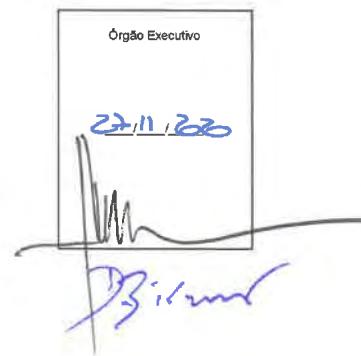
(a) número de postos de trabalho a tempo inteiro

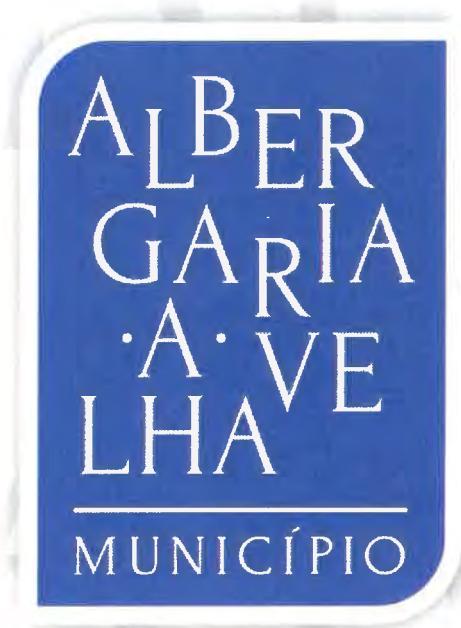
Nota 1: As Atribuições / Funções indicadas são apresentadas resumidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do cumprimento de outras atribuições afetas ao serviço em que o trabalhador está integrado.

Nota 2: O presente mapa de pessoal não inclui os trabalhadores que se encontram em prestação de serviços, os Eleitos Locais e os elementos do Gabinete de Apoio à Presidência que não têm vínculo com o município.

Nota 3: Em caso de regresso de qualquer um dos seguintes trabalhadores que, em regime de cedência de interesse público, transitaram para a ADRA e que constam da listagem abaixo, caso o posto de trabalho pretendido não exista, o mesmo será aditado, garantindo-se a respetiva verba para efeitos de pagamento da remuneração, conforme orientações da DGAL (Procº 230.001.10 DMAJ):

NOME	Remuneração
Anabela Marlene Carvalhinhos	923,42 €
Carlos Eduardo Ribeiro de Cunha	1 373,12 €
Eduardo Miguel Rodrigues Campos	532,08 €
Gabriel Fernando Ferraz Pinheiro	1 201,48 €
João Carlos Melo Silva	923,43 €
José António Marques da Silva	700,29 €
José Manuel Ramos de Melo Domingues	734,62 €
Lurdes Carmélia Pereira da Silva Simões	923,42 €
Paulo Ellsio de Figueiredo Malheiro de Sousa	2 987,25 €
Paulo Rogério Marques da Silva	837,60 €
Vitor Manuel Melo Oliveira	837,60 €





Organização dos Serviços Municipais

Regulamento da

Estrutura e Organização

dos Serviços Municipais

2021

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha

Nos termos do artigo 28.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal planeia para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo este planeamento eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, que devem acompanhar a proposta de Orçamento.

A organização da administração municipal é um elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços aos cidadãos.

O Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais concretiza princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célebre e da colaboração da administração com os particulares, do município para com os seus municípios e da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestados.

Neste contexto, o objetivo principal das alterações introduzidas ao Regulamento é promover uma administração municipal próxima dos cidadãos, das empresas e de todos os que com ela interagem, numa lógica de aproximação, simplificação e racionalização dos serviços e procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis.

A Organização dos Serviços do Município de Albergaria-a-Velha tem subjacente o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento Estado 2019 (que procedeu à alteração do artigo 5.º daquele diploma legal, acrescentando que: "2 - As câmaras municipais e as juntas de freguesia podem, adicionalmente, propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei n.º



50/2018, de 16 de agosto, e dos diplomas setoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da referida lei. 3 - O disposto no número anterior tem em conta os recursos humanos e financeiros necessários à prossecução das novas competências.") e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que depende da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

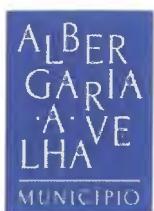
Verifica-se a necessidade de reforçar os serviços em matéria de Educação e Ação Social, para preparar a estrutura e melhor abranger as transferências de competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cuja concretização se prevê até ao ano 2022, designadamente nos domínios da educação, ação social e saúde, que é necessário concretizar.

No atual momento de crise de saúde pública provocado pela propagação da infecção por Sars-Cov 2, Covid-19, tais serviços têm estado na primeira linha de resposta às pessoas, pelo que é urgente e fundamental operar alterações, garantindo a pronta resposta. O Município pretende manter o apoio institucional e a boa articulação por forma a colaborar na prevenção e na intervenção, disponibilizando meios e recursos para que as entidades possam atuar em conformidade com as necessidades e exigências de cada momento.

De igual forma, o contexto que atravessamos mudou, de forma rápida, a forma de prestação do trabalho na Administração local, forçando-nos a mudanças rápidas e súbitas e acelerou a desmaterialização e transformação digital, exigindo igualmente uma melhoria continua de processos. O atual processo de reestruturação dos sistemas de informação do Município de Albergaria-a-Velha prevê a integração entre diversos serviços que fazem parte da área das comunicações e da gestão da informação, independente da forma ou suporte em que esta se encontre, do meio pelo qual esta é transmitida e das tecnologias utilizadas. É criada uma Unidade que visa otimizar a componente digital, aliada à gestão documental e às telecomunicações com vista à concretização de projetos inovadores que simplifiquem, assegurem a interoperabilidade e criem novas opções de serviços fornecidos pela autarquia ao cidadão.

Por outro lado, a necessidade de desenvolvimento de um pensamento estratégico face à correlação e associação dos diversos ofícios, serviços, ações, atividades e eventos que compõem o mapa cultural do concelho, a sua relação e envolvimento com a comunidade associativa, a comunidade em geral, e ainda com os agentes e interlocutores intermunicipais, a necessidade de definição de novas estratégias e planos de acesso à cultura para o município, dentro de um pensamento estrutural, suportando a decisão superior e em argumentos





73.

estratificados, ponderados e atuais, bem como a necessidade de assegurar de forma eficiente a gestão de recursos, em articulação e coordenação dos serviços e equipamentos técnicos associados, potenciando os diversos equipamentos e programação cultural e a valorização de todo o património cultural do concelho, fundamentou a criação de uma Unidade vocacionada para o Planeamento e Gestão de Equipamentos e Atividades Culturais.

Nestes termos, coloca-se à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo a aprovação do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, a vigorar a partir do próximo ano civil.



CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços do Município de Albergaria-a-Velha, bem como os princípios que os regem e o respetivo funcionamento.

Artigo 2.º

Princípios Gerais

1. A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo e no diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente os do rigor e seriedade da gestão e o da transparência.
2. No exercício da sua atividade, os Serviços Municipais regem-se pelos seguintes princípios gerais:
 - 2.1. Sentido de serviço à população e aos cidadãos, consubstanciado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos e na consideração dos interesses legítimos dos municípios, como referência fundamental;
 - 2.2. Respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses legalmente protegidos destes;
 - 2.3. Transparência, diálogo e participação, consubstanciados ao nível da gestão e dos procedimentos, em relação aos municípios e trabalhadores municipais, por permanente atitude de aproximação e interação com a população e por uma comunicação contínua, informativa e pedagógica entre o município e a comunidade;
 - 2.4. Racionalidade de gestão e sensibilidade social, pela associação constante e equilibrada dos critérios técnicos, económicos e financeiros exigentes e modernos, com critérios sociais inultrapassáveis, como a justiça, a equidade e a solidariedade;
 - 2.5. Qualidade e inovação, correspondendo à necessidade da contínua introdução de soluções inovadoras, sob o ponto de vista técnico, organizacional e metodológico, que permitam a



75.

racionalização, a desburocratização e o aumento da produtividade, que conduzam à sucessiva elevação da qualidade dos serviços prestados à população e aos cidadãos.

Artigo 3.º

Princípios Deontológicos

Os trabalhadores municipais devem pautar a sua atividade profissional pelos princípios deontológicos enunciados na Carta Ética para a Administração Pública.

Artigo 4.º

Objetivos

No desempenho das suas atribuições, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Realizar de forma plena, oportuna e eficiente as ações e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento socioeconómico do município, designadamente as constantes dos planos de investimento e planos de atividades;
- b) Promover a obtenção de índices crescentes de melhoria na prestação de serviços às populações, respondendo de forma eficaz às suas necessidades e aspirações;
- c) Gerir com eficiência, de acordo com uma gestão racionalizada e moderna, os recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção do seu máximo aproveitamento;
- d) Promover a participação organizada dos cidadãos e dos agentes socioeconómicos do município, nos processos de tomada de decisão;
- e) Promover a dignificação e valorização profissional e cívica dos trabalhadores e colaboradores municipais;
- f) Desburocratizar e modernizar os serviços técnico-administrativos e acelerar os processos de decisão;
- g) Assegurar, mutuamente, a colaboração que em cada caso se mostre necessária ou que lhes seja superiormente determinada, desenvolvendo a sua atividade, tendo em atenção os princípios da polivalência e multidisciplinaridade, em compatibilização constante entre as ações a que cada qual compete executar.

Artigo 5.º

Superintendência, Coordenação e Desconcentração

1. A superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na legislação em vigor, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências.



2. Os cargos dirigentes e de chefia são assegurados, nas situações de falta, ausência ou impedimento dos respetivos titulares, nos termos da lei.

Artigo 6.º

Organização Interna dos Serviços

1. A organização dos serviços obedece ao Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares, por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas, prevendo-se ainda Gabinetes de apoio direto ao Presidente da Câmara, que, por determinação legal e/ou funcional, devam dele depender hierarquicamente e de forma direta. Prevê-se também a constituição de Equipas de Projeto, para concretização de projetos específicos e que careçam da participação de vários colaboradores do município e, eventualmente, de outros agentes.

2. É adotada a estrutura hierarquizada, que compreende as seguintes estruturas:

Uma Unidade Orgânica Nuclear (Departamento Municipal), dirigida por um dirigente intermédio de 1.º grau (Diretor de Departamento);

Oito Unidades Orgânicas flexíveis (Divisões Municipais), dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Chefes de Divisão);

Uma Unidade Orgânica flexível (Unidade), dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau (Chefe de Unidade);

Duas Unidades Orgânicas flexíveis (Unidades), dirigidas por dirigentes intermédios de 4.º grau (Coordenadores de Unidade);

Seis Subunidades Orgânicas (Secções), chefiadas por Coordenadores Técnicos;

Quatro Gabinetes;

Duas Equipas de Projeto.

Artigo 7.º

Funções Comuns às Unidades Orgânicas

Constituem funções comuns às diversas unidades orgânicas:

- a) Coordenar, orientar e gerir as atividades dos serviços dependentes e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- b) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias para o correto exercício das atividades, bem como propor medidas de política mais adequadas no âmbito de cada unidade;



- c) Exercer as tarefas que lhe forem superiormente determinadas no âmbito da atividade municipal ou outras desenvolvidas por entidades com as quais o Município celebre acordos ou protocolos de cooperação ou parceria;
- d) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem como despachos do Presidente da Câmara e Vereadores nas áreas dos respetivos serviços;
- e) Preparar os processos e elaborar informações sobre os assuntos no âmbito das respetivas competências dentro dos prazos fixados;
- f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e racionalização de recursos humanos e materiais;
- g) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento e relacionamento institucional;
- h) Avaliar e controlar o grau de cumprimento físico e financeiro, a nível sectorial, das grandes opções do plano e dos restantes programas de ação, através da elaboração de indicadores de gestão e propor as medidas de ajuste necessárias;
- i) Definir metodologias e regras que visem minimizar custos.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Orgânica

Artigo 8.º

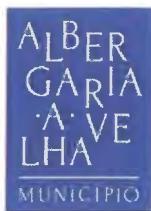
Estrutura Hierarquizada

A estrutura hierarquizada da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha é composta pelas seguintes unidades e subunidades orgânicas:

Unidades Orgânicas e Subunidades Orgânicas

- 1. Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)
 - 1.1 Divisão Administrativa (DA)
 - 1.1.2 Unidade de Reorganização administrativa de procedimentos (URAP)
 - 1.1.3. Secção de Recursos Humanos (SRH)
 - 1.2. Divisão financeira (DF)
 - 1.3. Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)
- 2. Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)





2.1 Secção Administrativa e de Atendimento (SAA)

3 Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)

3.1 – Secção Administrativa de Educação e Ação Social (SAEAS)

3.2 – Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino (SCREE)

4 Divisão de Cultura e Desporto (DCD)

4.1 – Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)

4.2 Secção Administrativa do Desporto e Cultura (SADC)

5 Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)

6 Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)

7 Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)

7.1 Secção Administrativa de Obras Particulares (SAOP)

Prevêem-se ainda Gabinetes de apoio direto ao Presidente da Câmara, nomeadamente:

8.1. Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)

8.2. Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCF)

8.3. Gabinete Médico-Veterinário (GMV)

8.4. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

9. Prevêem-se também duas Equipas de Projeto, cuja criação compete à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Dos Gabinetes

Artigo 9.º

Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)

1. O Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação é uma das estruturas de apoio direto ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo. Entre as várias funções definidas pela Presidência, compete-lhe colaborar com os serviços de apoio aos órgãos autárquicos, secretariado, protocolo, informação e ligação com os órgãos colegiais do município, assim como assessorar o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, colhendo e tratando elementos necessários à eficaz elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do município, ou para a



[Signature]
M. J. S.

tomada de decisão no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados. A composição do GAPV decorre da legislação em vigor.

2. Compete ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação, nomeadamente:

- a) Preparar e apoiar a atuação política do Presidente e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, através de recolha e tratamento de informação e de todos os elementos necessários à sua atuação;
- b) Promover os contactos com os serviços da Câmara Municipal, órgãos da administração municipal ou outros, sempre que necessários e convenientes ao correto funcionamento dos serviços municipais e ao desenvolvimento das atividades a implementar;
- c) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado necessários ao exercício de funções do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo;
- d) Prestar apoio aos órgãos das freguesias, elaborando, organizando, acompanhando e controlando todos os instrumentos de colaboração com as Juntas de Freguesia, nomeadamente protocolos e acordos de colaboração;
- e) Preparar os contactos exteriores do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, fornecendo os elementos que permitam a sua documentação prévia;
- f) Organizar a agenda do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, nomeadamente no que se refere às marcações de atendimento público e de reuniões, bem como recolher e organizar os elementos necessários à realização das mesmas;
- g) Assegurar o protocolo nas cerimónias e atos oficiais e as receções organizados pela Câmara Municipal, em articulação com o Gabinete de Comunicação e unidades orgânicas que, diretamente, estejam envolvidas;
- h) Assegurar a preparação, organização e encaminhamento de todo o expediente do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo;
- i) Arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a correspondência do Presidente da Câmara e dos Vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo.
- j) Prestar o apoio necessário à UGAA para garantir o funcionamento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nomeadamente na realização das respetivas reuniões e procedimentos associados, relativamente a instalação dos órgãos da autarquia, mandatos dos eleitos, suspensões e substituições, convocatórias para reuniões;
- k) Prestar o apoio necessário à UGAA para assegurar a elaboração das ordens do dia e das atas das reuniões dos Órgãos Deliberativo e Executivo, editais de publicitação das deliberações;



- I) Secretariar e apoiar o Presidente da Assembleia Municipal e a respetiva mesa, em articulação com a Câmara Municipal;
- m) Articular com o Gabinete de Comunicação e outros serviços envolvidos, todas as diligências no sentido de garantir a melhor divulgação do trabalho da Assembleia e da Câmara Municipal, a atualização da informação, nos diversos canais, ou a sua participação em atividades por si promovidas ou participadas;
- n) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 10.º

Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCF)

- 1. Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, funciona o Gabinete de Proteção Civil e Florestal, que tem como missão assegurar o cumprimento da regulamentação em vigor, em matéria de Proteção Civil e de Defesa da Floresta, prestando-lhe apoio nas áreas de segurança e proteção civil do município e no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- 2. Compete ao Gabinete de Proteção Civil e Florestal, executar as atividades de proteção civil e de defesa da floresta de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.
- 3. Compete ao Gabinete de Proteção Civil e Florestal, no âmbito da Proteção Civil designadamente:
 - a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
 - b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
 - c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;
 - d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
 - e) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;
 - f) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
 - g) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;



- h) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;
- i) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logicamente a sustentação das operações de proteção e socorro;
- j) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- k) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do gabinete;
- l) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);
- m) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º -A do Decreto -Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.
- n) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;
- o) Promover campanhas de informação junto dos municípios sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
- p) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.
- q) Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no estudo e preparação de planos de defesa das populações em caso de emergência, bem como nos testes às capacidades de execução e avaliação das mesmas;
- r) Analisar e estudar as situações de grave risco coletivo, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção;
- s) Analisar permanentemente as vulnerabilidades perante situações de risco devidas à ação do homem ou à natureza;
- t) Prestar informação e formação às populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- u) Elaborar planos municipais de emergência, nomeadamente através de: i) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica; ii) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- v) Criar condições para a mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil;
- w) Inventariar os recursos disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis;
- x) Prever e planear ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos;

- y) Proceder ao estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios, em geral de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;
- z) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas, organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com os serviços de Ação Social;
- aa) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- bb) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
- cc) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

4 - Junto Gabinete de Proteção Civil e Florestal funcionará uma Comissão Municipal de Proteção Civil, cujas atribuições, competências, modo de funcionamento e composição são as constantes da legislação em vigor;

5 - Os objetivos fundamentais do Gabinete Técnico Florestal da responsabilidade da Câmara Municipal são os seguintes:

- a) Apoiar a Comissão Municipal, nos termos legais;
- b) Prestar apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta e acompanhar os programas de ação nele previstos;
- c) Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município;
- d) Assegurar o relacionamento com as entidades, públicas e privadas, de DFCI;
- e) Prestar informações técnicas relacionadas com o cumprimento da legislação sobre a Defesa da Floresta;
- f) Promover o cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 156/2004, relativamente às competências dos municípios;
- g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
- i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.



Artigo 11.º

Gabinete Médico-Veterinário (GMV)

1. O exercício da atividade do Médico Veterinário Municipal (MVM) está regulamentado pelo Decreto-Lei nº 116/98, de 5 de maio, sem prejuízo de outros diplomas legais específicos aplicáveis.
2. Para além das competências definidas no número anterior, compete, ainda, ao Médico Veterinário Municipal, no âmbito da sua atividade:
 - a) Apoiar os técnicos de saúde nas medidas a adotar em comum para a defesa da saúde pública;
 - b) Colaborar na elaboração de posturas municipais que direta ou indiretamente interfiram na saúde pública;
 - c) Colaborar com o Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal na participação ativa no planeamento e desenvolvimento de ações de intervenção sanitária de prevenção;
 - d) Integrar as comissões de vistoria para as quais seja designado pela entidade competente ou por determinação legal;
 - e) Compete também ao médico veterinário municipal a direção e coordenação técnica do Canil/Gatil Municipal;
 - f) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pela Câmara Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal ou por lei.
 - g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
 - h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
 - i) Cooperar com entidades ou organismos externos no âmbito das suas competências.

Artigo 12.º

Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

1. Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, funciona o Gabinete de Comunicação e Imagem, que tem como missão constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo.
2. Compete ao Gabinete de Comunicação e Imagem, genericamente:
 - a) Propor e executar a política de comunicação e informação do Município, promovendo a sua imagem institucional;



- b) Conceber, desenvolver e implementar campanhas, produtos e meios de comunicação necessários aos vários sectores de atividade municipal;
- c) Estabelecer contactos com os Órgãos de Comunicação Social para divulgação/difusão de informação sobre a atividade municipal;
- d) Elaborar o Boletim Municipal, nos termos da Lei;
- e) Proceder à elaboração e ou gestão dos meios de comunicação adotados pela autarquia, garantindo a promoção pública das iniciativas da Câmara Municipal e de outras realizadas no município, assegurando a recolha e a organização da informação;
- f) Assegurar a conceção, impressão e distribuição dos meios de comunicação referidos na alínea anterior;
- g) Elaborar e apresentar, para decisão superior, propostas de comunicação e imagem da Câmara Municipal;
- h) Colaborar na preparação, organização e acompanhamento de cerimónias protocolares, atos públicos ou outros eventos promovidos pela autarquia;
- i) Assegurar a cobertura noticiosa e registo fotográfico e audiovisual das iniciativas e eventos organizados pela autarquia;
- j) Proceder à leitura, análise e organização de toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social referentes e/ou de interesse para o município e para a ação municipal;
- k) Manter organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal, em articulação com o Arquivo Municipal;
- l) Apresentar e implementar estratégias de promoção e publicidade do município nos órgãos de comunicação social e outras formas e suportes de comunicação;
- m) Elaborar e manter atualizado o Manual de Identidade do Município;
- n) Promover e organizar conferências de imprensa e outros eventos;
- o) Gerir a publicidade institucional;
- p) Gerir e manter atualizada a página oficial da internet;
- q) Gerir as redes sociais participadas pela Câmara Municipal;
- r) Gerir os conteúdos eletrónicos e página do Município
- s) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

CAPÍTULO IV

Do Pessoal Dirigente



*JM
J.B.
D.*

Artigo 13.º

Competências do Pessoal Dirigente

1. Sem prejuízo das funções específicas de cada chefe de unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:
 - a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
 - b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
 - c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse da gestão municipal;
 - d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
 - e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
 - f) Promover a execução das decisões do Presidente da Câmara Municipal e das deliberações do órgão executivo, nas matérias que interessam à unidade orgânica que dirige.

2. Compete ainda aos titulares de cargos de direção:
 - a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
 - c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
 - d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
 - e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
 - f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
 - g) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o



cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

- h) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3. Além das competências previstas no número anterior, compete ainda executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas, ou que forem de decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

4. Os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

Artigo 14.º

Cargos de Direção e Chefia

1. O diretor de departamento Administrativo e Financeiro e os dirigentes da Unidades Orgânicas Flexíveis não integradas naquele departamento, bem como, no caso de não provimento deste lugar, os dirigentes das Unidades Orgânicas Flexíveis que o integram, respondem diretamente ao Presidente de Câmara Municipal ou Vereador do pelouro em que se inserem, de acordo com as competências gerais e específicas da respetiva unidade orgânica.

2. Não sendo providos os lugares de chefe das unidades orgânicas nucleares ou flexíveis, poderá o Presidente da Câmara designar um técnico, adstrito à respetiva unidade orgânica ou com perfil e competências por si consideradas adequadas, para coordenar as competências gerais e específicas da respetiva unidade orgânica.



CAPÍTULO V

Das Unidades Orgânicas Nucleares ou Departamentos

Artigo 15.º

Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)

AS

O Departamento Administrativo e Financeiro tem como responsável um diretor de departamento, que depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal e que tem como missão garantir o melhor desempenho da organização, velando pela legalidade da atividade municipal, nomeadamente promovendo a promoção e controlo da execução das unidades orgânicas flexíveis que integram a unidade orgânica nuclear, definindo objetivos de atuação das mesmas, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna.

1.1. - Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro nomeadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da reorganização administrativa, concebendo, propondo e aplicando novas técnicas e metodologias de trabalho, tendentes à modernização administrativa dos serviços camarários, em articulação com as restantes Unidades Orgânicas;
- b) Colaborar na elaboração e coordenação do planeamento estratégico e integrado do Município, assim como elaborar estudos, propostas e projetos de gestão inovadora e estratégica;
- c) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício das suas atividades;
- d) Prestar os esclarecimentos e as informações relativos à atividade do departamento, quando solicitados por algum membro da Câmara Municipal;
- e) Assegurar a gestão dos Serviços de Gestão documental e arquivo, garantindo o seu bom e eficaz funcionamento, organizando a correspondência remetida aos diferentes órgãos do Município, bem como o expediente destes e proceder à avaliação, seleção e eliminação de documentos de acordo com instrumentos de gestão documental, elaborados mediante orientações técnicas do Instituto Português de Arquivo e nos termos da lei;
- f) Assegurar o funcionamento dos Sistemas de informação e Comunicação e o suporte tecnológico, de modernização e inovação da autarquia;
- g) Promover a execução e o acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto,

assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial e a promoção turística do município;

- h) Superintender os serviços jurídicos municipais, velando pela legalidade da atividade municipal, prestando toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer assuntos, questões ou processos que contenham matérias de índole jurídica, que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo Presidente;
- i) Superintender os serviços de fiscalização municipal, solicitando-lhes as ações de fiscalização e vistoria que entenda necessárias ao cumprimento das condições de licenciamento;
- j) Superintender os serviços de Execuções Fiscais da autarquia;
- k) Gerir o pessoal auxiliar das áreas de atendimento telefónico e de limpeza e manutenção do Edifício dos Paços do Município, definindo os critérios ou determinando a sua afetação ou mobilidade.

1.2. - Compete ainda ao diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, no âmbito das competências genéricas do pessoal dirigente das autarquias locais:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares relativas às atribuições do departamento;
- b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- d) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse da gestão municipal, dentro da sua área de atuação;
- e) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e nos relatórios e contas;
- f) Estudar os problemas de que seja encarregado pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
- g) Promover a execução das decisões do Presidente da Câmara Municipal e das deliberações do órgão executivo, nas matérias que interessam à unidade orgânica que dirige;
- h) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- i) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- j) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;



AM
B
D

- k) Gerir, com rigor e eficiência, os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- l) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- m) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- n) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- o) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- p) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da autarquia e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- q) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;
- r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 - Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas ou que forem de decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

1.4 - Os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.



CAPÍTULO VI

Das Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 16.º

Divisão Administrativa (DA)

1. Integrada no Departamento Administrativo e Financeiro, a Divisão Administrativa tem como missão estudar e propor medidas no âmbito da reorganização de processos e da transformação digital, garantir a prestação dos serviços jurídicos, assegurar o contencioso e promover a execução coerciva de taxas e outras receitas devidas ao Município, assegurar as atividades relacionadas com outorga de contratos, bem assim assegurar a superintendência dos serviços de Unidade Administrativa e de Gestão de Procedimentos, Recursos Humanos, Gestão Documental e Arquivo, Fiscalização Municipal e Execuções Fiscais.

2. Compete à Divisão Administrativa, genericamente:

- a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;
- b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da divisão;
- c) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município;
- d) Coordenar e executar as tarefas relacionadas com a gestão de recursos humanos, de fiscalização municipal, de execuções fiscais e de gestão documental e arquivo em conformidade com os princípios determinados pela Câmara Municipal;
- e) Promover, em colaboração com os restantes serviços, políticas e medidas de gestão de recursos humanos;
- f) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- g) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
- h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3 - Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4 - Competências gerais dos serviços afetos à Divisão Administrativa:





Serviços Jurídicos

- a) Assegurar a prestação de apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do município;
- b) Recolher, tratar e difundir informação relativa às diretivas da União Europeia, bem como às leis e aos regulamentos da República, com especial relevância no âmbito jurídico das Autarquias Locais;
- c) Emitir pareceres jurídicos, elaborar e analisar minutas de contratos, protocolos e demais instrumentos jurídicos a submeter à Câmara Municipal ou a despacho do seu Presidente e que lhe sejam solicitadas pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores, garantindo a legalidade da atividade municipal;
- d) Elaborar projetos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela atualização das disposições regulamentares em vigor que se enquadrem nas atribuições e competências do município, assegurando a observação da legalidade na sua elaboração;
- e) Emitir pareceres e proceder ao acompanhamento de reclamações graciosas, petições, exposições, recursos hierárquicos, recursos contenciosos e outros meios graciosos de garantia que sejam dirigidos ao Município sobre ações ou omissões de algum dos seus órgãos ou respetivos titulares;
- f) Instaurar, tramitar e gerir os processos de execução fiscal em conformidade com a lei, analisando e remetendo as oposições à execução fiscal para Tribunal;
- g) Elaborar, por determinação superior, as respostas ou pronúncia do Município relativamente a entidades externas públicas inspetivas ou de tutela, garantindo o contraditório e o cumprimento dos prazos legais;
- h) Desencadear, após adjudicação, e nos casos em que o Código dos Contratos Públicos exige a redução do contrato a escrito, todos os procedimentos necessários à outorga do contrato;
- i) Organizar e remeter os processos para fiscalização pelo Tribunal de Contas, nos termos legais;
- j) Preparar escrituras públicas e elaborar minutas de contratos escritos e outros atos formais;
- k) Assegurar a instrução dos processos disciplinares de inquérito e/ou averiguações aos serviços e trabalhadores do município;
- l) Assegurar a instrução dos processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual;
- m) Assegurar as participações crime pela prática de atos que indiciam prática de atos tipificados de crime contra o município;
- n) Exercer o patrocínio judiciário e acompanhamento em todos os processos em contencioso, em que o Município, algum dos seus órgãos e respetivos titulares, enquanto tal, sejam parte, garantindo o apoio necessário quando o patrocínio for assegurado por mandatário externo;



- o) Garantir a representação judicial do Município, nas demandas em que tal é permitido ao jurista trabalhador autárquico e, nas em que o não for, prestar toda a colaboração a Advogado ou Solicitador mandatado para tal, e efetuando a prudente monitorização através do competente registo e tramitação de documentos disponíveis, a fim de que, a todo o momento, seja possível transmitir informação atualizada aos órgãos municipais;
- p) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- q) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Fiscalização

- a) Promover uma fiscalização de proximidade, através de ações pedagógicas, nas áreas e competências atribuídas ao Município;
- b) Fiscalizar o cumprimento das normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação e/ou de fiscalização caiba ao Município;
- c) Fiscalizar a observância das posturas e regulamentos municipais bem como a legislação aplicável no âmbito do urbanismo, salubridade, construção, defesa e proteção da natureza e ambiente, recursos cinegéticos, estacionamento automóvel, património cultural, ocupação da via pública por motivo de obras, salubridade, segurança e utilização das edificações, entre outros;
- d) Fiscalizar a execução das obras de edificações, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em cumprimento dos respetivos projetos aprovados;
- e) Assegurar a fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero;
- f) Proceder à elaboração dos respetivos autos, relatórios, notificações e citações, no âmbito das competências precedentes;
- g) Efetuar/Executar embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efetuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respetivos autos, mediante deliberação ou despacho prévio, procedendo às notificações legalmente previstas;
- h) Realizar vistorias e demais ações tendentes à resolução de situações de construção que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;
- i) Promover a fiscalização sistemática do cumprimento das ações licenciadas ou de outras que a Lei venha a definir como competência municipal, em todo o território municipal;
- j) Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença, autorização de utilização de edifícios ou suas frações e estabelecimentos de alojamento local;
- k) Participar nas vistorias necessárias à receção provisória e definitiva de obras de urbanização;

AM
73.
D.

- I) Participar nas vistorias necessárias para efeitos de utilização e conservação do edificado;
- m) Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos munícipes as normas e regulamentares em vigor em matéria de urbanização e edificação;
- n) Adotar todos os procedimentos relacionados com a recolha e alienação dos veículos em fim de vida, abandonados na via pública e sem interesse para o Estado;
- o) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de urbanização e edificação;
- p) Proceder à análise e emitir informações sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhando o respetivo desenvolvimento, com vista à sua resolução e, se necessário, encaminhar os processos em causa para cada serviço competente na matéria;
- q) Proceder a quaisquer notificações, intimações e citações pessoais, ordenadas por despacho do presidente da Câmara;
- r) Proceder a embargo, lavrando o respetivo auto, de operações urbanísticas sem o cumprimento de disposições legais ou em desconformidade com os projetos aprovados pela Câmara Municipal;
- s) Proceder a embargo, lavrando o respetivo auto, de estruturas fixas ou amovíveis, ou outras, sem o cumprimento de disposições legais e sem aprovação pela Câmara Municipal;
- t) Participar infrações decorrentes do não acatamento de ordens de embargo ou em desrespeito pelas mesmas;
- u) Consultar o livro de obra, verificando se o técnico responsável pela direção técnica e os autores dos projetos registaram quaisquer ocorrências e observações, bem como os esclarecimentos necessários para a interpretação correta dos projetos, registando, no livro de obra, os atos de fiscalização;
- v) Verificar o cumprimento da lei do ruído;
- w) Gerir a atribuição dos números de polícia na área da cidade;
- x) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Serviços de Execuções Fiscais

- a) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instauração, com base nas respetivas certidões de dívida, e toda a tramitação até à extinção dos processos de cobrança coerciva por dívidas de caráter fiscal ao município, ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança;
- b) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respetivos;



- c) Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário, que devam ser objeto de ação executiva em tribunal comum;
- d) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Secção de Recursos Humanos

- a) Preparar os elementos conducentes à elaboração do Mapa de Pessoal do município e à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais;
- b) Preparar e instruir os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal, mobilidade e estágios;
- c) Assegurar a aplicação da legislação inerente às carreiras profissionais e alterações das posições remuneratórias dos trabalhadores;
- d) Promover e acompanhar os procedimentos relativos à avaliação de desempenho dos trabalhadores;
- e) Elaborar e inserir na SIAL — DGAL — os resultados da aplicação da avaliação do desempenho dos trabalhadores, Balanço Social e toda a informação relacionada com os recursos humanos;
- f) Elaborar o regulamento descritivo dos postos de trabalho, em função das atribuições, competências e atividades, bem como o diagnóstico de necessidades de desenvolvimento necessário à racionalização e reafetação de recursos ao nível orgânico e funcional;
- g) Realizar o levantamento de necessidades e colaborar na definição de prioridades de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da autarquia, para aprovação do Plano Anual de Formação e planear e organizar as ações de formação internas e externas;
- h) Promover o processamento de vencimentos e abonos dos trabalhadores e demais encargos com pessoal, incluindo os eleitos locais;
- i) Organizar os processos respeitantes a abono de família, subsídios, abonos complementares, ADSE e outros;
- j) Assegurar os procedimentos relativos ao controlo da assiduidade do pessoal, bem como às férias, faltas e licenças;
- k) Apoiar os vários serviços na definição de horários de trabalho tendo em conta a melhor gestão dos recursos disponíveis e o cumprimento da legislação em vigor;
- l) Informar os pedidos de licença, rescisão de contratos, exonerações e outros relacionados com a sua área de atuação;
- m) Instruir os processos de aposentação;
- n) Elaborar e atualizar o cadastro individual dos trabalhadores do município;



11/01/2024
J.M.
7.3.
S

- o) Promover o acolhimento e integração de novos colaboradores e estagiários;
- p) Instruir os processos relativos a acidentes de trabalho e de acidentes pessoais;
- q) Zelar pelo cumprimento da legislação, regulamentação, normas e regras técnicas em vigor em matéria de Saúde no Trabalho;
- r) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 17.º

Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos (URAP)

1 - Integrada na Divisão Administrativa, a Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos tem como função desenvolver e executar as políticas municipais por forma a garantir a eficiente coordenação dos recursos humanos, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho e qualificação da organização, bem como para a operacionalidade e capacidade de resposta dos serviços municipais, promovendo a adequação dos recursos humanos às oportunidades e necessidades do município. Compete-lhe também assegurar o controlo documental e desenvolver estratégias que visem a melhoria processual com vista à eficiência dos serviços e salvaguarda dos interesses públicos. Tem ainda como função garantir o funcionamento e o planeamento integrado de todos os sistemas tecnológicos de informação e plataformas digitais da organização, salvaguardando a proteção de dados.

2 - Compete-lhe, no âmbito da atividade administrativa e expediente, designadamente:

- a) Coordenar a atividade dos serviços de si dependentes e assegurar a colaboração com serviços de outras unidades na integração de intervenções conjuntas e transversais, de forma a garantir a correta execução das tarefas;
- b) Apresentar relatórios de atividade, estudos e propostas de melhoria de procedimentos, colaborando de forma ativa na aplicação de medidas organizacionais, no sentido de racionalizar procedimentos e circuitos funcionais;
- c) Garantir a aplicação das deliberações e ordens de serviço, dos regulamentos e outras leis em vigor relativas à atividade da unidade;
- d) Promover, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e estudar, analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados, com o objetivo de criar um sistema de avaliação contínua de expectativas e grau de satisfação;
- e) Assegurar a receção, registo, classificação, encaminhamento e demais tratamento do expediente e da correspondência geral da Câmara Municipal;





3 - Compete-lhe, no âmbito das telecomunicações do Município:

- a) superintender no funcionamento da central telefónica, garantindo o atendimento e reencaminhamento telefónico das chamadas, promovendo e assegurando a comunicação entre a autarquia, colaboradores e os seus municípios;
- b) assegurar a manutenção e atualização de uma base de dados dos contactos de municípios e empresas de modo a salvaguardar o regulamento geral de proteção de dados.

4 - Compete, no âmbito da gestão do edifício dos Paços do Concelho e do Arquivo Municipal, assegurar estratégias de administração e logística dos edifícios, visando a sua manutenção, promovendo a segurança, higiene, salubridade e eficiência energética.

5 - Compete-lhe, no âmbito dos mecanismos de participação pública, incluído o Orçamento Participativo, promover meios que reforcem e assegurem o envolvimento dos municíipes na gestão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, garantindo e promovendo uma cidadania mais ativa e mais próxima do executivo.

6 - Compete-lhe no âmbito do processo de descentralização do Estado, assegurar procedimentos e meios necessários que possibilitem a integração transversal das novas competências, assegurando os meios necessários ao bom funcionamento da organização.

7 - Compete-lhe, no âmbito da transformação digital, designadamente:

- a) Consolidar, de forma sistémica, o processo de modernização administrativa, promovendo a implementação de medidas que visem o desenvolvimento e otimização organizacional e a melhoria do serviço público municipal, assente em políticas de qualidade, renovação, eficiência e eficácia da gestão pública, acompanhando e desenvolvendo todos os estudos e projetos necessários.
- b) Identificar e promover a substituição de práticas e metodologias obsoletas por alternativas inovadoras que resultem numa maior celeridade nos tempos de resposta, maior transparência e maior facilidade no acesso aos serviços;
- c) Investigar, conceber e implementar projetos inovadores, observando as melhores práticas internacionais;
- d) Colaborar na divulgação de normas e boas práticas de utilização dos sistemas de gestão documental e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados e projetados;
- e) Apoiar as mudanças tecnológicas e operativas do Município que conduzam à desburocratização e potenciem procedimentos mais simples e eficientes;



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H', 'J', 'K', and '98' with a signature line.]

- f) promover uma mudança cultural na utilização de novos meios de trabalho, de comunicação digital e interação à distância com o município;
- g) promover eficiente gestão da informação e uma eficaz e racional desmaterialização documental, garantindo a integridade, autenticidade e confidencialidade da informação;
- h) Apoiar na integração entre o sistema de gestão de documentos e outras aplicações de suporte;
- i) Acompanhar projetos em desenvolvimento no âmbito da transformação digital, de forma a fomentar a sua boa aplicabilidade na realidade da autarquia.

8 - Compete-lhe no, âmbito dos serviços informáticos e equipamentos tecnológicos, nomeadamente:

- a) Definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação armazenada e em circulação nos sistemas informáticos;
- b) Utilizar racionalmente os recursos disponíveis nos sistemas informáticos e promover o aproveitamento do software instalado de modo a garantir a satisfação, a todos os níveis, das necessidades dos utilizadores;
- c) Manter e salvaguardar equipamentos, software e redes de dados;
- d) Elaborar propostas de cadernos de encargos e minutas de contratos para aquisição de equipamento informático ou para a prestação de serviços de organização técnica ou administrativa a celebrar com fornecedores dos referidos equipamentos ou serviços, podendo ainda propor, sempre que se justifique, a contratação de assessorias exteriores à Câmara Municipal;
- e) Fazer o planeamento e manutenção da arquitetura dos sistemas de informação do município; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação, especificando as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
- f) coordenar a gestão da Intranet e Internet;
- g) Acompanhar a instalação e/ou instalar programas e equipamentos fornecidos pelos fabricantes, definindo os parâmetros de utilização a controlar e corrigir as suas condições operacionais;
- h) Gerir o sistema informático, nomeadamente nos aspetos relacionados com os acessos e segurança da informação, com vista a manter a sua eficácia, eficiência e operacionalidade;
- i) Promover e assegurar divulgação de informação sobre as possibilidades e potencialidades de utilização da informática junto às unidades orgânicas da Câmara Municipal;
- j) Garantir, em articulação com a área da Educação, o bom funcionamento da rede de equipamentos informáticos do município ao serviço dos estabelecimentos de ensino;



9 - Compete -lhe, no âmbito do arquivo e gestão documental, designadamente:

- a) Assegurar a gestão documental do município, garantindo e monitorizando a sua correta implementação de acordo com o plano de classificação da informação arquivística, plano de preservação digital e restantes instrumentos de gestão e preservação de documentos analógicos e digitais;
- b) Proceder à gestão e controlo da documentação/informação arquivística produzida na Câmara de acordo com os critérios de racionalidade e eficácia ao nível da gestão de documentos;
- c) Promover junto dos serviços, a correta organização e classificação da informação produzida no município de Albergaria-a-Velha;
- d) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a avaliação, seleção e eliminação de documentos;
- e) Definir uma política de gestão de todos os documentos recebidos no Arquivo Municipal, independentemente da forma, tipologia ou suporte;
- f) Desenvolver normas de aquisição de arquivos privados, pessoais, de famílias ou empresas com relevância para a História do Município de Albergaria-a-Velha;
- f) Promover a divulgação da documentação existente no Arquivo Municipal, através dos meios de comunicação e informação da autarquia;
- g) Assegurar o serviço de leitura pública para a documentação à guarda do Arquivo Municipal de Albergaria-a-Velha;
- h) Promover e desenvolver programas e atividades de caráter cultural, lúdico, pedagógico e educativo, com vista à dinamização e promoção cultural do Arquivo Municipal;
- i) Garantir a inventariação e o correto tratamento técnico dos fundos arquivísticos à custódia do Arquivo Municipal.

10 - Compete, ainda, praticar todos os atos não explicitamente referidos, mas necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que anualmente lhe forem fixados, bem como exercer as demais competências que venham a ser atribuídas ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores, e assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas.

Artigo 18.º

Divisão Financeira (DF)

1. Integrada no Departamento Administrativo e Financeiro, a Divisão Financeira tem como missão estudar e propor medidas no âmbito da gestão financeira da autarquia e garantir a prestação dos serviços de suporte financeiro que assegurem o seu regular funcionamento.



[Handwritten signature]
73.
[Handwritten signature]

2. Compete à Divisão Financeira, genericamente:

- a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;
- b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da divisão;
- c) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município;
- d) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração dos planos, orçamentos, relatórios e contas e acompanhar a sua execução;
- e) Colaborar e executar as tarefas relacionadas com a gestão de recursos financeiros e patrimoniais, em conformidade com os princípios determinados pela Câmara Municipal;
- f) Promover e zelar pela arrecadação de todas as receitas do município;
- g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
- i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão Financeira:

Serviços de Auditoria

- a) Elaborar estudos de natureza económico-financeira que sejam necessários no âmbito do controlo das atividades desenvolvidas pelo Município;
- b) Realizar e monitorizar as ações de auditoria, de acordo com plano anual;
- c) Implementar, monitorizar, analisar, avaliar e propor melhorias ao Sistema de Controlo Interno;
- d) Implementar o Plano de Corrupção e Infrações Conexas do Município, monitorizando e avaliando o seu cumprimento;
- e) Proceder ao controlo de gestão das entidades participadas;
- f) Auditar a aplicação de fundos disponibilizados aos serviços para funcionamento corrente;
- g) Gerir a aplicação do regime jurídico da proteção de dados;



h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços Financeiros e Contabilidade

- a) Preparar elementos conducentes à elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como às respetivas revisões e alterações;
- b) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento, elaborando relatórios periódicos;
- c) Organizar os documentos de prestação de contas da autarquia nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, bem como os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- d) Preparar os elementos conducentes à fixação de impostos e taxas, e colaborar em estudos económicos que fundamentem os regulamentos municipais que fixem taxas e preços;
- e) Assegurar o pagamento de todas as despesas e a cobrança e recebimento de todas as receitas, em conformidade com as normas de relevação contabilística em vigor, elaborando elementos informativos adequados;
- f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;
- g) Colaborar na análise de estudos de viabilidade e avaliação de projetos e investimentos;
- h) Colaborar na execução de protocolos e contratos-programa e candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio, e colaborar na respetiva organização dos dossiers ou processos, com os serviços responsáveis por protocolos ou contratos-programa;
- i) Prestar apoio no acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- j) Elaborar estudos que fundamentem decisões relativas a operações de crédito;
- k) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da performance financeira da autarquia;
- l) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas;
- m) Fiscalizar o funcionamento da tesouraria;
- n) Elaborar e inserir no SIIAL e outros sistemas informáticos, toda a informação financeira;
- o) Exercer, em geral, as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;
- p) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.



SM
JL
JL
JL

Serviços de Património

- a) Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis;
- b) Proceder ao registo, nos termos da lei, de todos os bens patrimoniais do município;
- c) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens imóveis e móveis pertencentes ao município, nos termos da lei e do regulamento interno, incluindo os registos de comodatos, direitos de superfície, ónus, hipotecas, outras ocupações ou encargos a favor do município;
- d) Assegurar a organização e contratualização de processos relativos a seguros de prédios, bens móveis, veículos e outros pertencentes ao município, acidentes pessoais e de trabalho, em articulação com os serviços do município;
- e) Exercer, em geral, as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;
- f) Assegurar a organização e contratualização de processos relativos a seguros de prédios, bens móveis, veículos e outros pertencentes ao município, acidentes pessoais e de trabalho, em articulação com os serviços do município;
- g) Preparar a instrução dos Processos de Expropriação, nos termos da legislação aplicável;
- h) Proceder à organização processual necessária à realização de escrituras e de registos de propriedade;
- i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de compras e contratação pública

- a) Elaborar e gerir processos de contratação pública, abertura de concurso, indicação e constituição do júri, formalização, esclarecimentos e decisões de todos os procedimentos concursais previstos no Código dos Contratos Públicos;
- b) Participar na preparação e elaboração de programas de concursos e cadernos de encargos para consultas e concursos de materiais e outros bens e serviços;
- c) Participar no acompanhamento e apoio das tarefas administrativas dos júris de concurso;
- d) Assegurar a gestão administrativa do material de consumo corrente armazenado e organizar elementos informativos adequados;
- e) Promover a elaboração do plano anual de compras e de aprovisionamento e economato, em consonância com as atividades comprometidas nas opções do plano e as necessidades reais dos serviços, em colaboração com os diversos serviços;
- f) Assegurar as operações de compras, aprovisionamento e de economato, dos bens necessários à execução eficiente e oportuna das atividades autárquicas, respeitando os critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;



- g) Promover a elaboração e manutenção atualizada de um ficheiro de todos os fornecedores do município relacionáveis com os seus ramos de atividade;
- h) Promover e organizar mapas e quadros estatísticos, de seguimento e controlo das encomendas municipais nas suas várias etapas e vertentes;
- i) Promover estudos e medidas de racionalização de custos, controlando os diversos pedidos internos dos utilizadores de cada serviço;
- j) Articular, com o Serviço de Armazém, a promoção do inventário de existências;
- k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Tesouraria

- a) Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal, em particular o POCAL e a Norma de Controlo Interno;
- b) Elaborar os diários (folhas de caixa) e os resumos diários de tesouraria, remetendo-os com esta periodicidade ao Serviço Financeiro, conjuntamente com os documentos de receita e de despesa;
- c) Proceder à arrecadação das receitas;
- d) Dar cumprimento às ordens de pagamento, após verificação das necessárias condições legais;
- e) Colaborar com o Serviço Financeiro com vista à determinação do estado de responsabilidade da tesouraria;
- f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 19.º

Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)

1. Integrada no Departamento Administrativo e Financeiro, a Divisão de Desenvolvimento Económico tem como missão a implementação das políticas e atividades municipais no âmbito do desenvolvimento económico e turístico do município.
2. Compete à Divisão de Desenvolvimento Económico, genericamente:
 - a) Colaborar na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico;
 - b) Promover a execução e o acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto;



- c) Elaborar relatórios periódicos sobre os constrangimentos verificados na atividade dos agentes económicos, propondo sugestões para a sua resolução;
- d) Prestar apoio técnico, logístico e de mediação de contactos entre agentes económicos e disponibilizar e tratar informação de interesse para os mesmos;
- e) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;
- f) Implementar ações tendentes à promoção turística do município;
- g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
- i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Desenvolvimento Económico:

Serviços de Apoio ao investimento

- a) Executar e acompanhar projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto;
- b) Assegurar o apoio no relacionamento de órgãos do Município com as atividades económicas exercidas no território do município ou que aí se pretendam instalar, prestando nomeadamente as informações resultantes das opções tomadas no domínio dos projetos de desenvolvimento;
- c) Prestar apoio técnico, logístico e de mediação de contactos entre agentes económicos, bem como proceder à disponibilização e tratamento de informação relevante, em colaboração com todos os serviços municipais;
- d) Elaborar relatórios periódicos sobre os constrangimentos verificados na atividade dos agentes económicos, propondo sugestões para a sua resolução;
- e) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;
- f) Desenvolver as relações com as associações e organizações de empresas e outros agentes económicos;
- g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.



Serviços de Empreendedorismo

- a) Promover a celebração de protocolos de colaboração com parceiros locais, associações empresariais, instituições de conhecimento e demais entidades e agentes de desenvolvimento;
- b) Propor e coordenar formas de gestão integrada dos espaços de desenvolvimento empresarial;
- c) Assegurar a gestão da Incubadora de Empresas;
- d) Apoiar e participar na realização de feiras e mostras do potencial económico do município;
- e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Turismo

- a) Apoiar ações de animação turística e de promoção e apoio a medidas e ações visando o desenvolvimento e qualidade da oferta turística do município;
- b) Elaborar, promover e apoiar programas de ação turística;
- c) Assegurar as relações com as entidades ligadas à atividade do setor do turismo;
- d) Proceder ao estudo das potencialidades turísticas do município;
- e) Orientar a atividade de índole turística, contemplando o turismo ativo ou de eventos, e os valores culturais, geográficos e económicos subjacentes à caracterização do Município;
- f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Gestão de Fundos Estruturais e Candidaturas

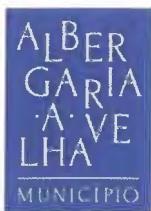
- a) Analisar, divulgar e assegurar as fontes e instrumentos de financiamento externo dirigidas ao apoio à atividade municipal;
- b) Organizar os processos de candidatura no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio em cooperação com os restantes serviços;
- c) Manter atualizada a informação sobre candidaturas, bem como outras possibilidades de financiamento;
- d) Instruir e organizar os processos de candidatura a programas de financiamento nacional, comunitário e outros de aplicação às autarquias locais em articulação com os diversos serviços do município, bem assim acompanhar a sua execução física e financeira;
- e) Coordenar a interlocução com as autoridades de gestão dos programas de financiamento externo;
- f) Colaborar com a gestão de projetos, programas e candidaturas relacionados com o desenvolvimento do Município e da Região
- g) Dar apoio técnico e administrativo ao funcionamento de Projetos Municipais.



Artigo 20.º

Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)

1. A Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento tem como missão garantir a prestação dos serviços de suporte administrativo e de atendimento ao cidadão que assegurem o regular funcionamento do município.
2. Compete à Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, genericamente:
 - a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;
 - b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da Unidade;
 - c) Garantir os serviços de apoio aos órgãos da autarquia, em articulação com o GAPV;
 - d) Prestar o apoio necessário ao funcionamento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nomeadamente na realização das respetivas reuniões e procedimentos associados, relativamente a instalação dos órgãos da autarquia, mandatos dos eleitos, suspensões e substituições, convocatórias para reuniões, em articulação com o GAPV;
 - e) Assegurar a elaboração das ordens do dia e das atas das reuniões dos Órgãos Deliberativo e Executivo, editais de publicitação das deliberações, em articulação com o GAPV;
 - f) Articular com o Gabinete de Comunicação e outros serviços envolvidos, todas as diligências no sentido de garantir a melhor divulgação do trabalho da Assembleia e da Câmara Municipal, a atualização da informação, nos diversos canais, ou a sua participação em atividades por si promovidas ou participadas;
 - g) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município;
 - h) Certificar e autenticar documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, promovendo a publicitação de editais;
 - i) Assegurar a gestão das estruturas de atendimento ao cidadão do município;
 - j) Assegurar a gestão administrativa do mercado municipal, em articulação com a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;
 - k) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
 - l) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
 - m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.



3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento:

Secção Administrativa e de Atendimento (SAA)

- a) Assegurar a organização dos processos administrativos relativos à emissão de alvarás, autorizações, pareceres, informações e outros, designadamente relativos aos seguintes assuntos: acampamentos ocasionais; eventos em espaços públicos; lançamento de foguetes e outras formas de fogo; cartas de caçador; cemitérios; emissão de certificado de registo de cidadão da U.E.; divertimentos públicos; guarda-noturno; horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços; ruído relativo a divertimentos públicos, feiras/mercados e foguetes; ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, máquinas de diversão, ocupação de espaço público ou via pública com exceção dos relativos a obras; peditórios; alvarás sanitários; publicidade; queimadas; quiosques; recintos de diversão provisória, improvisados e itinerantes; serviço militar; táxis; tradicionais fogueiras de natal e santos populares; venda ambulante; passes escolares; certificação higio-sanitária; atividades na via pública com perturbação de trânsito; grafitos, afixações, picotagem ou outros e modalidades afins de jogos de fortuna e azar;
- b) Organizar os atos inerentes aos processos eleitorais e de referendos;
- c) Garantir a publicitação dos procedimentos com eficácia externa, promovendo a publicitação de editais e seus registos, bem como certificar e autenticar todos os documentos relacionados com área de atuação dos serviços;
- d) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- e) Assegurar a gestão administrativa dos cemitérios municipais, liquidar as respetivas taxas e organizar ficheiros e demais registos sobre inumações, sepulturas, jazigos e ossários e os processos de concessão de terrenos nos cemitérios;
- f) Liquidar taxas, preços e demais rendimentos do município, incluindo as rendas devidas pela utilização de património municipal de domínio público e privado;
- g) Criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos e normas;
- h) Assegurar a gestão administrativa dos Mercados e Feiras Municipais, liquidar as taxas, organizar os respetivos ficheiros e demais registos e colaborar na sua fiscalização;
- i) Assegurar a gestão administrativa relativa aos espaços municipais de domínio público objeto de concessão, liquidar as respetivas taxas e preços, bem como manter atualizado um



Albergaria-a-Velha

cadastro e promover a realização de procedimentos tendentes à disponibilização dos respetivos espaços;

- j) Organizar, instruir e gerir os processos de contraordenação em conformidade com a lei;
- k) Assegurar a gestão administrativa relacionada com a organização e tramitação de queixas relativas à defesa da floresta e resíduos urbanos;
- l) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Atendimento

- a) Garantir a gestão do serviço de atendimento ao município (s@m);
- b) Garantir a gestão dos Espaços do Cidadão;
- c) Garantir a gestão do balcão de Inclusão e das restantes estruturas de atendimento ao cidadão que venham a ser atribuídas à autarquia no âmbito do processo de descentralização de competências;
- d) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada;

Artigo 21.º

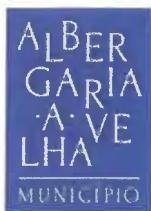
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)

1. A Divisão de Educação e Ação Social tem como principal missão garantir o cumprimento das linhas estratégicas para as áreas de educação, ação social, saúde, emprego e formação profissional, família e juventude, assegurando a realização das políticas setoriais e objetivos municipais neste domínio, com vista à promoção da qualidade de vida e bem-estar social dos municípios.

2. Compete à Divisão de Educação e Ação Social, genericamente:

- a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;
- b) Efetuar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento do município nas respetivas áreas de atuação, de modo a garantir, com eficiência e eficácia, a prestação dos serviços nas diferentes áreas;
- c) Promover a articulação entre serviços e entidades com intervenção nas áreas da Educação e Ação Social, na ótica da otimização e integração dos recursos locais existentes, assegurando as respostas às necessidades diagnosticadas, da inovação e intervenção nas respetivas áreas;
- d) Propor, desenvolver e executar os programas e projetos que visem o desenvolvimento das áreas da educação, ação social e saúde;





- e) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de protocolos e/ou contratos-programa celebrados com as diversas entidades;
- f) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
- g) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
- h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Educação e Ação Social:

Secção Administrativa de Educação e Ação Social (SAEA)

- a) Articular com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento o serviço de atendimento ao município;
- b) Promover a tramitação dos processos que corram pelos serviços de Educação, Ação Social, bem como a sua organização, ficheiros e arquivo, designadamente quanto aos pedidos de serviços da Componente de Apoio à Família/Pré-Escolar, Refeições Escolares, Auxílios Económicos, Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e Cartão Sénior Municipal;
- c) Assegurar a organização e gestão dos transportes de Ação Social Escolar;
- d) Assegurar todo o expediente referente aos Serviços de Educação e Ação Social, nomeadamente às deliberações da Câmara Municipal, ao Programa Municipal de Educação e a todas as atividades promovidas e dinamizadas no âmbito dos serviços;
- e) Assegurar a elaboração de estatísticas para o INE e outras entidades, sempre que solicitado;
- f) Assegurar a organização e atualização dos processos referentes às IPSS do município;
- g) Assegurar o apoio adequado em todas as atividades de caráter educativo e social;
- h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Ação Social



JM
13.

- a) Efetuar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento do tecido económico e social do território, designadamente do emprego e empregabilidade, da saúde e outros indicadores;
- b) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idade maior, no âmbito das atribuições do município;
- c) Fomentar, articular e qualificar os recursos sociais do município, tendo em vista o seu desenvolvimento social;
- d) Fomentar e desenvolver uma rede social municipal que atue de forma operante nas diversas áreas sociais existentes no município, apostando numa intervenção integrada, rentabilização de recursos e aumento da capacidade de resposta, evitando a dispersão de meios e duplicação de intervenções;
- e) Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Local de Ação Social;
- f) Promover a monitorização anual, a atualização e a revisão do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social, nos termos da lei aplicável;
- g) Coordenar a intervenção social na área do município;
- h) Promover a responsabilidade social nas organizações do município;
- i) Programar e desenvolver projetos de intervenção social visando os grupos mais carenciados e vulneráveis, tais como idosos em situação de exclusão, cidadãos sem-abrigo, crianças e jovens em risco, pessoas vítimas de violência, maus tratos e abusos, minorias étnicas, comunidades imigrantes e pessoas com deficiência;
- j) Elaborar estudos e projetos para definição e implementação de equipamentos para a infância, idosos e deficientes;
- k) Desenvolver programas nas áreas do emprego, qualificação pessoal e profissional, saídas profissionais e inserção no mercado de trabalho;
- l) Assegurar a gestão da habitação municipal de cariz social, designadamente no que respeita à alienação e atribuição de fogos, bem como, à gestão da ocupação;
- m) Desenvolver, acompanhar e divulgar as medidas e/ou programas de apoio, no âmbito da habitação, zelando pelo cumprimento dos regulamentos municipais;
- n) Propor e zelar pelo cumprimento de regulamentos municipais para atribuição de apoios a instituições particulares de solidariedade social sem fins lucrativos;
- o) Articular com os diversos serviços a execução de obras de conservação e manutenção do parque habitacional, em função das necessidades detetadas e no cumprimento dos regulamentos aplicáveis;
- p) Assegurar a representação e as competências municipais no âmbito do Núcleo Local de Inserção;



- q) Assegurar a representação e as competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, assegurando o respetivo funcionamento;
- r) Garantir o atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos cidadãos com problemas ou necessidades de apoio social e de moradores em habitação social, mesmo que sinalizados por outras entidades, promovendo o seu acesso aos direitos sociais e de cidadania numa lógica de responsabilização mútua na definição de projetos de vida e de integração social;
- s) Assegurar o desenvolvimento e gestão do Banco Local de Voluntariado;
- t) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Educação

- a) Promover a cooperação com os agentes e instituições educativas, quer ao nível da definição de estratégias, quer ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem a função cultural, social, desportiva e recreativa da Escola;
- b) Elaborar estudos sobre a rede escolar do município, em articulação com o Ministério de Educação, tendo em vista o seu planeamento e implementação, de acordo com as necessidades locais, otimizando a sua utilização e a economia de recursos;
- c) Monitorizar a Carta Educativa, atualizando e revendo as propostas nela constantes, de acordo com a realidade Municipal e Nacional;
- d) Avaliar as necessidades de formação escolar e técnico-profissional ao nível do município, com vista à sua satisfação pelo sistema de ensino;
- e) Apoiar e desenvolver programas e projetos que promovam a ligação Escola e Comunidade;
- f) Promover o planeamento educativo do município, em parceria com as várias entidades da comunidade educativa local e regional, e apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- g) Acompanhar a execução de novas construções de equipamentos escolares;
- h) Gerir, em articulação com os serviços de Desporto, o pessoal docente afeto aos projetos promovidos e dinamizados pela Câmara Municipal;
- i) Fomentar e apoiar atividades complementares de ação educativa, nomeadamente nos programas de apoio ao ensino propostas pelas estruturas do Ministério da Educação;
- j) Desenvolver atividades complementares de ação educativa e de apoio à família, designadamente na ocupação dos tempos livres de crianças e jovens;
- k) Fomentar e apoiar as ações ao nível da aprendizagem ao longo da vida;
- l) Propor e exercer as medidas de ação social escolar, da competência da Câmara Municipal, relativas aos alunos da área do município;



17/07/2013

DR

- m) Assegurar a recolha de informação necessária à organização dos auxílios económicos a estudantes, no âmbito da Ação Social Escolar;
- n) Promover e garantir a execução de programas de iniciativa municipal, designadamente a atribuição de bolsas de estudo;
- o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino (SCREE)

- a) Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município da competência da autarquia;
- b) Gerir, dentro do parque escolar, os equipamentos que sejam da competência e responsabilidade do município;
- c) Rececionar as necessidades de construção, reparação, manutenção e conservação dos edifícios escolares que estejam sob a responsabilidade do município, articulando-as com os Agrupamentos de Escolas e os Serviços Municipais;
- d) Gerir o pessoal não docente afeto aos equipamentos educativos sob gestão Municipal, nos termos da lei, e em articulação com a área dos Recursos Humanos;
- e) Organizar, desenvolver e gerir a rede de transportes escolares, em articulação e colaboração com os órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas;
- f) Assegurar a gestão da Componente de Apoio à Família dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar da rede pública;
- g) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo a qualidade do serviço, nomeadamente do ponto de vista da qualidade alimentar, higiene e salubridade;
- h) Rececionar as necessidades de aquisição de mobiliário escolar, equipamento e material didático, com vista a equipar e dotar os estabelecimentos de ensino da competência da autarquia das condições necessárias ao desenvolvimento de um ensino de qualidade, articulando-as com os agrupamentos de escolas e os Serviços Municipais
- i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Saúde

- a) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente ao nível da informação e educação para a saúde, despistagem e rastreio de doenças e prevenção de comportamentos de risco;



- b) Realizar ações conjuntas com os Serviços de Saúde locais e outras entidades vocacionadas para intervir na área da saúde, colaborando na definição das políticas e das ações de saúde pública e no planeamento da Rede de Equipamentos de Saúde;
- c) Gerir e cooperar na organização de iniciativas promotoras de hábitos de vida saudável;
- d) Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência, assegurando as parcerias com a administração central e outras instituições locais;
- e) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde municipais, nomeadamente a nível dos cuidados de saúde primários e hospitalares;
- f) Apoiar as entidades e associações que desenvolvem ações no âmbito da promoção da saúde;
- g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

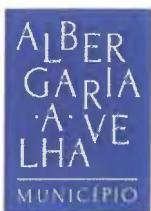
Serviços de Infância, Juventude e Família

- a) Desenvolver parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que contribuam para melhorar a intervenção municipal nas áreas da infância, juventude e família;
- b) Conceber e desenvolver programas e projetos integrados de ação social, de iniciativa municipal ou em parceria com outros agentes sociais, visando grupos especialmente vulneráveis ou em risco de pobreza e/ou exclusão social, com particular incidência na família, na infância e na juventude;
- c) Promover, executar e apoiar iniciativas que visem, através de uma saudável ocupação dos tempos livres, o desenvolvimento das competências pessoais das crianças e jovens;
- d) Organizar e apoiar iniciativas de animação e recreação que permitam uma maior e melhor participação juvenil na vida da sua comunidade;
- e) Implementar e apoiar projetos que contribuam para a prevenção de comportamentos de risco e de fatores de exclusão dos jovens, promovendo um desenvolvimento pessoal equilibrado e uma adequada integração na vida económica, social e cultural;
- f) Prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;
- g) Promover e dinamizar o Associativismo Juvenil;
- h) Promover o empreendedorismo juvenil, através da estreita colaboração com escolas e entidades do Município, assegurando serviços e instrumentos de informação e apoio aos jovens.

Artigo 22.º

Divisão de Cultura e Desporto (DCD)

1. A Divisão de Cultura e Desporto tem como principal missão garantir o cumprimento das linhas estratégicas para as áreas da cultura, património, atividade física e desporto, assegurando a realização das políticas setoriais e objetivos municipais neste domínio, com vista à promoção da qualidade de vida e bem-estar social dos municípios.
2. Compete à Divisão de Cultura e Desporto, genericamente:
 - a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;
 - b) Efetuar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento do município nas respetivas áreas de atuação, de modo a garantir, com eficiência e eficácia, a prestação dos serviços nas diferentes áreas;
 - c) Assegurar a gestão dos equipamentos e atividades desenvolvidas pela unidade orgânica, bem como criar os mecanismos necessários ao seu acompanhamento e desenvolvimento, de forma a garantir a rentabilidade e a sustentabilidade dos mesmos;
 - d) Promover a articulação entre serviços e entidades com intervenção nas áreas da Cultura e Desporto, na ótica da otimização e integração dos recursos locais existentes, assegurando as respostas às necessidades diagnosticadas, da inovação e intervenção nas respetivas áreas;
 - e) Propor, desenvolver e executar os programas e projetos que visem o desenvolvimento nas áreas da cultura e desporto;
 - f) Propor, desenvolver e executar projetos tendentes ao incentivo e promoção da mobilidade suave e sustentável, nomeadamente desenvolvendo atividades no âmbito pedonal e ciclável;
 - g) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de protocolos e/ou contratos-programa celebrados com as diversas entidades no seu âmbito de atuação;
 - h) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
 - i) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
 - j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.
3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.



4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Cultura e Desporto:

Secção Administrativa do Desporto e Cultura (SADC)

- a) Promover a tramitação administrativa dos processos que corram pelos serviços de Cultura e Desporto, bem como a respetiva organização, ficheiros e arquivo, designadamente quanto aos pedidos de serviços da Escola Municipal de Natação e de outras atividades e eventos desportivos e culturais;
- b) Assegurar a coordenação dos Assistentes Técnicos e Auxiliares da área administrativa afetos aos serviços
- c) Assegurar a organização e gestão dos procedimentos do Apoio ao Associativismo;
- d) Assegurar o expediente referente aos Serviços de Cultura e Desporto, nomeadamente às deliberações da Câmara Municipal e a todas as atividades promovidas e dinamizadas no âmbito dos equipamentos adstritos aos serviços;
- e) Assegurar a organização e atualização dos processos referentes às Associações e Coletividades do município;
- f) Assegurar o apoio adequado em todas as atividades de caráter cultural e desportivo;
- g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Desporto

- a) Assegurar a gestão dos equipamentos municipais destinados à atividade física e desportiva;
- b) Elaborar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento e o desenvolvimento da atividade desportiva do município;
- c) Propor, desenvolver e executar programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade física, desportiva, recreativa e de lazer;
- d) Propor, executar, apoiar e colaborar na organização de eventos desportivos de interesse municipal;
- e) Colaborar com as entidades desportivas do município na implementação de programas de desenvolvimento desportivo;
- f) Propor, desenvolver e executar programas e projetos que visem a promoção do desporto associado a circuitos pedonais e cicláveis;
- g) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa, celebrados com as entidades desportivas do município;
- h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.



[Handwritten signature]
23.

Artigo 23.º

Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)

1 - Integrada na Divisão de Cultura e Desporto, a Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais tem como missão Estudar, em toda a sua dimensão e de forma integrada, a problemática cultural e patrimonial do município, favorecer a diversificação e abertura do acesso generalizado da população às formas de expressão cultural, promovendo a elevação da respetiva qualidade e impacto social e humano e coordenar a programação e gestão cultural dos equipamentos municipais afetos à Unidade orgânica

[Handwritten signature]

2 - Compete à Unidade e Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais, genericamente:

- a) Planejar e coordenar os equipamentos municipais de âmbito cultural, entre outros o Cineteatro Alba e a Biblioteca Municipal, bem como as atividades aí promovidas e em articulação com os demais interlocutores, sempre que se aplique;
- b) Garantir o acesso e a fruição generalizados às diferentes manifestações de âmbito cultural, expressa nas mais distintas condições, formas e contextos;
- c) Programar, dinamizar e coordenar a atividade cultural municipal sob o patrocínio e/ou em articulação com serviços, entidades e instituições que contribuem para o desenvolvimento do território em diferentes domínios, ao nível da sua formação, valorização, preservação da identidade e dos valores, do património municipal e, também, da sua memória coletiva;
- d) Colaborar no planeamento, concretização e coordenação de programas e projetos para o Cineteatro Alba e a Biblioteca Municipal, ou outros do interesse do município, como é o caso dos eventos âncora, fazendo assim cumprir com a missão de cada um, e elevar a sua presença a patamares de excelência no território, na região e no país;
- e) Propor, apoiar, criar e garantir condições e critérios que prossigam objetivos do interesse municipal e que garantam a valorização, qualificação e o desenvolvimento do território no âmbito da sua atividade cultural;
- f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3 - Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.



Artigo 24.º

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)

1. A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão garantir a prossecução de políticas de gestão ambiental, promovendo as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegure a qualidade de vida do município, concebendo, promovendo e apoiando medidas de proteção do ambiente, de educação e sensibilização ambiental, bem como assegurar a gestão das áreas de espaços verdes, limpeza urbana, cemitérios, vias de comunicação, parque de máquinas, obras por administração direta e Equipamentos, armazém, refeitório e mercados e feiras.
2. Compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, genericamente:
 - a) Estudar e avaliar os programas e medidas de política ambiental e de saúde pública, promovendo-as através do desenvolvimento de atividades de divulgação e campanhas de sensibilização cívica e ambiental;
 - b) Cooperar com outros organismos na adoção de medidas de informação ambiental e defesa do ambiente;
 - c) Promover as ações necessárias à certificação ambiental dos serviços, de acordo com as normas europeias, e garantir as boas práticas ambientais ao nível do funcionamento interno dos serviços;
 - d) Promover a gestão ambiental, nas áreas da limpeza urbana, gestão de resíduos urbanos e domínio hídrico, sob a responsabilidade municipal;
 - e) Assegurar a gestão, manutenção e limpeza dos espaços verdes, espaços de lazer, jardins e parques infantis;
 - f) Assegurar a gestão do cemitério municipal e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;
 - g) Promover a manutenção e conservação dos equipamentos e vias sob a responsabilidade da Câmara Municipal;
 - h) Promover, em articulação com a Divisão Financeira, à organização e manutenção atualizada do inventário de existências em armazém, para um controlo contínuo de todas as suas entradas e saídas;
 - i) Assegurar a recolha e captura de animais errantes ou abandonados na via pública, em articulação com o Médico Veterinário Municipal;
 - j) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
 - k) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;



SM
7.8.
H
X

- I) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;
 - m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.
3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.
4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos:

Serviços de Ambiente e Gestão de Resíduos

- a) Promover as ações necessárias com vista à defesa e melhoria do meio ambiente;
- b) Promover medidas de combate às diversas formas de poluição;
- c) Elaborar programas de educação sanitária e ambiental e realizar campanhas de sensibilização, procurando envolver os municíipes, sensibilizando-os para as questões do ambiente;
- d) Planejar e desenvolver medidas no âmbito da recolha seletiva de RU, procedendo à gestão dos resíduos urbanos e valorização da reciclagem;
- e) Proceder à gestão dos espaços verdes, espaços de lazer, jardins e parques infantis do município;
- f) Assegurar a gestão do domínio hídrico sob responsabilidade municipal;
- g) Analisar e dar parecer sobre a definição dos espaços verdes, equipamentos de lazer nos processos de licenciamento, em conjugação com os planos de manutenção e exploração dos mesmos;
- h) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;
- i) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes;
- j) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;
- k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços Limpeza Urbana, Jardins e Cemitérios

- a) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços de lazer e parques infantis do município;
- b) Assegurar a limpeza urbana, a limpeza de bermas e valetas e a manutenção do mobiliário urbano;



- c) Disponibilizar periodicamente informação sobre os serviços de limpeza urbana;
- d) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;
- e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada;
- f) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços verdes e jardins do município;
- g) Assegurar o corte e abate de árvores;
- h) Proceder à elaboração de planos de trabalho com vista à intervenção, manutenção dos espaços verdes e gestão de recursos;
- i) Conservar e manter em adequadas condições o espaço cemiterial;
- j) Garantir o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis;
- k) Proceder às inumações, exumações, trasladações e outras intervenções, mediante diretrizes previamente emanadas pela Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;
- l) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;
- m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Obras por Administração Direta

- a) Gerir e garantir a manutenção do estado de conservação das vias municipais, suas plataformas e outros espaços públicos sob jurisdição municipal, bem como da rede de drenagem de águas pluviais e outras redes, que devem ser cadastradas em planta;
- b) Promover e assegurar a manutenção dos edifícios municipais;
- c) Realizar as obras por administração direta;
- d) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;
- e) Prestar apoio às restantes unidades operacionais e serviços;
- f) Elaborar o mapa de custos de operação;
- g) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço
- h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Máquinas e Equipamentos

- a) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;
- b) Assegurar o planeamento e a gestão operacional das máquinas e viaturas municipais e garantir a sua manutenção;



SM
7.8.
D
H
A

- c) Propor e implementar medidas de distribuição e utilização dos equipamentos e viaturas municipais, alocando-os de acordo com as necessidades dos serviços;
- d) Efetuar estudos de rentabilidade e consumos das máquinas e veículos municipais, propondo as medidas adequadas;
- e) Manter em bom estado de utilização as viaturas e máquinas do município, assegurando a necessária manutenção;
- f) Manter atualizado o cadastro de todas as máquinas e viaturas municipais com o património;
- g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Armazém e Refeitório

- a) Rececionar as guias de remessa enviadas pelos fornecedores, procedendo à respetiva conferência no que diz respeito à qualidade e quantidade do material ou equipamento recebido;
- b) Manter atualizadas as provisões das entradas dos materiais em armazém, em quantidades e prazos;
- c) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;
- d) Implementar medidas que facilitem a receção, conferência e arrumação de bens;
- e) Dispor as quantidades armazenadas, devidamente arrumadas e referenciadas, visando facilitar os acessos e movimentações;
- f) Proteger os bens da deterioração e roubo;
- g) Registar, correta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material em armazém;
- h) Manter devidamente atualizados os registos das existências e controlo dos materiais em armazém.
- i) Assegurar a gestão do equipamento e do stock de combustíveis;
- j) Assegurar a manutenção do refeitório e o fornecimento de refeições aos trabalhadores do município, nos termos definidos pela Câmara Municipal;
- k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada;

Serviços de Feiras e Mercados

- a) Assegurar a gestão operativa de mercados e feiras do município, garantindo a sua manutenção e operacionalidade;
- b) Aplicar e fazer cumprir os regulamentos dos mercados, das feiras e outros normativos do setor, em coordenação com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;



- c) Manter em perfeitas condições de higiene as instalações dos mercados e os locais da realização de feiras;

Artigo 25.º

Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e vias (DOMEV)

1. A Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias tem como missão planear e executar as obras municipais, de acordo com o Plano de Atividades do município, bem como elaborar estudos e propostas tendo em vista a manutenção e conservação dos equipamentos e vias sob a responsabilidade da Câmara Municipal.
2. Compete à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, genericamente:
 - a) Promover e acompanhar projetos de arquitetura e de especialidades de iniciativa e/ou de interesse municipal;
 - b) Colaborar na promoção da recuperação e valorização do património construído;
 - c) Estudar, projetar, orçamentar, lançar a concurso e dirigir todas as obras municipais de acordo com o Plano de Atividades da Câmara Municipal;
 - d) Efetuar a gestão da sinalização, trânsito e rede viária e assegurar a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais;
 - e) Assegurar a Gestão do Centro Coordenador de Transportes e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;
 - f) Acompanhar e avaliar o estado de conservação das vias e equipamentos municipais, elaborando relatórios e propondo medidas corretivas, traçando as diretrizes técnicas necessárias à sua manutenção;
 - g) Assegurar os contactos e articulação com as entidades com jurisdição no território municipal ou que nele prestem serviço, ou em situações análogas em que seja necessário;
 - h) Coordenar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - i) Garantir a boa condição dos equipamentos municipais, no que respeita à saúde, higiene e segurança dos seus utilizadores;
 - j) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;
 - k) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
 - l) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
 - m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.



H
M
7.8
J

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias:

D

Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias Municipais

- a) Proceder à definição de coordenador de projeto;
- b) Garantir a gestão e elaboração do projeto de arquitetura, promover a execução de todas as especialidades, medições, orçamento, cadernos de encargos e licenciamentos legais obrigatórios;
- c) Acompanhar a obra durante as fases de concurso e execução;
- d) Organizar e instruir os processos de obras municipais no âmbito da contratação pública a executar por empreitada ou ajuste direto, assegurando o cumprimento do CCP, através da elaboração das respetivas peças e tramitação procedural, em articulação com os serviços de contratação pública;
- e) Proceder à análise e estudo de atualizações no setor da construção, ao nível das atualizações técnicas, materiais e de preços;
- f) Analisar, informar e acompanhar os pedidos de intervenção externa na via pública, para instalação de infraestruturas e articulação junto das entidades exploradoras;
- g) Fiscalizar, medir e elaborar os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer da obra;
- h) Elaborar os autos de consignação e receção das obras municipais;
- i) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira da obra;
- j) Inspecionar periodicamente as obras executadas por empreitada e por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;
- k) Implementar medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança, acessibilidade, eficácia energética e hídrica;
- l) Assegurar as inspeções, certificações e ligações de infraestruturas necessárias ao funcionamento dos equipamentos municipais;
- m) Proceder à elaboração da compilação técnica das obras;
- n) Assegurar a coordenação de segurança em obra;
- o) Efetuar a gestão de tráfego, estudos de trânsito e mobilidade urbana;



- p) Assegurar as ações necessárias no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;
- q) Promover medidas de melhoria de circulação para peões e ciclistas em modos suaves;
- r) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;
- s) Assegurar o registo e atualização da informação cadastral referente a transportes públicos;
- t) Articular com a Divisão Financeira a componente financeira das obras;
- u) Executar as tarefas inerentes às candidaturas das empreitadas aos Fundos Comunitários (fazer upload da documentação obrigatória, pedidos de pagamento, relatório final);
- v) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.
- w) Analisar, informar e acompanhar os pedidos de intervenção externa na via pública, para instalação de infraestruturas e articulação junto das entidades exploradoras;
- x) Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias municipais;
- y) Ispencionar as vias municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e correção das deficiências detetadas;
- z) Fiscalizar, medir e elaborar os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer da obra;
- aa) Elaborar os autos de consignação e receção das obras nas vias municipais;
- bb) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira da obra;
- cc) Ispencionar periodicamente as obras executadas por empreitada e por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;
- dd) Implementar medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança e acessibilidade;
- ee) Proceder à elaboração da compilação técnica das obras;
- ff) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;
- gg) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Mobilidade e Transportes

- a) Elaborar e analisar propostas de ordenamento e planeamento do desenvolvimento rodoviário municipal;
- b) Elaborar e analisar propostas para melhoria das condições de mobilidade de pessoas e segurança rodoviária;
- c) Gerir as infraestruturas de semaforização;



8/1
7/3
-1/1
D

- d) Assegurar a gestão e conservação de sinalização vertical, marcações horizontais e sinalização temporária das vias municipais;
- e) Efetuar a gestão de tráfego, estudos de trânsito e mobilidade urbana;
- f) Assegurar as ações necessárias no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;
- g) Promover medidas de melhoria de circulação para peões e ciclistas em modos suaves;
- h) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;
- i) Assegurar o registo e atualização da informação cadastral referente a transportes públicos;
- j) Colaborar na coordenação dos serviços públicos respeitantes às explorações rodoviárias não urbanas;
- k) Garantir o cumprimento das disposições do Regulamento de Exploração e Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes, garantido a existência de um terminal cómodo para passageiros e funcional para as empresas que utilizem ou explorem carreiras rodoviárias não urbanas;
- l) Assegurar boas condições de segurança para os utilizadores do Centro Coordenador de Transportes, bem como a manutenção do espaço físico e dos equipamentos nele existentes;
- m) Assegurar o atendimento e a informação dos utentes do Centro Coordenador de Transportes;
- n) Coordenar as chegadas e partidas dos veículos das várias empresas de transportes e efetuar os registos inerentes a horários e outros procedimentos necessários;
- o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho

- a) Elaborar os Planos de Segurança e Saúde em Fase de Projeto a incluir nos programas de concurso e cadernos de encargos de obras municipais;
- b) Elaborar os Planos de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição a incluir nos programas de concurso e cadernos de encargos de obras municipais;
- c) Assegurar as atividades de Coordenação de Segurança em Projeto e em Obra das diversas obras municipais;
- d) Assegurar a elaboração dos Planos de Emergência de todos os equipamentos do município;
- e) Colaborar na elaboração das Medidas de Autoproteção para os edifícios municipais;
- f) Colaborar com organizações nacionais e internacionais no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho;



- g) Zelar pelo cumprimento da legislação, regulamentação, normas e regras técnicas em vigor em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho bem como do Regulamento Municipal de Segurança, Higiene, e Saúde no Trabalho;
- h) Promover a organização de ações e atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador;
- i) Identificar e avaliar os riscos de segurança e saúde nos locais de trabalho, em termos de segurança e higiene no trabalho e em termos de segurança contra incêndios;
- j) Proceder à inspeção e estudo dos locais de trabalho para verificar da sua adequação, no que diz respeito à higiene, segurança e prevenção de doenças profissionais;
- k) Definir medidas corretivas e preventivas a implementar resultantes dos trabalhos realizados;
- l) Colaborar na definição das especificações técnicas para a aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Fardamentos, quando solicitado pela DASU;
- m) Cooperar na realização de simulacros em edifícios municipais;
- n) Elaborar do Plano de Formação, de acordo com as necessidades diagnosticadas em matéria de segurança, higiene e Saúde no trabalho e programar e realizar ações de formação e sensibilização nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;
- o) Assegurar a gestão e enquadramento técnico da manutenção de meios de combate a incêndio de instalações e viaturas do Município de Albergaria-a-Velha;
- p) Garantir a existência de sinalização de segurança nos locais de trabalho;
- q) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos de gás natural/gás propano nos equipamentos municipais;
- r) Assegurar a realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais no âmbito dos Serviços de Medicina no Trabalho aos trabalhadores do Município de Albergaria-a-Velha;
- s) Proceder à atualização e manutenção da Ficha de Aptidão para cada um dos trabalhadores do Município;
- t) Promover ações de educação para a saúde, tendo em vista a adoção de comportamentos saudáveis em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde do Município;
- u) Assegurar a realização de Auditoria Interna no âmbito do Fornecimento de Refeições Escolares e respetiva elaboração do Plano de Ações Corretivas;
- v) Colaborar com o Gabinete de Proteção Civil e Florestal na elaboração dos Planos de Emergência e Planos de Coordenação de Eventos Municipais;
- w) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais e Sustentabilidade



- a) Criar um modelo de monitorização da eficiência dos recursos;
- b) Promover a execução de planos de manutenção para edifícios e equipamentos municipais, em articulação com as unidades orgânicas gestoras dos mesmos, que inclua rotinas para levantamento e registo de necessidades de manutenção e comunicação das mesmas à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, para concretização de procedimentos com vista à resolução definitiva das não conformidades;
- c) Garantir o funcionamento e manutenção dos equipamentos e instalações elétricas dos edifícios e equipamentos municipais, promovendo vistorias regulares para o efeito;
- d) Verificar a necessidade de promoção de medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança, acessibilidade, eficácia energética e hídrica;
- e) Elaborar e implementar planos de eficiência energética e hídrica;
- f) Monitorizar os consumos energéticos e hídricos dos equipamentos;
- g) Gerir as infraestruturas de iluminação pública;
- h) Assegurar as inspeções, certificações e ligações de infraestruturas necessárias ao funcionamento dos equipamentos municipais;
- i) Recolher, analisar e tratar dados com vista à fundamentação de propostas de melhoria;
- j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 26.º

Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)

- 1. A Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana tem como missão promover o desenvolvimento das atividades de planeamento, potenciar a reabilitação urbana e patrimonial do município e garantir a gestão técnica e administrativa do regime jurídico da urbanização e edificação, através da elaboração, avaliação e execução dos instrumentos municipais de ordenamento do território, de projetos e estudos em total conformidade com o quadro legislativo aplicável.
- 2. Compete à da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, genericamente:
 - a) Coordenar a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;
 - b) Elaborar ou coordenar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao Plano Diretor Municipal, nomeadamente os planos de urbanização e de pormenor;
 - c) Identificar e programar as ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;



- d) Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e dos outros instrumentos de gestão urbanística;
 - e) Analisar e dar parecer técnico no âmbito dos procedimentos no âmbito do disposto na legislação relativa ao RJUE;
 - f) Promover a reabilitação urbana e a recuperação de património, valorizando as zonas históricas degradadas;
 - g) Assegurar a conceção e implementação do sistema de informação geográfica e manter atualizada a cartografia digital;
 - h) Recolher, estruturar e disponibilizar informação gráfica e alfanumérica, a vários serviços do município, de forma a contribuir para a otimização do desempenho das suas funções;
 - i) Construir ferramentas de consulta e análise de informação geográfica, como suporte à tomada de decisões e na gestão quotidiana de vários serviços do município;
 - j) Desenvolver as ações necessárias à atualização da cartografia e do cadastro do território municipal;
 - k) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
 - l) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;
 - m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.
3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.
4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana:

Secção Administrativa de Obras Particulares (SAOP)

- a) Controlar a movimentação técnico-administrativa dos processos dos pedidos dos particulares, de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes;
- b) Preparar todos os processos para que possam ser emitidos interna e externamente os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho final;
- c) Emitir licenças e certidões de admissão a comunicação prévia e liquidar as respetivas taxas e demais rendimentos do município cometidos à divisão, bem como emitir as correspondentes guias de receita;
- d) Emitir certidões nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

8/1
D.F.
H.M.
A.A.

- e) Elaborar mapas referentes à emissão de licenças emitidas, a enviar às Finanças;
- f) Promover a organização dos processos, ficheiros e arquivo referentes a pedidos para obras particulares, loteamentos e inscrições;
- g) Elaborar estatísticas para o INE e para as Finanças, com base no número de processos;
- h) Definir o gestor de processo;
- i) Articular com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento o serviço de atendimento ao município;
- j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património

- a) Analisar, acompanhar e licenciar os projetos de urbanização e edificação;
- b) Coordenar e dar parecer sobre o processo de autorização de instalações de unidades industriais, superfícies comerciais, atividades extractivas e explorações agrícolas e agropecuárias;
- c) Analisar, dar parecer e licenciar as obras/ operações urbanísticas ou operações de controlo prévio previsto no regime jurídico da urbanização e edificação;
- d) Analisar e dar parecer sobre as operações no âmbito do RJUE, elevadores, combustíveis, energias renováveis, pedreiras/saireiras e mobilização de solos;
- e) Elaborar estudos económicos; analisar e dar parecer sobre os pedidos de particulares na concessão de alvarás de publicidade e ocupação de espaços públicos municipais;
- f) Apresentar mapas de controlo de prazo dos pedidos de licenciamento em análise;
- g) Coordenar a execução dos Planos de Ordenamento do território, bem como promover a sua gestão informatizada;
- h) Elaborar e recolher elementos relativos aos Censos;
- i) Estudar e propor ações e medidas de planeamento e desenvolvimento do município e colaborar na definição dos respetivos estudos, planos e estratégias;
- j) Acompanhar as iniciativas, estudos, planos, projetos ou ações da Administração Central e Local que possam, direta ou indiretamente, ter reflexos na vida do município;
- k) Elaborar pareceres, estudos, projetos e planos no âmbito do planeamento e urbanismo;
- l) Proceder à gestão da lei do ruído;
- m) Promover medidas de desmaterialização dos processos, consulta on-line e disponibilização de cartografia digital;
- n) Articular com o Serviço de Informação Geográfica a atualização dos dados relativos à construção e ordenamento do território;



- o) Assegurar a articulação da Toponímia com o Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação;
- p) Contribuir na definição estratégica do município, através da promoção, desenvolvimento e coordenação de Planos Municipais de Ordenamento do Território, loteamentos e regulamentação associada;
- q) Elaboração de carta de pontos de interesse municipal (Habitação, Comércio, Equipamentos, Património Civil, Religioso, Turístico e Paisagístico), com vista à definição estratégica de uma política sustentável de desenvolvimento local e sua operacionalização, envolvendo todas as áreas de projeto;
- r) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Sistemas de Informação Geográfica

- a) Conceber, implementar e gerir o sistema municipal de informação geográfica de forma a dar permanente e atualizada resposta às solicitações do município, dos serviços municipais e dos cidadãos;
- b) Desenvolver as ações necessárias à atualização da cartografia e do cadastro do território municipal;
- c) Recolher, tratar, caracterizar a informação geográfica e fazer a sua divulgação entre todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal;
- d) Criar aplicações na área do SIG que forem solicitadas e autorizadas, em articulação com os serviços de informação municipal;
- e) Desenvolver e atualizar normas e procedimentos de criação e atualização da informação geográfica;
- f) Promover a constituição e gestão de uma base de dados e aplicações de informação geográfica;
- g) Dar apoio a todos os serviços municipais que necessitem de informação georreferenciada;
- h) Construir uma rede de pontos georreferenciados de apoio à elaboração de levantamentos topográficos ligados à rede geodésica nacional;
- i) Georreferenciar o cadastro municipal de acordo com a informação remetida pelos serviços;
- j) Acompanhar a atribuição da toponímia para todos os arruamentos do Município;
- k) Organizar e manter disponíveis os recursos de gestão de informação e normalizar os modelos de dados;
- l) Gerir e assegurar a funcionalidade e atualização permanente do Portal SIG Municipal, apoiado nas Tecnologias da Informação;

[Handwritten signature]

D.G.

[Handwritten signature]

- m) Organizar e manter atualizado o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito dos projetos municipais, com vista à sua rentabilização;
- n) Elaborar cartas temáticas superiormente autorizadas;
- o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Topografia

- a) Garantir os trabalhos de topografia necessários ao funcionamento da autarquia;
- b) Elaborar os levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção e proceder ao acompanhamento topográfico das obras em curso;
- c) Contribuir na atualização do inventário do património do município e dos equipamentos de utilização coletiva, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas;
- d) Promover a identificação do património imóvel do município em associação com o sistema de SIG e o respetivo registo cadastral;
- e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 27.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

Respeitando o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, fixado em onze pela Assembleia Municipal (oito Divisões, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau, uma Unidade dirigida por um dirigente intermédios de 3.º grau e duas Unidades dirigidas por dirigentes intermédios de 4.º grau), pode a Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, alterar as competências atribuídas a cada divisão ou unidade, pessoal afeto, bem como a sua denominação, tendo em vista o melhor desempenho da Organização e a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis.

Artigo 28.º

Subunidades Orgânicas

Compete ao Presidente da Câmara Municipal criar, alterar ou extinguir as subunidades orgânicas, dentro da Estrutura Orgânica Flexível, tendo em vista o melhor desempenho das





unidades e a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis, respeitando, sempre, o número máximo de subunidades, fixado em seis pela Assembleia Municipal.

Artigo 29.º

Gabinetes

Compete ao Presidente da Câmara Municipal criar, alterar ou extinguir os gabinetes, dentro dos condicionalismos legais, tendo em vista a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis, respeitando, sempre, o número máximo de gabinetes, fixado em quatro pela Assembleia Municipal.

Artigo 30.º

Equipas de Projeto

Respeitando o número máximo de Equipas de Projeto, fixado em dois pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal, criar aquelas equipas, por deliberação fundamentada.

Artigo 31º

Gestão dos Serviços Municipais

A Câmara Municipal e o seu Presidente ou o Vereador com competências delegadas em matéria de gestão de recursos humanos gerem permanentemente os serviços municipais, garantindo, através da implementação das medidas necessárias, a sua correta atuação na prossecução dos objetivos e cumprimento dos princípios enunciados, promovendo o controlo e avaliação de desempenhos, bem como a adequação e aperfeiçoamento das estruturas e métodos de trabalho.

Artigo 32.º

Mobilidade de Pessoal

A afetação do pessoal constante do respetivo mapa será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências delegadas em matéria de gestão de recursos humanos, tendo, sempre, como objetivo, a melhor gestão dos recursos disponíveis e a sua otimização.

Artigo 33.º

Reajustamento de Funções

Conforme fica previsto nos anteriores artigos deste Capítulo, compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, por razões de economia e/ou de eficácia, deliberar, sempre que necessário, proceder à alteração e à afetação de funções ou de atividades, dentro das





H
PM
D.J.
DR

estruturas das unidades orgânicas flexíveis, e em respeito pelos limites máximos aprovados pela Assembleia Municipal.

Artigo 34.º

Dúvidas ou Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação da presente Estrutura Orgânica serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021 ou no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, se esta publicação for efetuada em data posterior, ficando automaticamente revogado o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais publicado através do Despacho nº 1115/2020, publicado na 2ª série do Diário da República nº 17, de 24 de janeiro de 2020.

